



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1886/2025	1886/2025	29/07/2025 15:17:23	29/07/2025 15:10:17

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(E)**

Número

886/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCELO PINHEIRO FIGUEIREDO NETO

Interessado:

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Ementa:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA COBERTURA
AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

São Mateus/ES, 29 de julho de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Secretário de Comunicação da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Assunto: Solicitação de Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Cobertura Audiovisual Institucional

Prezado Secretário,

Na qualidade de Presidente da **Comissão Especial de Apoio à Comunicação**, e considerando que uma de nossas principais responsabilidades institucionais é realizar a cobertura audiovisual das atividades desta Casa de Leis e dos vereadores no exercício de suas funções, dirijo-me a Vossa Senhoria para expor e solicitar providências acerca da **necessidade crítica e urgente** de aquisição de equipamentos adequados para tal finalidade.

A comunicação pública é um pilar fundamental para a transparência e para a legitimidade das instituições democráticas. Atualmente, essa Câmara Municipal enfrenta uma grave deficiência estrutural que compromete diretamente a capacidade de registrar e divulgar suas atividades à população, em desacordo com os princípios constitucionais da **Publicidade** e da **Eficiência**, norteadores da Administração Pública.

O acervo de equipamentos desta Casa é, no presente momento, praticamente inexistente. Contamos com apenas duas câmeras fotográficas completamente ultrapassadas, que não atendem minimamente à finalidade a que se destinam, encontrando-se, inclusive, acometidas por fungos e sem funcionamento regular. Ademais, não dispomos de recursos essenciais para a produção de um material de qualidade, como computadores com capacidade para edição de fotos e vídeos, sistemas de iluminação, microfones profissionais ou licenças de programas adequados para tal função.

Esta carência de infraestrutura impõe um sério obstáculo aos trabalhos desta Comissão e dessa Secretaria de Comunicação, na qual sou integrante. Para não interromper completamente a cobertura dos eventos, temos recorrido ao empréstimo de equipamentos de terceiros, uma solução paliativa, insustentável e que nos submete a uma constante imprevisibilidade. Tal prática nos impede de estabelecer um padrão visual de qualidade para a comunicação da Câmara e nos deixa vulneráveis a não conseguir cobrir eventos oficiais por falta de disponibilidade dos materiais.

Diante do exposto, e com o objetivo de sanar essa grave lacuna, garantindo que a Comissão possa cumprir seu dever de informar a sociedade com a dignidade e a qualidade que se espera de um Poder Legislativo, solicitamos a Vossa Senhoria que sejam adotadas as medidas cabíveis para a aquisição dos seguintes equipamentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

- Câmera profissional full-frame para foto e vídeo
- Lente zoom 28-70 padrão f/2.8
- Baterias para câmera (3 unidades)
- Bastão de iluminação LED RGB (2 unidades)
- Flash dedicado para câmera
- Tripé profissional para câmera
- Cartão de memória V60 de alta velocidade (3 unidades)
- Leitor de cartão de memória
- Smartphone com câmera tripla e gravação ProRes
- Licença anual de suíte de aplicativos de criação
- Licença anual de plataforma de IA
- Licença anual de armazenamento em nuvem (1TB)
- Microfone de lapela duplo sem fio
- Fone de ouvido para monitoramento de áudio (2 unidades)
- SSD portátil de 500GB (2 unidades)
- Computador de alto desempenho para edição (2 unidades)
- Monitor de 24 polegadas para edição (2 unidades)
- Kit de teclado e mouse sem fio (2 unidades)
- Iluminador LED 100W com softbox octogonal
- Estabilizador (gimbal) para celular
- Filtro Black Difusion ¼
- Filtro ND Variável
- Cage para Câmera

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com a urgência e a importância desta matéria, requeremos que este pleito seja encaminhado aos setores competentes para a elaboração do pedido de compra e demais trâmites legais necessários.

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO PINHEIRO FIGUEIREDO NETO

Presidente da Comissão Especial de Apoio à Comunicação
Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003100390036003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCELO PINHEIRO FIGUEIREDO NETO** em **29/07/2025 15:10**

Checksum: **216079AF6819BD409443D3FA759E7E9E6F8349B1661A3F7CBBC53A9B23B7F1D4**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

São Mateus-ES, 29 de julho de 2025.

OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

1825107

Tramitado por: OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003300390033003A005400

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **29/07/2025 15:17**

Checksum: **5BE985027241CDB560023A187862057E50635D100FFD9E8EF401096EBF2AE178**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Após análise técnica desta Secretaria, **atestamos a veracidade e a urgência da necessidade** de estruturação do setor com os materiais listados. A carência dos referidos equipamentos compromete, de fato, a capacidade desta Casa de Leis de cumprir com seu dever de publicidade e transparência.

Diante do exposto, encaminho, em anexo, o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** com a especificação técnica e a justificativa detalhada para a aquisição dos equipamentos solicitados e necessários ao bom andamento dos trabalhos de comunicação institucional.

Submetemos o referido documento à apreciação de Vossa Excelência, para que, se assim entender, autorize o prosseguimento aos setores competentes para a instauração do devido processo de compra.

São Mateus-ES, 30 de julho de 2025.

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Tramitado por: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003300390034003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **30/07/2025 13:23**

Checksum: **E9A005C77E8182A4496B34908B0893E337410FBFC4E59456ADAB2EA561032227**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
- Unidade Responsável: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
- Responsável pela Demanda: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
- Data da Solicitação: 30 de julho de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais, de informática e licenças de software para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de modernizar os recursos tecnológicos da Secretaria de Comunicação. **A aquisição dos equipamentos e softwares listados é fundamental para elevar a qualidade, a agilidade e o alcance da produção audiovisual e gráfica do Poder Legislativo Municipal.**

3.2. Os equipamentos atuais encontram-se **tecnicamente defasados**, o que limita a capacidade de produção de conteúdo em alta definição e a criação de material gráfico profissional. A modernização permitirá uma comunicação mais eficiente e transparente com os cidadãos, alinhando a Câmara Municipal aos padrões tecnológicos vigentes e garantindo a excelência na divulgação dos trabalhos legislativos e das ações institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	1	Câmera Fotográfica Digital Profissional Especificações: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Vídeo 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automático Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilização digital para vídeo; Slot para cartão de memória SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso máximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido.
02	1	Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade Especificações: Montagem compatível com a câmera do item 01; Distância focal 28-70mm; Abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedação contra poeira e respingos.
03	3	Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica Especificações: Compatível com a câmera do item 01; Tecnologia Íon de Lítio; Tensão 7.2V; Capacidade mínima 1000 mAh.
04	2	Bastão de Iluminação LED Portátil RGB Especificações: Formato bastão; Temperatura de cor ajustável (2500K-9000K); Modos RGB/HSI; CRI mínimo de 95; Bateria interna recarregável via USB-C com autonomia mínima de 90 min.
05	1	Flash Eletrônico Dedicado para Câmera Especificações: Compatível com a câmera do item 01 (TTL); Número Guia mínimo 60; Bateria recarregável de Li-ion para no mínimo 450 disparos; Tempo de reciclagem máximo de 1.5s; Rádio 2.4 GHz integrado; Suporte a HSS.
06	1	Tripé Profissional para Câmera Especificações: Material em alumínio ou fibra de carbono; Capacidade de carga mínima 8 kg; Altura máxima mínima 160 cm; Cabeça tipo Ball Head com engate Arca-Swiss; Uma perna conversível em monopé.
07	3	Cartão de Memória de Alta Velocidade Autenticar documento em https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310035003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

		Especificações: Formato SDXC; Capacidade mínima 128 GB; Classe de Velocidade de Vídeo V60; Interface UHS-II.
08	1	Leitor de Cartão de Memória Especificações: Interface USB-C (padrão 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.
09	1	Smartphone de Alto Desempenho Especificações: Estrutura em titânio; Tela OLED 6.7" (resolução 2796x1290, 460 ppi, HDR, contraste 2.000.000:1), 120Hz adaptável, pico de 2000 nits; CPU 6 núcleos e GPU 6 núcleos com Ray Tracing; Gravação nativa em ProRes 4444 4K/60fps para drive externo; Câmera tripla (48MP principal, 12MP ultra-angular, 12MP teleobjetiva com 5x zoom óptico); Porta USB-C (10 Gbps), com possibilidade de gravação diretamente no SSD através da porta USB-C.
10	1	Licença de Suíte de Aplicativos Profissionais para Criação Digital Especificações: Assinatura anual para usuário único; Acesso à coleção completa de aplicativos do fabricante (edição de imagem, design vetorial, diagramação, edição de vídeo, motion graphics); Armazenamento em nuvem de no mínimo 100 GB.
11	1	Licença de Assinatura de Plataforma de Inteligência Artificial Conversacional Especificações: Assinatura anual, plano "Plus" ou "Profissional"; Acesso prioritário ao modelo de IA mais avançado do provedor.
12	1	Licença de Serviço de Armazenamento em Nuvem Especificações: Assinatura anual; Capacidade mínima de 1 Terabyte (TB).
13	1	Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio Especificações: 2 transmissores e 1 receptor; Áudio 48kHz/24-bit; Autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; Conectividade para câmeras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.
14	2	Fone de Ouvido para Monitoramento Profissional Especificações: Drivers de 40mm; Resposta de frequência 15Hz-20.000Hz; Cabo removível. Autenticar documento em https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310035003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

15	2	Unidade de Armazenamento de Estado Sólido (SSD) Portátil Especificações: Capacidade mínima 1000 GB; Interface USB-C (3.2 Gen 2); Velocidade de leitura mínima de 1.000 MB/s.
16	2	Computador de Alto Desempenho para Edição Processador: Com no mínimo 8 cores e 16 threads e frequência turbo superior a 4.4 GHz. Placa de Vídeo: Dedicada, com desempenho equivalente ou superior a uma NVIDIA GeForce RTX 3050 com 6 GB de memória GDDR6. Memória RAM: Mínimo de 32 GB do tipo DDR4. Armazenamento: Mínimo de 500 GB em unidade de estado sólido (SSD) padrão NVMe. Placa-mãe: Compatível com o processador, com no mínimo 1x slot PCIe x16 e 1x slot M.2. Fonte de Alimentação: Mínimo de 550W com certificação 80 Plus Bronze. Conectividade: Mínimo de 1x porta USB-C, 4x portas USB-A, 1x porta HDMI 2.1, 1x DisplayPort, 1x porta de rede Gigabit Ethernet.
17	2	Monitor para Computador Especificações: 24 polegadas; Pannel IPS; Resolução Full HD; 99% sRGB; 75Hz; Conexões HDMI e DisplayPort; Base com ajuste de altura, inclinação e rotação.
18	2	Kit de Teclado e Mouse sem Fio Especificações: Conectividade dupla (Bluetooth e USB); Teclado padrão ABNT2; Alimentação recarregável ou pilhas; Mouse com 1600 DPI.
19	1	Kit de Iluminação LED contínua com modificador Especificações: Iluminador: Tipo COB (Chip on Board); Potência mínima de 100W; Bicolor (2800K-6500K); CRI/TLCI mínimo de 96; Montagem de acessórios padrão Bowens; Alimentação bivolt. Modificador: Tipo Softbox Octogonal (Octabox) com diâmetro mínimo de 60cm e máximo de 65cm; Deve acompanhar grade de tecido (grid) e difusores; Montagem padrão Bowens.
20	1	Estabilizador Eletrônico para Smartphone (Gimbal) Especificações: Estabilizador de 3 eixos; Compatível com smartphones de peso mínimo de 290g; Aplicativo dedicado com funções de rastreamento de objetos, timelapse e motionlapse; Autonomia mínima de 8 horas; Design dobrável; Deve incluir mini tripé.
21	1	Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável Especificações: Com encaixe compatível ao item 02.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

22	1	Filtro Black diffusion ¼ (Pro Mist) Especificações: Com encaixe compatível ao item 02.
23	1	Gaiola de proteção (Cage) Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.

5. PRAZOS DE ENTREGA

5.1. A entrega integral de todos os itens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da respectiva "Ordem de Fornecimento".

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos descritos no item 4 deste documento, sendo critério de seleção a proposta de menor preço por lote ou valor global, conforme definido no edital.

6.2. A licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal exigida na legislação vigente e no instrumento convocatório.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O valor estimado para a presente contratação será detalhado no mapa de cotação de preços anexo a este processo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A formalização desta demanda visa garantir que a Câmara Municipal de São Mateus possua infraestrutura tecnológica adequada para cumprir com suas obrigações de comunicação e transparência, seguindo os princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Indico os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

- **Gestor Titular:** WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula 001607
- **Fiscal Titular:** MARCELO PINHEIRO FIGUEIREDO NETO - Matrícula 001674
- **Fiscal Substituto:** EMANUEL AGUIAR BERNARDO - Matrícula 001618



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003600340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003600340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **30/07/2025 13:23**

Checksum: **2F150369B9567768F8BA71BE714796C0292B98C55F4C9877EF715EE52AF45502**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo Referência: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e de Informática **Documento de Formalização da Demanda (DFD) Vinculado:** DFD de 30 de julho de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente mapa de cotação de preços foi elaborado com base em pesquisa de mercado, incluindo valores praticados em licitações públicas, portais de compras governamentais e fornecedores especializados. Os valores aqui apresentados são estimativas para fins de planejamento orçamentário e definição do valor de referência para o processo licitatório, podendo sofrer variações conforme as condições de mercado no momento da contratação.

2. TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Câmera Fotográfica Digital Profissional	1	10.500,00	10.500,00
02	Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade	1	11.700,00	11.700,00
03	Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica	3	400,00	1.200,00
04	Bastão de Iluminação LED Portátil RGB	2	450,00	900,00
05	Flash Eletrônico Dedicado para Câmera	1	1.300,00	1.300,00
06	Tripé Profissional para Câmera	1	1.000,00	1.000,00
07	Cartão de Memória de Alta Velocidade	3	400,00	1.200,00
08	Leitor de Cartão de Memória	1	250,00	250,00
09	Smartphone de Alto Desempenho	1	8.500,00	8.500,00
10	Licença de Suíte de Aplicativos Profissionais	1	3.500,00	3.500,00
11	Licença de Plataforma de IA Conversacional	1	1.500,00	1.500,00
12	Licença de Serviço de Armazenamento em Nuvem	1	400,00	400,00
13	Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio	1	1.300,00	1.300,00
14	Fone de Ouvido para Monitoramento Profissional	2	200,00	400,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

16	Computador de Alto Desempenho para Edição	2	5.000,00	10.000,00
17	Monitor para Computador 24"	2	1.000,00	2.000,00
18	Kit de Teclado e Mouse sem Fio	2	200,00	400,00
19	Kit de Iluminação LED contínua com modificador	1	1.200,00	1.200,00
20	Estabilizador Eletrônico para Smartphone	1	1.000,00	1.000,00
21	Filtro ND Variável	1	200,00	200,00
22	Filtro Black Diffusion 1/4	1	200,00	200,00
23	Cage para Câmera	1	800,00	800,00

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 60.650,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Recomenda-se que o setor de compras utilize este documento como base para a instrução do processo licitatório, procedendo com a pesquisa de preços formal, conforme preconiza a legislação vigente.

São Mateus/ES, 29 de julho de 2025.

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Comunicação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003600340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **30/07/2025 13:23**

Checksum: **F883FBC9BF0C72D66FC0CB25F5A91BDFAFA4410A9F94939024E6EADD74072DB5C**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Após análise da solicitação de aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria de Comunicação e, tendo em vista

a existência de pouco recurso orçamentário destinado para esse tipo de despesa, DEFIRO a aquisição dos equipamentos e materiais

relacionados somente a FOTOGRAFIA, devendo ser os outros descartados do processo para serem adquiridos possivelmente no exercício

seguinte.

São Mateus-ES, 31 de julho de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003400340032003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **31/07/2025 16:00**

Checksum: **C4273C3D5F3C68FAFDDCB5E1A517D462170132E47F45196552A59EA4C7B7170D**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Considerando despacho do Presidente desta Casa de Leis, encaminho para adequação.

São Mateus-ES, 31 de julho de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **31/07/2025 16:12**

Checksum: **2448FBB16CC6D50EC15E345441A5E91AF6AD4D40600DA0726F185482F55495D7**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

CONSIDERANDO O DESPACHO ANTERIOR, ENCAMINHO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES

São Mateus-ES, 6 de agosto de 2025.

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Tramitado por: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003500350035003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **06/08/2025 14:39**

Checksum: **FE81E5DF7FA8A1A0B430E1D1D39543565F06BFB63650E4E23D7D204C4867AD08**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
- Unidade Responsável: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
- Responsável pela Demanda: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
- Data da Solicitação: 30 de julho de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais, de informática e licenças de software para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de modernizar os recursos tecnológicos da Secretaria de Comunicação. **A aquisição dos equipamentos e softwares listados é fundamental para elevar a qualidade, a agilidade e o alcance da produção audiovisual e gráfica do Poder Legislativo Municipal.**

3.2. Os equipamentos atuais encontram-se **tecnicamente defasados**, o que limita a capacidade de produção de conteúdo em alta definição e a criação de material gráfico profissional. A modernização permitirá uma comunicação mais eficiente e transparente com os cidadãos, alinhando a Câmara Municipal aos padrões tecnológicos vigentes e garantindo a excelência na divulgação dos trabalhos legislativos e das ações institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	1	Câmera Fotográfica Digital Profissional Especificações: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Vídeo 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automático Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilização digital para vídeo; Slot para cartão de memória SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso máximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido.
02	1	Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade Especificações: Montagem compatível com a câmera do item 01; Distância focal 28-70mm; Abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedação contra poeira e respingos.
03	3	Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica Especificações: Compatível com a câmera do item 01; Tecnologia Íon de Lítio; Tensão 7.2V; Capacidade mínima 1000 mAh.
04	2	Cartão de Memória de Alta Velocidade Especificações: Formato SDXC; Capacidade mínima 128 GB; Classe de Velocidade de Vídeo V60; Interface UHS-II.
05	1	Leitor de Cartão de Memória Especificações: Interface USB-C (padrão 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.
06	1	Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio Especificações: 2 transmissores e 1 receptor; Áudio 48kHz/24-bit; Autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; Conectividade para câmeras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.
07	1	Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável Especificações: Com encaixe compatível ao item 02



Autenticar documento em <https://portal.sao-mateus.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

08	1	Gaiola de proteção (Cage) Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.
----	---	---

5. PRAZOS DE ENTREGA

5.1. A entrega integral de todos os itens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da respectiva "Ordem de Fornecimento".

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos descritos no item 4 deste documento, sendo critério de seleção a proposta de menor preço por lote ou valor global, conforme definido no edital.

6.2. A licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal exigida na legislação vigente e no instrumento convocatório.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O valor estimado para a presente contratação será detalhado no mapa de cotação de preços anexo a este processo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A formalização desta demanda visa garantir que a Câmara Municipal de São Mateus possua infraestrutura tecnológica adequada para cumprir com suas obrigações de comunicação e transparência, seguindo os princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Indico os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

- **Gestor Titular:** WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula 001607
- **Fiscal Titular:** MARCELO PINHEIRO FIGUEIREDO NETO - Matrícula 001674
- **Fiscal Substituto:** EMANUEL AGUIAR BERNARDO - Matrícula 001618



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003800350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **06/08/2025 14:39**

Checksum: **95DDBFFE4058DD54D71C1278CF4F4BDC5C3EA3E0911754A50F31E1F4FA28A71D**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo Referência: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais e de Informática **Documento de Formalização da Demanda (DFD) Vinculado:** DFD de 30 de julho de 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente mapa de cotação de preços foi elaborado com base em pesquisa de mercado, incluindo valores praticados em licitações públicas, portais de compras governamentais e fornecedores especializados. Os valores aqui apresentados são estimativas para fins de planejamento orçamentário e definição do valor de referência para o processo licitatório, podendo sofrer variações conforme as condições de mercado no momento da contratação.

2. TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Câmera Fotográfica Digital Profissional	1	10.500,00	10.500,00
02	Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade	1	11.700,00	11.700,00
03	Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica	3	400,00	1.200,00
04	Cartão de Memória de Alta Velocidade	2	500,00	1000,00
05	Leitor de Cartão de Memória	1	250,00	250,00
06	Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio	1	1.400,00	1.400,00
07	Filtro ND Variável	1	200,00	200,00
28	Cage para Câmera	1	800,00	800,00

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais)**. Recomenda-se que o setor de compras utilize este documento como base para a instrução do processo licitatório, procedendo com a pesquisa de preços formal, conforme preconiza a legislação vigente.

São Mateus/ES, 30 de julho de 2025.

WABLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA



Autenticar documento em <https://cmm.sao-mateus.es.noapapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 20 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003800320034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **20/08/2025 13:00**

Checksum: **C6D53F8E811A055655A56FA1940718B182F24D3D281889A25A55CF791CED5B3D**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano		000037 / 2025 - 20/08/2025					
Secretaria		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
Local/Setor		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
Requerente		WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA					
Justificativa		Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002920	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL>> especificações: tipo mirrorless; sensor full-frame cmos (24-25mp); vídeo 4k/60fps com oversampling de 6k, sem crop; foco automático dual pixel cmos af ii com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 ev; estabilização digital para vídeo; slot para cartão de memória sd/sdhc/sdxc uhs-ii; peso máximo do corpo de 470g; conectividade usb-c 3.2 gen 2, micro-hdmi, wi-fi, bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	UN	1,00		
00002		00003534	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE>> especificações: montagem compatível com a câmera do item 01; distância focal 28-70mm; abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; motor de foco silencioso (usm/stm ou similar); corpo com vedação contra poeira e respingos.	UN	1,00		
00003		00004138	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA>> especificações: compatível com a câmera do item 01; tecnologia íon de lítio; tensão 7.2v; capacidade mínima 1000 mah.	UN	3,00		
00004		00004139	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE>> cartão de memória de alta velocidade especificações: formato sdxc; capacidade mínima 128 gb; classe de velocidade de vídeo v60; interface uhs-ii.	UN	2,00		
00005		00004143	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA>> especificações: interface usb-c (padrão 3.1 ou superior); suporte a cartões sd uhs-i e uhs-ii.	UN	2,00		
00006		00004140	MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO>> especificações: 2 transmissores e 1 receptor; áudio 48khz/24-bit; autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; conectividade para câmeras (3.5mm), usb-c e lightning; com cancelamento ambiental de ruído (enc). com alcance de 300m. cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	UN	1,00		
00007		00004141	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL>> especificações: com encaixe compatível ao item 02	UN	1,00		
00008		00004142	GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE)>> especificações: com corpo em alumínio e montagem aparafusada. compatível com o item 01.	UN	1,00		



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU LICITAÇÃO

DESTINATÁRIO: Setor de compras/licitações e contratos

Considerando a necessidade de Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, **AUTORIZO** o início do processo de **Licitação/Contratação Direta**, com base no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e desde que cumpridas as formalidades legais, contantes na referida Lei.

Solicito ao setor competente que dê prosseguimento aos trâmites necessários, incluindo a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 20/08/2025 14:46

Checksum: **99DC729640183A1A59B052B545FA49A34B53FBB76A5AB6D277AC339B450E005E**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para Pesquisa de Mercado.

São Mateus-ES, 20 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003500300033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **20/08/2025 17:26**

Checksum: **5F1EB4957F0697CE6B9A89AFFDCDB23E9938AE15FBB7C7B3AD79F5CF57B30608**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 21 de agosto de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

1200329

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **21/08/2025 17:45**

Checksum: **1D0F2257D322F2C9EA2648FACE125971929057C3062EDE78A46F913E9B30C8D1**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003600330032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/08/2025 12:31**

Checksum: **13ED6C811123044DE60A2F65A25F2E0F067C9856CEE4B1874B8541BA5D854550**



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000033/2025 - 25/08/2025 - Processo Nº 001886/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002920	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL>> especificações: tipo mirrorless; sensor full-frame cmos (24-25mp); vídeo 4k/60fps com oversampling de 6k, sem crop; foco automático dual pixel cmos af ii com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 ev; estabilização digital para vídeo; slot para cartão de memória sd/sdhc/sdxc uhs-ii; peso máximo do corpo de 470g; conectividade usb-c 3.2 gen 2, micro-hdmi, wi-fi, bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	UN	1,00	11.742,390	11.742,39
00002		00003534	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE>> especificações: montagem compatível com a câmera do item 01; distância focal 28-70mm; abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; motor de foco silencioso (usm/stm ou similar); corpo com vedação contra poeira e respingos.	UN	1,00	12.554,000	12.554,00
00003		00004138	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA>> especificações: compatível com a câmera do item 01; tecnologia íon de lítio; tensão 7.2v; capacidade mínima 1000 mah.	UN	3,00	349,980	1.049,94
00004		00004139	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE>> cartão de memória de alta velocidade especificações: formato sdxc; capacidade mínima 128 gb; classe de velocidade de vídeo v60; interface uhs-ii.	UN	2,00	490,000	980,00
00005		00004143	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA>> especificações: interface usb-c (padrão 3.1 ou superior); suporte a cartões sd uhs-i e uhs-ii.	UN	2,00	226,060	452,12
00006		00004140	MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO>> especificações: 2 transmissores e 1 receptor; áudio 48khz/24-bit; autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; conectividade para câmeras (3.5mm), usb-c e lightning; com cancelamento ambiental de ruído (enc). com alcance de 300m. cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	UN	1,00	1.075,460	1.075,46
00007		00004141	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL>> especificações: com encaixe compatível ao item 02	UN	1,00	270,130	270,13
00008		00004142	GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE)>> especificações: com corpo em alumínio e montagem aparafusada. compatível com o item 01.	UN	1,00	710,450	710,45
							28.834,49





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

São Mateus-ES, 25 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003600380039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/08/2025 12:32**

Checksum: **2792FBA0492EC486DF88D30F5E40BAF2520A9F0F576A00906C0CAF8CCDE33041**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Segue declaração, conforme solicitado.

São Mateus-ES, 25 de agosto de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003600390030003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **25/08/2025 13:10**

Checksum: **BFD83952B85F6023E1435D48D50D90634F80939FD0D9FFFC72539DC684CCC397**





Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 010 – Material de Consumo (3.3.90.30) e na ficha nº 020 – Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52), cujos saldos orçamentários nesta data são de **R\$ 230.872,66** (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e **R\$ 144.266,60** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), respectivamente.

São Mateus/ES, 25 de agosto de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
Secretário de Finanças da CMSM

Ilustríssimo Senhor

PEDRO JADIR BONNA

Pregoeiro da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **25/08/2025 13:09**

Checksum: **30DCC2DC14498D95379F7EA41EC12D27492A1A543FD078783E7E330EF9E6B27B**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003600390035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/08/2025 14:04**

Checksum: **028CB9A8C4F742F7DD1AD04C25FE4AF30FA8BCF2CA96A3B4D1D10B68DBD00B6B**





Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Pesquisa realizada entre 20/08/2025 15:35:22 e 20/08/2025 16:10:30

Relatório gerado no dia 20/08/2025 16:15:45 (IP: 45.175.97.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Câmera Fotográfica Digital Profissional

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 1		1	R\$ 11.734,65 (un)	-	R\$ 11.734,65	R\$ 11.734,65

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 4	20/08/2025 15:43:28	R\$ 11.808,00
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		20/08/2025 15:42:28	R\$ 10.807,70
3	Shopee	Anexo 3	20/08/2025 15:42:22	R\$ 10.548,00
4	Lucas Lapa Photo Pro	Anexo 2	20/08/2025 15:41:19	R\$ 11.742,39
Valor Unitário				R\$ 11.226,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	75/2023-103442-Pregão Eletrônico-SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/09/2024	R\$ 13.767,17
Valor Unitário				R\$ 13.767,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.742,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.734,65

Item 2: Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 49		1	R\$ 12.833,06 (un)	-	R\$ 12.833,06	R\$ 12.833,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	00.394.478/0002-24 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais	Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 UASG: 130005	10/03/2025	R\$ 12.057,00
Valor Unitário				R\$ 12.057,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	OctoShop BR	Anexo 6	20/08/2025 15:47:16	R\$ 12.554,00
2	RaiTai Tecnologia	Anexo 5	20/08/2025 15:46:57	R\$ 14.295,00
Valor Unitário				R\$ 13.424,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.700.454/0001-08 - Câmara Municipal de Berilo	54414-Câmara Municipal de Berilo-12025-12025	11/03/2025	R\$ 11.800,00
2	21.154.554/0001-13 - 1030 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1031018 000813/2024	24/01/2025	R\$ 13.459,29
Valor Unitário				R\$ 12.629,65
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.554,00		
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.833,06	

Item 3: Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 13	3	R\$ 441,91 (un)	-	R\$ 441,91	R\$ 1.325,73
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 UASG: 153046	16/12/2024	R\$ 625,00	
2	27.080.530/0001-43 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	NºPregão:900222024 UASG:930251	13/11/2024	R\$ 570,65	
Valor Unitário				R\$ 597,83	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Drogasil.com.br		20/08/2025 15:51:21	R\$ 349,98	
2	Shopee	Anexo 7	20/08/2025 15:50:49	R\$ 309,90	
Valor Unitário				R\$ 329,94	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	27.165.547/0001-01 - Prefeitura Municipal de Viana	388448	14/05/2025	R\$ 354,00	
Valor Unitário				R\$ 354,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 354,00			
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,91		



Relato
Código
http://v...

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 4: Cartão de Memória de Alta Velocidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	2	R\$ 461,95 (un)	-	R\$ 461,95	R\$ 923,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.988.308/0001-39 - MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13988308000139-1-000082/2025	06/06/2025	R\$ 538,00
2	27.080.530/0001-43 - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	NºPregão:900222024 UASG:930251	13/11/2024	R\$ 353,12
3	10.838.653/0008-74 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - campus Nova Venécia	Dispensa de Licitação Nº 90028/2024 UASG: 158422	02/10/2024	R\$ 490,00
Valor Unitário				R\$ 460,37

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 9	20/08/2025 15:53:30	R\$ 428,65
2	Pichau	Anexo 8	20/08/2025 15:53:13	R\$ 499,99
Valor Unitário				R\$ 464,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 490,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 461,95

Item 5: Leitor de Cartão de Memória

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 0	1	R\$ 248,37 (un)	-	R\$ 248,37	R\$ 248,37

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 13	20/08/2025 16:02:07	R\$ 386,81
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 12	20/08/2025 16:00:50	R\$ 189,00
3	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 11	20/08/2025 16:00:11	R\$ 154,57
4	Haylou Brasil	Anexo 10	20/08/2025 16:00:00	R\$ 263,11
Valor Unitário				R\$ 248,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,37

Item 6: Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 17	1	R\$ 1.183,57 (un)	-	R\$ 1.183,57	R\$ 1.183,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.609.408/0001-28 - MUNICIPIO DE MARATAIZES / 01609408000128-001 - Prefeitura Municipal de Marataízes	01609408000128-1-000092/2025	31/07/2025	R\$ 1.075,46
Valor Unitário				R\$ 1.075,46

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço



1	Keepsound	Anexo 15	20/08/2025 16:05:18	R\$ 910,80
2	Maya Equipamentos	Anexo 14	20/08/2025 16:04:44	R\$ 1.499,00
Valor Unitário				R\$ 1.204,90
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.609.408/0001-28 - Prefeitura Municipal de Marataízes	408427	25/07/2025	R\$ 1.249,00
Valor Unitário				R\$ 1.249,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.162,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.183,57	

Item 7: Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 2		1	R\$ 269,98 (un)	-	R\$ 269,98	R\$ 269,98

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	br.kentfaith.com	Anexo 19	20/08/2025 16:08:07	R\$ 369,00
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 18	20/08/2025 16:07:53	R\$ 259,25
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		20/08/2025 16:07:46	R\$ 281,00
4	br.kentfaith.com	Anexo 17	20/08/2025 16:07:32	R\$ 160,00
5	br.kentfaith.com	Anexo 16	20/08/2025 16:07:25	R\$ 161,00
Valor Unitário				R\$ 246,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.359.201/0001-57 - Prefeitura Municipal de Juína/MT	4771_192025	16/04/2025	R\$ 389,61
Valor Unitário				R\$ 389,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 270,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 269,98

Item 8: Gaiola de proteção (Cage)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 3		1	R\$ 726,47 (un)	-	R\$ 726,47	R\$ 726,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.596.151/0001-55 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	46596151000155-1-001178/2025	31/07/2025	R\$ 661,20
2	77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA / 02006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa	77857183000190-1-000157/2025	05/06/2025	R\$ 700,00
3	15.845.365/0001-94 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / 32 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO	15845365000194-1-000021/2025	02/04/2025	R\$ 800,00
Valor Unitário				R\$ 720,40

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 22	20/08/2025 16:13:02	R\$ 720,90
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 21	20/08/2025 16:12:45	R\$ 794,70



3	KaBuM!	Anexo 20	20/08/2025 16:12:32	R\$ 682,00
Valor Unitário				R\$ 732,53
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 710,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 726,47	

Valor Global:	R\$ 29.245,73
---------------	---------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Câmera Fotográfica Digital Profissional

Preço Estimado: R\$ 11.734,65 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11.734,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.734,65
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Câmera Fotográfica Digital Profissional		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13.767,17
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Data: 06/09/2024 08:00
Objeto: Aquisição de equipamento de produção de vídeo e produção fotográfica.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução mínima 24 MP, uso profissional.	SRP: NÃO
Câmera mirrorless para fotos e vídeos com qualidade 4k - Sensor CMOS Exmor R mínimo de 24.2MP e Processador de Imagem BIONZ X; - Estabilização de Imagem SteadyShot INSIDE Mínimo de - Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução mínima 24 MP, uso profissional. Câmera mirrorless para fotos e vídeos com qualidade 4k - Sensor CMOS Exmor R mínimo de 24.2MP e Processador de Imagem BIONZ X; - Estabilização de Imagem SteadyShot INSIDE Mínimo de 5 Eixos; - Gravação de vídeo em UHD 4K sem formato XAVC S; - Wi-Fi / Bluetooth integrados; - Sistema AF Rápido e Híbrido; - Sistema mínimo 4D FOCUS; - Estabilização de imagem SteadyShot INSIDE de 5 eixos Especificações Técnicas: - Formato de câmera: Full-Frame; - Pixels: 24 megapixels; - Resolução máxima: 24 MP 6000 x 4000; - Aspect Ratio: 3:2 / 16:9; - Tipo de sensor / tamanho: CMOS, 35,6 x 23,8 mm; Formatos de arquivos: - Imagens: JPEG, RAW; - Filmes: AVCHD 2.0, XAVC S; - Áudio: AC3, Dolby Digital 2 canais, PCM linear (estéreo); - Bit: 14 bits; - Tipo de Cartão de Memória: SD / SDHC / SDXC / Memory Stick Pro Duo / Memory Stick PRO HG-Duo; - Estabilização de Imagem: com Deslocamento de Sensor, 5 Vias; - Autofoco mínimo: 693; - Detecção de Contraste: 425; - ISO: 100 a 51200 (Modo Estendido: 50 a 204800); - Obturador: 30 a 1/8000 segundo modo bulb. REFERÊNCIA DE MARCA: Sony ou equivalente	Identificação: 75/2023-103442-Pregão Eletrônico-SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/10/2024 09:30
	Fonte: sislog.go.gov.br/PanelAquisicao
	Quantidade: 3
	Unidade: unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.079.645/0001-55	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 13.767,17
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AVENIDA PERIMETRAL, 3603
Telefone:		Email:
(62) 8310-4715		pedrohenriquedamas@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 11.742,39
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lucas Lapa Photo Pro
Produto: Sony A7 III Câmera Mirrorless
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:41:19
CNPJ:
Telefone:



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Url: <https://www.lucaslapa.com.br/produtos/camera-sony-alpha-a7-iii-kit-28-70mm/?variant=99464920&pf=mc&srsltid=Af mBOoqheBK7e3Bt3g4eGJ-ZPI48EFUBFApCB-olYuPg7-cz7MWw6MmGAVw>

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 10.548,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Câmera Canon EOS R7 Mirrorless (Corpo)

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:42:22

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/1077809966/20497406918?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHIFU0hvQIZFVENpb1FnT09uNDIDTGVlaGl1aVYrZ2Q0QWxHYTINK1RKYmdlITDFsRklPSmVMU1RML0dUUGMyTXROVE1WQy84U3VMU2JEVjVHRXdRUWg1Q2tkUTR1SURMQWIYL21MOHdCWEQ5cE4vMXQxRjRhYjFVSHhzSFQwNIRRPtO

Preço Site de Domínio Ampla 3

R\$ 10.807,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Câmera Nikon Zfc Mirrorless 20.9mp Com Lente De 28 Mm Com Ad

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:42:28

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Preço Site de Domínio Ampla 4

R\$ 11.808,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: CÂMERA CANON EOS R8 COM LENTE 24-50MM MIRRORLESS BR

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:43:28

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/1016512691/23892785658?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHIFU0hvQIZFVENpb1FnT09uNDIDS2J1NGRxaE9XMEI4VHdkUE4zdUpsOTMwUWR4dGRyMDJGNlc2YUtXRGPicGRybm5QTlhOQk1ocm8zeHFKN1AvYlhwMGJid040bWgvODJUUDA1dUt3SXF0bFpaTC9vYmE0Zk1Uc0pTWEFaR2hRPtO

Item 2: Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade

Preço Estimado: R\$ 12.833,06 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12.833,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.833,06
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.057,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 00.394.478/0002-24

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição de equipamentos de foto, filmagem e tecnologia.

Descrição: LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO 24- 70 MM, ABERTURA MÁXIMA F2,8, TIPO DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA MÍNIMA FOCO 0,38 M, DISTÂNCIA FOCAL 24- 70 MM, TAXA AMPLIAÇÃO 0,24 X - LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO 24- 70 MM, ABERTURA MÁXIMA F2,8, TIPO DE FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA MÍNIMA FOCO 0,38 M, DISTÂNCIA FOCAL 24- 70 MM, TAXA AMPLIAÇÃO 0,24 X

CatMat: 608806 - Lente Para Câmera Fotográfica - Tipo: 24 - 70 Mm | Abertura Máxima: F2,8 | Tipo De Foco: Manual E Automático | Distância Mínima Foco: 0,38 M | Distância Focal: 24 - 70 Mm | Taxa Ampliação: 0,24 X

Data: 10/03/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 130005

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Homologação: 28/03/2025 13:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
54.641.670/0001-16	NANETI SOLUCOES FINANCEIRAS E CONSULTORIA LTDA UF endereço: SP				R\$ 8.499,00
VENCEDOR					
Marca: Nikon					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Tamron SP24/70mm					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.523.823/0001-30	GOLD COMERCIO LTDA				R\$ 8.848,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Governador Valadares	R JATOBA, 198	(33) 3212-0009	jafracontabilidade@gmail.com	
45.852.816/0001-81	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES				R\$ 9.997,00
Marca: zi					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: tr					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
1, S/N	JONATHAN		(61) 9162-2315	tecnologiarssolucoesem@gmail.com	
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT				R\$ 9.998,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
Q QR 100 CONJUNTO P, 12			(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com	
49.472.037/0001-01	49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO				R\$ 11.377,97
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
43.001.604/0001-65	LICITRATO COMERCIAL LTDA				R\$ 11.377,98
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, SN	(61) 8170-9076	gabrielmenezzes@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER				R\$ 11.377,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
FREDERICO JENSEN, 2299		(47) 9137-7418		bemoller02@gmail.com	
49.125.377/0001-66	RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA				R\$ 11.378,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA				R\$ 11.719,53
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA				R\$ 11.721,55
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
PEREIRA BUENO, 20		(19) 8175-9204		comerciojsa@gmail.com	
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 11.729,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com	
58.921.791/0001-72	58.921.791 GISLAINE PEREIRA				R\$ 11.750,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843				R\$ 11.780,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaboticabal	R DOMINGOS VALERIO, 96	Anderson	(16) 3200-0555	asjustino@yahoo.com.br
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394				R\$ 11.798,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI			R\$ 11.898,99	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	(48) 3024-6528	superlicite@gmail.com	
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA			R\$ 11.899,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838		contato@manprime.com.br		
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA			R\$ 11.992,41	
Marca: conforme descrito no termo de referência					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: conforme descrito no termo de					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
RUA SEBASTIAO RODRIGUES GOULART, 164	(17) 9737-2364		viscarlos@gmail.com		
46.110.039/0001-62	MIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			R\$ 12.007,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	R TERCENCIO SAMPAIO, 532	(79) 9678-9498/ (0000) 0000-0000	mixxsolucoesintegradas@gmail.com	
34.132.558/0001-42	JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 26097594879			R\$ 12.050,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R PROFESSOR RENATO JARDIM, 457	(16) 8831-2708	julianaclreis@hotmail.com	
57.886.113/0001-53	OMAI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			R\$ 12.050,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
57.932.359/0001-14	57.932.359 JOSE JOAQUIM DA ROCHA UF endereço: MG			R\$ 12.057,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
58.181.877/0001-06	58.181.877 EVERTON MELO BASTOS			R\$ 12.057,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA		R\$ 12.057,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 12.057,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN		(61) 8409-3091	elitetechsuprimentos@gmail.com
53.680.201/0001-43	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA		R\$ 12.057,00
Marca: conformd Tr			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: cknforme tr			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
37.630.109/0001-12	MARIA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA 26700271134		R\$ 12.057,80
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SHIGS 713 BLOCO Y, 59	(61) 9677-5951
53.243.998/0001-11	ALLIANCE CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA		R\$ 12.057,87
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
51.496.531/0001-58	51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI		R\$ 12.057,89
Marca: canon			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: lente			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
58.378.784/0001-76	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA		R\$ 12.057,89
Marca: imp			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: imp			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
RUA JOSE MARIANE BAIRRO BOA VISTA, 175		(71) 9932-4903	andreigrand@outlook.com
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES		R\$ 12.057,89
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS		R\$ 12.057,89		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO		R\$ 12.057,90		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS		R\$ 12.057,90		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 12.060,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
50.770.682/0001-90	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR		R\$ 12.200,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
QNM 40 CONJUNTO D, 30		(61) 9161-4559		triunfo.licitacao23@gmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 12.402,75		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA		R\$ 12.500,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 12.900,00		
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160	Laira	(16) 8207-2883	grupold43@gmail.com



Relato
Código
http://v

0/08/2025 16:15:45
9YlgsvtOm1WavOvmCwis1U1VZcsSpk4pZwYmHJJoEPmRWa0sRfcs1
s.com

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					R\$ 13.000,00
Marca: lente						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: lente						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br	
56.122.133/0001-95	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO					R\$ 13.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
EDUARDO CURY, 80	(17) 3275-3433		lumi.atendimento@gmail.com			
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 15.000,00
Marca: AM						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AM						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
VIOLETA DE MELO, 278	(31) 8718-0439		fortaleza.comercio@hotmail.com			
37.849.572/0001-50	LICITA TUDO LTDA					R\$ 15.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI					R\$ 15.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com	
57.292.943/0001-52	57.292.943 JEAN MARCELL DE ANDRADE GONTIJO					R\$ 15.755,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 16.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com	
57.536.564/0001-60	57.536.564 TAMIRES ELIZABETH MAGALHAES GONCALVES					R\$ 16.799,04
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



Relato
Código
http://v

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R\$ 130.005,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MANUEL BANDEIRA, 6 A		
Telefone:		
(21) 9711-3421		
Email:		
comercioeservicohiper@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11.800,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.700.454/0001-08	Data: 11/03/2025 08:00
Órgão: Câmara Municipal de Berilo	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA ELETRONICOS E AUDIO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BERILOMG	SRP: NÃO
Descrição: Lente Objetiva 24105 F4 - Lente Objetiva 24105 F4	Identificação: 54414-Câmara Municipal de Berilo-12025-12025
	Lote/Item: 15/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/03/2025 09:24
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.261.540/0001-01	ANA LUCIA GOMES	R\$ 11.800,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13.459,29
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.154.554/0001-13	Data: 24/01/2025 13:33
Órgão: 1030 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de infraestrutura para a modernização das áreas CETED, SERAP e EJEF, para a melhoria dos serviços prestados.	SRP: NÃO
Descrição: LENTE OBJETIVA - COMPATIBILIDADE: CAMERA SONY MIRRORLESS MONTAGEM TIPO E; DISTANCIA FOCAL: 35-150MM; ABERTURA DIAFRAGMA: MAXIMA F/2 A 2.8 - MINIMA F/16 A 22; - LENTE OBJETIVA - COMPATIBILIDADE: CAMERA SONY MIRRORLESS MONTAGEM TIPO E; DISTANCIA FOCAL: 35-150MM; ABERTURA DIAFRAGMA: MAXIMA F/2 A 2.8 - MINIMA F/16 A 22;	Identificação: 1031018 000813/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: www.compras.mg.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: 1,00 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.156.351/0001-73	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 13.459,29
VENCEDOR		
Marca: TAMRON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LENTE 35-150MM F/2-2.8		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:		
ES		
Cidade:		
Vitória		
Endereço:		
R PEDRO BOTTI, 48		
Telefone:		
(27) 8121-1084		
Email:		
b2gvix@gmail.com		



Relatório de Autenticidade
08/2025 16:15:45
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Site:	RaiTai Tecnologia
Produto:	Lente Canon Rf 135mm f/1.8 L IS USM
Descrição:	Anexo 5
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 15:46:57
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://www.raitai.com.br/equipamentos/lentes/lentes-canon/lente-canon-rf-135mm-f1-8-l-is-usm?parceiro=7917&srsltid=AfmBOopAxUozzm3a_oFbYYHb_U51jKokAfHr76oor142ECWtD_YvGX9LI6c

Site:	OctoShop BR
Produto:	Lente Sony FE 135mm f/1.8 GM
Descrição:	Anexo 6
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 15:47:16
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://br.octoshop.com/products/lente-sony-fe-135mm-f-1-8-gm?currency=BRL&variant=51558688751919&stkn=fd2ca2e37b8c&srsltid=AfmBOoqY9CuA_d6z6bAvnA10OFJJ78KsAAEKRtVmASPGuisnLBhje0NNHF4

Item 3: Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica

Preço Estimado: R\$ 441,91 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 441,91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,91
Quantidade	Descrição	Observação	
3 Unidades	Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica		

CNPJ:	32.479.123/0001-43	Data:	16/12/2024 14:35
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:	Dispensa
	Universidade Federal do Espírito Santo	SRP:	NÃO
Objeto:	Aquisição de MATERIAL DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO, para atender aos setores requisitantes da UFES.	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 / UASG: 153046
Descrição:	Bateria Recarregável - Bateria Recarregável Modelo: Np-Fz100, Vida Útil: 3 - 5 Anos, Duração Carga: 16,4H, Referência: Ean:4548736064522, Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion, Tensão Nominal: 7.2VCC, Características Adicionais: Retangular, Dimensões: 38,7 X 22,7 X 51,7MM	Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	30/12/2024 13:25
CatMat:	485788 - Bateria Recarregável - Modelo: Np-Fz100 Vida Útil: 3 - 5 Anos Duração Carga: 16,4 H Referência: Ean:4548736064522 Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion Tensão Nominal: 7.2 VCC Características Adicionais: Retangular Dimensões: 38,7 X 22,7 X 51,7 MM	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.716.936/0001-09		GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767		R\$ 619,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Baixo Guandu	1A RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, 15	(27) 9720-1279	vitorg794@gmail.com	
33.884.155/0001-97		EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250		R\$ 620,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	R NOVA ESPERANCA, 05	Evandro	(21) 7686-6989	ferreirab2g@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
47.940.206/0001-65		47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA		R\$ 622,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
34.132.558/0001-42		JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 26097594879		R\$ 625,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R PROFESSOR RENATO JARDIM, 457	(16) 8831-2708	julianacreis@hotmail.com	
55.434.432/0001-00		55.434.432 FRANCIANE LACERDA FAE		R\$ 630,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
57.138.776/0001-90		57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI		R\$ 642,50	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
55.593.835/0001-94		55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO		R\$ 714,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 570,65

CNPJ:	27.080.530/0001-43	Data:	13/11/2024 09:00
Órgão:	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para Secretaria Estadual das Mulheres	SRP:	NÃO
Descrição:	Bateria Recarregável - Bateria Recarregável Modelo: Np-Fz100, Vida Útil: 3 - 5 Anos, Duração Carga: 16,4H, Referência: Ean:4548736064522, Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion, Tensão Nominal: 7.2VCC, Características Adicionais: Retangular, Dimensões: 38,7 X 22,7 X 51,7MM Valor estimado: R\$ 570,6500 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	NºPregão:900222024 / UASG:930251
CatMat:	485788 - Bateria Recarregável - Modelo: Np-Fz100 Vida Útil: 3 - 5 Anos Duração Carga: 16,4 H Referência: Ean:4548736064522 Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion Tensão Nominal: 7.2 VCC Características Adicionais: Retangular Dimensões: 38,7 X 22,7 X 51,7 MM	Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	05/12/2024 10:27
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	4
		Unidade:	Unidade
		UF:	ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
41.156.351/0001-73		B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 570,65	
VENCEDOR					
Marca: Imp					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NP-FW50					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES		Vitória	R PEDRO BOTTI, 48	(27) 8121-1084	b2gvix@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 27.165.547/0001-01	Data: 14/05/2025 11:07
Órgão: Prefeitura Municipal de Viana	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, audiovisual, incluindo acessórios de suporte.	SRP: NÃO
	Identificação: 388448
Descrição: Bateria LP-E6N - Tipo: Bateria recarregável de íon de lítio - Tempo de vida útil: Aproximadamente 900 disparos por carga (em condições normais de uso) - Peso: Aproximadamente 80g - Dimensões: Aproximadamente 38 x 21 x 56 mm - Capacidade: Aprox. 1865mAh - - Bateria LP-E6N - Tipo: Bateria recarregável de íon de lítio - Tempo de vida útil: Aproximadamente 900 disparos por carga (em condições normais de uso) - Peso: Aproximadamente 80g - Dimensões: Aproximadamente 38 x 21 x 56 mm - Capacidade: Aprox. 1865mAh - Tensão: 7,2V - Compatibilidade: Canon EOS 5D Mark IV, Canon EOS 6D Mark II, Canon EOS 7D Mark II, etc - Marca/Modelo de Referência: (Canon) - Modelo: LP-E6N	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 270,00
VENCEDOR		
Marca: CANON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BATERIA LP-E6N		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	Ismaqfort@yahoo.com

45.523.823/0001-30	GOLD COMERCIO LTDA					R\$ 274,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	R JATOBA, 198	(33) 3212-0009	jafracontabilidade@gmail.com

49.961.504/0001-67	INFOTRON LTDA					R\$ 354,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						

Endereço:
,

04.932.770/0001-23	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 940,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117	LUIS FERNANDO	(47) 3209-8789	macarinicomercial@gmail.com

55.889.756/0001-25	55.889.756 LUCAS ALVES FERREIRA					R\$ 974,54
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA C , 1338 JARDIM BENINE, 1338	LUCAS ALVES FERREIRA	(16) 3826-4911	lucas.alvesferreira443@gmail.com

Site: Shopee
Produto: Bateria Recarregável 1,0 AH 3,7V P/ 1600A031FZ000 BOSCH
Descrição: Anexo 7



Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:50:49

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/357239640/40157055452?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBM255SmdoQW1VKzQ4RHhwYjN1bkdhNExERnl0aEV4WW5taFVzekcwOG9QdlZ2dzM5NUVHZGo4Q2ZwUEVWR3pxd1VHdkVobEljckUzT1JHTGdzK1V3Y2dZK2hwSWVzZEdHaHo2Y3hkTlhwV25nPT0

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 349,98
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogasil.com.br

Produto: Elgin Bateria Recarregável 9v 250mah

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:51:21

CNPJ: 61.585.865/0240-93

Telefone:

Url:

Item 4: Cartão de Memória de Alta Velocidade

Preço Estimado: R\$ 461,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 461,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 461,95
Quantidade	Descrição	Observação	
2 Unidades	Cartão de Memória de Alta Velocidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 538,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.988.308/0001-39	Data: 06/06/2025 16:00
Órgão: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios para aprimorar as condições de trabalho da assessoria de comunicação (ASCOM), garantindo uma cobertura mais eficiente dos diversos eventos promovidos regularmente pelo Município	Identificação: 13988308000139-1-000082/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
Descrição: CARTÃO SD - 128GB 250MB/S - Capacidade: 128GB; Tipo de cartão: SDXC (Secure Digital eXtended Capacity); Velocidade de leitura: Até 250MB/s; Velocidade de gravação: Até 150MB/s; Classe de velocidade: UHS-I (Ultra High Speed); U3 (Garantia de gravação mínim - CARTÃO SD - 128GB 250MB/S - Capacidade: 128GB; Tipo de cartão: SDXC (Secure Digital eXtended Capacity); Velocidade de leitura: Até 250MB/s; Velocidade de gravação: Até 150MB/s; Classe de velocidade: UHS-I (Ultra High Speed); U3 (Garantia de gravação mínima de 30MB/s)V30 (Video Speed Class 30); Formato de cartão: SDXC; Sistema de arquivos: exFAT; Temperatura operacional: 0°C a 70°C; Temperatura de armazenamento: -25°C a 85°C; Durabilidade: Resistente a choques, vibrações e temperaturas extremas; Compatibilidade: Compatível com câmeras, drones e dispositivos que aceitam cartões SD UHS-I e U3.	Homologação: 12/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.671.182/0001-08	MANOEL ALAIN DANTAS FAUSTINO	R\$ 538,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 353,12
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 27.080.530/0001-43

Órgão: SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para Secretaria Estadual das Mulheres

Descrição: **Memória Em Cartão Magnético** - Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 128GB, Tipo Cartao: Micro Sd, Uso: Informática, Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados, Características Adicionais: Com Adaptador Valor estimado: R\$ 353,1200 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: 453635 - Memória Em Cartão Magnético - Capacidade Memória: 128 GB | Tipo Cartao: Micro Sd | Uso: Informática | Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados | Características Adicionais: Com Adaptador

Data: 13/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900222024 / UASG:930251

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Homologação: 05/12/2024 10:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.156.351/0001-73	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 353,12
VENCEDOR				
Marca: Sandisk				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Extreme Pro 128gb				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R PEDRO BOTTI, 48	(27) 8121-1084	b2gvix@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 490,00

CNPJ: 10.838.653/0008-74

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ifes - campus Nova Venécia

Objeto: Aquisição de SUPRIMENTOS DE TI E EQUIPAMENTOS WIFI para atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do IFES – Campus Nova Venécia, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme consta no processo eletrônico SIPAC nº] 23159.002084-2024-01. FAVOR LER AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS ITENS NO TERMO DE REFERENCIA ANTES DE CADASTRAR PROPOSTA NO SISTEMA.

Descrição: **Memória Em Cartão Magnético** - Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 128GB, Tipo Cartao: Sdxc, Aplicação: Armazenamento De Dados, Características Adicionais: Referencia: Código 6210507010

CatMat: 612004 - Memória Em Cartão Magnético - Capacidade Memória: 128 GB | Tipo Cartao: Sdxc | Aplicação: Armazenamento De Dados | Características Adicionais: Referencia: Código 6210507010

Data: 02/10/2024 11:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90028/2024 / UASG: 158422

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 16/01/2025 13:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
56.122.133/0001-95	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO		R\$ 482,65
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:		Telefone:	Email:
EDUARDO CURY, 80		(17) 3275-3433	lumi.atendimento@gmail.com

40.224.243/0001-28

BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R PONTE NOVA, 857

(31) 3243-2655

licitacao@becapeinformatica.com.br

R\$ 490,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R\$ 9.500,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MANUEL BANDEIRA, 6 A	Telefone:	Email:
	(21) 9711-3421	comercioeservicohiper@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 499,99
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Pichau
Produto: Cartão de Memória Sandisk Express SDSQXFN-256G-GN4NN
Descrição: Anexo 8
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:53:13
CNPJ: 09.376.495/0001-22
Telefone:
Url: https://www.pichau.com.br/cartao-de-memoria-sandisk-express-256gb-micro-sdxc-uhs-i-sdsqxfn-256g-gn4nn?srsltid=AfmBOoqfiLYGVfvOBUXdIJH6jfbNvhCwVlwe4VsHGCDdaDTCP-tDkpwJVSk

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 428,65
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Patriot Cartão de Memória 512GB Micro Sdxc Classe 10 PEF512GEP31MCX
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 15:53:30
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/cartao-512gb-micro-sdxc-patriot-ep-series-pef512gep31mcx/p/hf45j8k874/in/ctdm/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOoqqmFQZHxFnZYi6WD_D531QCbziAhdCzj83Ui-iIVsdDraIsS_e9S8

Item 5: Leitor de Cartão de Memória

Preço Estimado: R\$ 248,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 248,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,37
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Leitor de Cartão de Memória		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 263,11
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Haylou Brasil
Produto: Leitor de Cartão Sandisk Imagemate Pro Usb-C
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:00:00
CNPJ:
Telefone:
Url: https://hayloubrasil.com.br/produto/leitor-cartao-memoria-sandisk-3-em-1-usb-c-multicartao-preto/?srsltid=AfmBOoqkiW92A9SHWxk-2Yillw7KhPL0yOAU6Mvkbje4KIXx754_0_KKKQw

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 154,57
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Leitor de Cartão Ugreen 2 em 1 Usb Tipo C 3.0 Micro Sd Tf
Descrição: Anexo 11



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:00:11
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/leitor-de-cartao-ugreen-2-em-1-usb-tipo-c-3-0-micro-sd-tf-7478839962/p?idsku=335426&srsltid=AfmB0OpLpdw3kbXysTHyiDOvSSLWW_0U90oCkhuDrHHtkAqxY4FCrve8XjM

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 189,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)
Produto: Leitor de Cartão de Memória ugreen Adaptador USB 3.0 sd Micro sd tf 5 Gbps compatível Macbook M3 M2 M1 iPad iPhone 15 Plu
Descrição: Anexo 12
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:00:50
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: https://www.americanas.com.br/leitor-de-cartao-de-memoria-2-em-1-ugreen-adaptador-usb-3-0-sd-micro-sd-tf-usb-c-usb-a-5-gbps-compativel-macbook-m3-m2-m1-ipad-iphone-15-plus-pro-max-galaxy-s24-ultra-s23-s22-s21-pixel-8-7-7074453918/p?idsku=4568587&srsltid=AfmB0orlOls9mSXTbcezABqXpVxWRe8KA9-Jv785dgdQpRyVNx84RzptNcE

Preço Site de Domínio Amplo 4 R\$ 386,81
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Leitor de Cartão Lexar Professional Cfexpress Tipo B/sd Usb 3.2 Tipo-c
Descrição: Anexo 13
Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:02:07
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/1457965565/23798544852?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHIFU0hvQlZfVENpb1FnT09uNDIDSnywUXhwcjRuSnQwbmUzUFJrOGp6bGV4RTcvZGdNaFpnVDF2N2xJVUVPa0JDckJBMVfQMkXjNjhBRk4vM3Mxc2FVS1FxS0FPSFFINES2Q3Z0aHZDMmYyZ1pYcWQxQzhiUnl4N2NibVpsL1FBPT0

Item 6: Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio

Preço Estimado: R\$ 1.183,57 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.183,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.183,57
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.075,46
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.609.408/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE MARATAIZES / 01609408000128-001 - Prefeitura Municipal de Marataizes
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO LAPELA - MICROFONE SEM FIO DUPLO LAPELA
Data: 31/07/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01609408000128-1-000092/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 1.075,46
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
MANOEL NOVAES, 911	(75) 9208-3500	empresamirandapinto@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ:	01.609.408/0001-28	Data:	25/07/2025 14:06
Órgão:	Prefeitura Municipal de Marataízes	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	SRP:	NÃO
Descrição:	MICROFONE SEM FIO DUPLO LAPELA MICROFONE SEM FIO, DUPLO LAPELA, COM ESTOJO CARREGADOR PORTATIL, ALCANCE DE300 METROS, AUDIO ESTEREO E CANCELAMENTO DE RUÍDO. - MICROFONE SEM FIO DUPLO LAPELA MICROFONE SEM FIO, DUPLO LAPELA, COM ESTOJO CARREGADOR PORTATIL, ALCANCE DE300 METROS, AUDIO ESTEREO E CANCELAMENTO DE RUÍDO.	Identificação:	408427
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 1.075,46
VENCEDOR		
Marca: HOLLYLAND		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LARK M2 COMBO (2TX+3RX)		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
MANOEL NOVAES, 911	(75) 9208-3500	empresamirandapinto@gmail.com
08.281.458/0001-78	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	R\$ 1.076,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
58.884.218/0001-36	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.080,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
59.495.996/0001-04	GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.090,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
52.994.933/0001-45	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 1.181,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
LIRIO CABRAL, 170	(33) 3468-0047	contato@empresawg.com.br
58.592.912/0001-80	58.592.912 PETERSON STIEG LEMES	R\$ 1.246,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
59.103.019/0001-06		59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER		R\$ 1.247,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
CIRILO BORGES DE SOUZA, 102		(49) 9958-6658	el.licita.adm@gmail.com	
22.368.638/0001-12		JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA		R\$ 1.248,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Cruz Alta	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 919	(55) 3322-4746	
53.216.036/0001-73		53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO		R\$ 1.250,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R PEQUIM, 27	Luiz antonio da silva felicio	(27) 9755-1533	luizantoniofelicio@outlook.com	
57.176.890/0001-04		57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA		R\$ 1.299,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
12.130.958/0001-86		NADJA MARINA PIRES		R\$ 1.328,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nadja Pires	(61) 3967-1229
			Email:	
			pires.vendas@hotmail.com	
43.802.682/0001-69		MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 1.330,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
ES	Presidente Kennedy	RUA PRESIDENTE WILLIAM DOS SANTOS BORGES, 52	Ramon	(28) 99945-9043
			Email:	
			maximusempreendimento@gmail.com	
51.340.170/0001-56		51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE		R\$ 1.330,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
ANTONIO TORRES GALVAO, 221	(81) 9638-0733		patriciarcfreire@gmail.com	
55.960.990/0001-00		55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA		R\$ 1.330,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 1.330,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
PEREIRA BUENO, 20	Telefone: (19) 8175-9204	Email: comerciojsa@gmail.com

55.954.142/0001-80	55.954.142 KENZO SOARES SATO	R\$ 1.330,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço Site de Domínio Amplo 1	R\$ 1.499,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Site:	Maya Equipamentos
Produto:	Microfone Lapela Duplo Sem Fio Prostream Wireless Wm2-go
Descrição:	Anexo 14
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 16:04:44
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://mayaequipamentos.com/produtos/microfone-lapela-duplo-sem-fio-prostream-wireless-wm2-go/?variant=903941199&pf=mc

Preço Site de Domínio Amplo 2	R\$ 910,80
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Site:	Keepsound
Produto:	Sistema de Microfone Sem Fio Lapela Duplo SFL-20 UHF STANER
Descrição:	Anexo 15
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 16:05:18
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://www.keepsound.com.br/microfone-sem-fio-lapela-duplo-digital-wireless-sfl-20-uhf-staner/92133968/sku8745?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

Item 7: Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável

Preço Estimado: R\$ 269,98 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 269,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 269,98
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 389,61
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO N.º 079/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Descrição: FILTRO ND DE DENSIDADE NEUTRA VARIÁVEL, TAMANHO DO FILTRO 82MM, AJUSTE DE ND2 A ND400, PERMITINDO REDUÇÃO DE 1 A 9 STOPS, REDUÇÃO DE 360 GRAUS, ESTRUTURA ULTRAFINA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 7,5MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. - FILTRO ND DE DENSIDADE NEUTRA VARIÁVEL, TAMANHO DO FILTRO 82MM, AJUSTE DE ND2 A ND400, PERMITINDO REDUÇÃO DE 1 A 9 STOPS, REDUÇÃO DE 360 GRAUS, ESTRUTURA ULTRAFINA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 7,5MM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.

Data: 16/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 4771_192025

Lote/Item: /135

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/prefjui
namt/licitacoes/licitacao

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.782.107/0001-20 *VENCEDOR*	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 379,21
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
12.941.509/0001-18	SOMBRA.COM SERVICOS LTDA	R\$ 400,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Cacoal	AV CASTELO BRANCO, 16635
		Telefone:
		(69) 3443-3343
		Email:
		sombratendasetoldos@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1	R\$ 161,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Site: br.kentfaith.com

Produto: Filtro ND2 Filtro ND2 ND32

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:07:25

CNPJ:

Telefone:

Url: https://br.kentfaith.com/KF01.1449_filtro-nd2-fader-58mm-filtro-vari%C3%A1vel-de-densidade-neutra-nd2-a-nd32?srslti
d=AfmBOoob87zf5Zs08kzTX9UuguLRxv8aXegcwby6E2y2E1zb68dhheoltw

Preço Site de Domínio Amplo 2	R\$ 160,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Site: br.kentfaith.com

Produto: 39mm ND2-ND400 Filtro ND variável de densidade neutra para lente de câmera ultrafina

Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:07:32

CNPJ:

Telefone:

Url: https://br.kentfaith.com/KF01.1557V1_39mm-nd2-nd400-9-paradas-filtro-nd-vari%C3%A1vel-de-densidade-neu?srsltid
=AfmBOoonc7BLipN6sMWcrH7aH60yP0AjNiEaVAfdtel2SUnIVAg3X8AgvFY

Preço Site de Domínio Amplo 3	R\$ 281,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)

Produto: Filtro Variável Dencidade Neutra Nd2 A Nd400 Zome 67mm Nikon Zomei

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:07:46

CNPJ: 10.573.521/0001-91



Relato
Código
http://v



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 4

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 259,25

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Filtro Nd Variável Zomei Nd2 Até Nd400 Profissional 77mm

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:07:53

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-868429319-filtro-nd-variavel-zomei-nd2-ate-nd400-profissional-77mm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 5

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 369,00

Site: br.kentfaith.com

Produto: Filtro ND Variável ND3-ND1000 HD Ultrafino com Nano-revestimento de 28 camadas de dupla face

Descrição: Anexo 19

Data/Hora Inclusão: 20/08/2025 16:08:07

CNPJ:

Telefone:

Url: https://br.kentfaith.com/KF01.2004_filtro-nd-vari%C3%A1vel-de-49-mm-nd3-nd1000-hd-ultrafino-com-nano-revestimen-to-de-28-camadas-de-dupla-face-s%C3%A9rie-nano-x?srsltid=AfmBOop_8GBIz46U0J8X4kIVZ5Mk2SYd-4Jkl70O8hcS1Dorn-m8ec9Wdo

Item 8: Gaiola de proteção (Cage)

Preço Estimado: R\$ 726,47 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 726,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 726,47
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Gaiola de proteção (Cage)		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 661,20

CNPJ: 46.596.151/0001-55

Data: 31/07/2025 16:25

Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMUNICAÇÃO

Identificação: 46596151000155-1-001178/2025

Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora Metal Compativel com smartfone iPhone 15 14 13 Cor

Lote/Item: 1/7

Preto Tipos de suporte: Gaiola Materiais: Alumínio Dispositivos compatíveis:

Ata: N/A

Celular Peso máximo suportado: 1 kg Peso: 245 g - Cage Gaiola Estabilizadora

Homologação: 31/07/2025 00:00

Metal Compativel com smartfone iPhone 15 14 13 Cor Preto Tipos de suporte:

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gaiola Materiais: Alumínio Dispositivos compatíveis: Celular Peso máximo

Quantidade: 2

suportado: 1 kg Peso: 245 g

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.130.340/0001-21	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTA	R\$ 661,20
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Olímpia	AVENIDA DEPUTADO WALDEMAR LOPEZ FERRAZ, 831
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
José Mario	(17) 3279-2511	protec_infor@uol.com.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 310036003400310039903A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ:	77.857.183/0001-90	Data:	05/06/2025 08:00
Órgão:	MUNICIPIO DE GUAIRA / 02006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e VANTs (veículos aéreos não tripulados), a fim de atender às demandas da Diretoria de Comunicação Social, Imprensa do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais. Conforme o Memorando nº 1.736/2025.	SRP:	SIM
		Identificação:	77857183000190-1-000157/2025
		Lote/Item:	1/26
		Ata:	N/A
Descrição:	Gaiola para Câmera Fotográfica, compatível com câmera Canon R6 Mark II 4159, Compatibilidade: Projetada exclusivamente para câmera fotográfica Canon R6 Mark II. Material: Alumínio leve e resistente. Cor: Preto. Referência: Equivalente ou de melhor qualida - Gaiola para Câmera Fotográfica, compatível com câmera Canon R6 Mark II 4159, Compatibilidade: Projetada exclusivamente para câmera fotográfica Canon R6 Mark II. Material: Alumínio leve e resistente. Cor: Preto. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade: SmallRig Cage para Canon R6 Mark II 4159	Homologação:	01/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0002-30	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	R\$ 700,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

CNPJ:	15.845.365/0001-94	Data:	02/04/2025 10:00
Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / 32 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - Formação de registro de preço para Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos para atender às necessidades específicas da assessoria de imprensa	SRP:	SIM
		Identificação:	15845365000194-1-000021/2025
		Lote/Item:	1/5456955
		Ata:	N/A
Descrição:	GAIOLA (CAGE) PARA CÂMERA MIRRORLESS FULL-FRAME 1. COMPATIBILIDADE: A GAIOLA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PERMITINDO ENCAIXE SEGURO E ACESSO TOTAL AOS BOTÕES, COMPARTIMENTOS DE BATERIA E CONEXÕES DA CÂMERA. 2. CONSTR - GAIOLA (CAGE) PARA CÂMERA MIRRORLESS FULL-FRAME 1. COMPATIBILIDADE: A GAIOLA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CÂMERA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PERMITINDO ENCAIXE SEGURO E ACESSO TOTAL AOS BOTÕES, COMPARTIMENTOS DE BATERIA E CONEXÕES DA CÂMERA. 2. CONSTRUÇÃO: MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E LEVEZA ACABAMENTO: ANODIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO 3. SISTEMA DE MONTAGEM: FIXAÇÃO PRINCIPAL: ROSCA 1/4-20 COM PINO ANTI-TORÇÃO PARA EVITAR MOVIMENTAÇÃO DA CÂMERA BASE COM SUPORTE ADICIONAL PARA ROSCA 3/8-16 ESTRUTURA PROJETADA PARA ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA CÂMERA VENCEDORA SEM OBSTRUIR SUAS FUNCIONALIDADES. DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL.	Homologação:	06/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UND
		UF:	RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.955.983/0001-83	QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES 11640813730	R\$ 800,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Site:	KaBuM!
Produto:	Smallrig Cage gaiola Para Sony A6700
Descrição:	Anexo 20
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 16:12:32
CNPJ:	05.570.714/0001-59
Telefone:	
Url:	https://www.kabum.com.br/produto/700915/smallrig-cage-gaiola-para-sony-a6700-4336-?srsltid=AfmBOoq7UtaW8_6L-F_LFGdEXRCRUyqfSK1UgJZU7ZGp7rXJB3zuMqRZJR8

Site:	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto:	SmallRig 3669B kit Cage Advanced para Sony a7R V
Descrição:	Anexo 21
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 16:12:45
CNPJ:	10.573.521/0001-91
Telefone:	0800 637 7246
Url:	https://www.mercadolivre.com.br/kit-smallrig-3669c-para-sony-a7rv-a7iv-a7siiii-a7riv-a7m4-cor-preta/p/MLB41257046?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB5378474376&rom=gshop

Site:	Shopee
Produto:	Cage Gaiola SmallRig Para Câmeras Sony A7III/A7RIII/A9 2918
Descrição:	Anexo 22
Data/Hora Inclusão:	20/08/2025 16:13:02
CNPJ:	35.635.824/0001-12
Telefone:	
Url:	https://shopee.com.br/product/1392074723/23598646578?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHIFU0hvQIZFVENpb1FnT09uNDIDSUpRM3ZBb2hYVUZIL2tHY0wwUWNuTU9BMm1SRmNQOTJUNksrK1NDOGtKMXRWcnBRQ2FidndOQ05maVRJV0VXVmR2d2hMZkt1RFNnUGs2aC9jTkJBnWJpMk1LOEZNSzluS2V0dFNXZUYvUktnPT0



Relatório
Código
http://www...

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Câmera Fotográfica Digital Profissional - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 4 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 15:41:19 e 20/08/2025 15:43:28.
Item 2 - Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2025 e 11/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 15:46:57 e 20/08/2025 15:47:16.
Item 3 - Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica - 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/11/2024 e 16/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 15:50:49 e 20/08/2025 15:51:21.
Item 4 - Cartão de Memória de Alta Velocidade - 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/10/2024 e 06/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 15:53:13 e 20/08/2025 15:53:30.
Item 5 - Leitor de Cartão de Memória - 4 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 16:00:00 e 20/08/2025 16:02:07.
Item 6 - Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 16:04:44 e 20/08/2025 16:05:18.
Item 7 - Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 5 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 16:07:25 e 20/08/2025 16:08:07.
Item 8 - Gaiola de proteção (Cage) - 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/04/2025 e 31/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais. - 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 20/08/2025 16:12:32 e 20/08/2025 16:13:02.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório
Código
http://www



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MG www.compras.mg.gov.br	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 15:46:22 aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 15:46:26 aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 15:46:05 aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 15:50:15 aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 15:52:32 aqui
6 - Prefeitura Municipal de Juína/MT transparencia.juina.mt.gov.br/prefjuinamt/licitacoes/licitacao	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 16:07:09 aqui
7 - Sistema de Logística de Goiás sislog.go.gov.br/PanelAquisicao	Data: 20/08/2025 Acessar a fonte 15:41:02 aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - br.kentfaith.com br.kentfaith.com	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:08:07 aqui
2 - Drogasil.com.br www.drogasil.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 15:51:21 aqui
3 - Haylou Brasil hayloubrasil.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:00:00 aqui
4 - KaBuM! www.kabum.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:12:32 aqui
5 - Keepsound www.keepsound.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:05:18 aqui
6 - Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/) www.americanas.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:00:50 aqui
7 - Lucas Lapa Photo Pro www.lucaslapa.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 15:41:19 aqui
8 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 15:53:30 aqui
9 - Maya Equipamentos mayaequipamentos.com	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:04:44 aqui
10 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) www.mercadolivre.com.br	Data: 20/08/2025 Acesse a fonte 16:12:45



11 - OctoShop BR
br.octoshop.com

aqui
Data: 20/08/2025
Acesse a fonte 15:47:16
aqui

12 - Pichau
www.pichau.com.br

Data: 20/08/2025
Acesse a fonte 15:53:13
aqui

13 - RaiTai Tecnologia
www.raitai.com.br

Data: 20/08/2025
Acesse a fonte 15:46:57
aqui

14 - Shopee
shopee.com.br

Data: 20/08/2025
Acesse a fonte 16:13:02
aqui



Relato
Código
http://v



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039903A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Câmera Fotográfica Digital Profissional:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.079.645/0001-55	R\$ 13.767,17	R\$ 13.767,17
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13767.17		
2. Valor Calculado: R\$ 13.767,17		

Item 2 - Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.261.540/0001-01	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11800.00		
2. Valor Calculado: R\$ 11.800,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.641.670/0001-16	R\$ 9.999,00	R\$ 8.499,00
2	45.523.823/0001-30	R\$ 12.057,89	R\$ 8.848,00
3	45.852.816/0001-81	R\$ 12.057,00	R\$ 9.997,00
4	49.006.412/0001-28	R\$ 20.000,00	R\$ 9.998,00
5	49.472.037/0001-01	R\$ 12.057,00	R\$ 11.377,97
6	43.001.604/0001-65	R\$ 24.114,00	R\$ 11.377,98
7	55.738.820/0001-77	R\$ 13.000,00	R\$ 11.377,99
8	49.125.377/0001-66	R\$ 12.056,89	R\$ 11.378,00
9	55.381.706/0001-32	R\$ 12.056,88	R\$ 11.719,53
10	54.361.487/0001-67	R\$ 12.057,89	R\$ 11.721,55
11	12.661.890/0001-61	R\$ 12.065,00	R\$ 11.729,00
12	58.921.791/0001-72	R\$ 12.000,00	R\$ 11.750,00
13	16.633.511/0001-80	R\$ 11.780,00	R\$ 11.780,00
14	48.358.573/0001-18	R\$ 11.798,00	R\$ 11.798,00
15	33.275.120/0001-50	R\$ 24.115,64	R\$ 11.898,99
16	51.338.619/0001-41	R\$ 12.058,00	R\$ 11.899,00
17	43.425.702/0001-20	R\$ 11.992,41	R\$ 11.992,41
18	46.110.039/0001-62	R\$ 12.007,00	R\$ 12.007,00
19	34.132.558/0001-42	R\$ 12.050,00	R\$ 12.050,00
20	57.886.113/0001-53	R\$ 12.050,00	R\$ 12.050,00
21	57.932.359/0001-14	R\$ 12.057,00	R\$ 12.057,00
22	58.181.877/0001-06	R\$ 12.057,00	R\$ 12.057,00
23	57.579.318/0001-96	R\$ 12.057,00	R\$ 12.057,00
24	52.390.100/0001-75	R\$ 12.057,00	R\$ 12.057,00
25	53.680.201/0001-43	R\$ 12.057,00	R\$ 12.057,00
26	37.630.109/0001-12	R\$ 12.057,80	R\$ 12.057,80
27	53.243.998/0001-11	R\$ 12.057,87	R\$ 12.057,87
28	51.496.531/0001-58	R\$ 12.057,89	R\$ 12.057,89
29	58.378.784/0001-76	R\$ 12.057,89	R\$ 12.057,89
30	56.607.352/0001-64	R\$ 12.057,89	R\$ 12.057,89
31	49.446.417/0001-71	R\$ 12.057,89	R\$ 12.057,89
32	58.434.877/0001-70	R\$ 12.057,90	R\$ 12.057,90
33	26.587.509/0001-76	R\$ 12.057,90	R\$ 12.057,90
34	53.062.339/0001-89	R\$ 12.060,00	R\$ 12.060,00
35	50.770.682/0001-90	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
36	15.655.026/0001-45	R\$ 12.402,75	R\$ 12.402,75
37	48.130.404/0001-26	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
38	43.061.074/0001-40	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
39	27.840.547/0001-51	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
40	56.122.133/0001-95	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
41	55.261.686/0001-66	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
42	37.849.572/0001-50	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
43	39.412.830/0001-61	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
44	57.292.943/0001-52	R\$ 24.000,00	R\$ 15.755,00
45	25.235.133/0001-78	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
46	57.536.564/0001-60	R\$ 16.799,04	R\$ 16.799,04
47	53.640.283/0001-00	R\$ 130.005,00	R\$ 130.005,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12057.00

2. Valor Calculado: R\$ 12.057,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.156.351/0001-73	R\$ 13.459,29	R\$ 13.459,29

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13459.29
2. **Valor Calculado:** R\$ 13.459,29

Item 3 - Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.354.555/0001-80	R\$ 974,54	R\$ 270,00
2 45.523.823/0001-30	R\$ 600,00	R\$ 274,00
3 49.961.504/0001-67	R\$ 974,00	R\$ 354,00
4 04.932.770/0001-23	R\$ 970,00	R\$ 940,00
5 55.889.756/0001-25	R\$ 974,54	R\$ 974,54

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 354.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 354,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.716.936/0001-09	R\$ 713,00	R\$ 619,00
2 33.884.155/0001-97	R\$ 714,00	R\$ 620,00
3 47.940.206/0001-65	R\$ 714,00	R\$ 622,00
4 34.132.558/0001-42	R\$ 714,00	R\$ 625,00
5 55.434.432/0001-00	R\$ 713,20	R\$ 630,00
6 57.138.776/0001-90	R\$ 645,00	R\$ 642,50
7 55.593.835/0001-94	R\$ 714,00	R\$ 714,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 625.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 625,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.156.351/0001-73	R\$ 570,65	R\$ 570,65

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 570.65
2. **Valor Calculado:** R\$ 570,65

Item 4 - Cartão de Memória de Alta Velocidade:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.671.182/0001-08	R\$ 538,00	R\$ 538,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 538.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 538,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.156.351/0001-73	R\$ 353,12	R\$ 353,12

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 353.12
2. **Valor Calculado:** R\$ 353,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 56.122.133/0001-95	R\$ 2.000,00	R\$ 482,65
2 40.224.243/0001-28	R\$ 580,00	R\$ 490,00
3 53.640.283/0001-00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 490.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 490,00

Item 6 - Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.839.023/0001-31	R\$ 1.075,46	R\$ 1.075,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1075.46
2. **Valor Calculado:** R\$ 1.075,46

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.839.023/0001-31	R\$ 1.330,00	R\$ 1.075,46
2 08.281.458/0001-78	R\$ 1.300,00	R\$ 1.076,00
3 58.884.218/0001-36	R\$ 1.330,00	R\$ 1.080,00
4 59.495.996/0001-04	R\$ 1.330,00	R\$ 1.090,00
5 52.994.933/0001-45	R\$ 1.330,00	R\$ 1.181,00
6 58.592.912/0001-80	R\$ 1.330,00	R\$ 1.246,00
7 59.103.019/0001-06	R\$ 1.300,00	R\$ 1.247,00
8 22.368.638/0001-12	R\$ 1.330,00	R\$ 1.248,00
9 53.216.036/0001-73	R\$ 1.330,00	R\$ 1.250,00
10 57.176.890/0001-04	R\$ 1.320,00	R\$ 1.299,00
11 12.130.958/0001-86	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
12 43.802.682/0001-69	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
13 51.340.170/0001-56	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
14 55.960.990/0001-00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
15 54.361.487/0001-67	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
16 55.954.142/0001-80	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1248.00, 1250.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1248.00 + 1250.00 = 2498.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2498.00 / 2 = 1249.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 1.249,00

Item 7 - Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 55.782.107/0001-20	R\$ 379,21	R\$ 379,21
2 12.941.509/0001-18	R\$ 400,00	R\$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 379.21, 400.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 379.21 + 400.00 = 779.21
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 779.21 / 2 = 389.61
4. **Valor Calculado:** R\$ 389,61

Item 8 - Gaiola de proteção (Cage):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.130.340/0001-21	R\$ 661,20	R\$ 661,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 661.20

2. **Valor Calculado:** R\$ 661,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.012.406/0002-30	R\$ 700,00	R\$ 700,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 700.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ		Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.955.983/0001-83	R\$ 800,00	R\$ 800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 800.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 800,00



Anexo 2

O que você está buscando?

Q





< Câmeras Lentes Iluminação Acessórios Alças Mochilas e Cases Apple Drones Blog Cursos >



1 / 3



Início > Câmeras > Sony > Câmera Sony Alpha A7 III KIT 28-70MM

Câmera Sony Alpha A7 III KIT 28-70MM

R\$ 11.742,39

À VISTA NO PIX OU BOLETO

ou

R\$13.497,00

em até 12 x de R\$1.124,75 sem juros

13% de desconto pagando com Boleto

[Ver mais detalhes](#)

- 1 +

Adicionar ao carrinho

**Compra Protegida**
Todas as encomendas São enviadas com Seguro !

**Pagamento Facilitado**
Pague com Entrada à Vista + Parcelamento no Cartão:
CHAME NO WHATSAPP!

Meios de envio

Seu CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Descrição

Sony A7 III é a possibilidade de gravar vídeos em resolução 4K HDR, sendo que a sua antecessora só conseguia chegar na resolução Full HD. Agora, na Sony A7 III você também pode gravar vídeos em câmera lenta em Full HD a 120 fps. Vale notar ainda que essa câmera possui estabilizador ótico 5-axis, o que garante fotos e vídeos mais estáveis.

A Sony A7 III ainda herda o sistema de autofoco da Sony A9. No caso, isso garante 693 pontos de foco, que cobre 93% da área do sensor. Além disso, a câmera também possui o sistema de foco 4D da empresa japonesa, que consegue identificar o usuário e prever qual será o seu próximo movimento. Tudo isso faz dessa câmera uma ótima opção para quem deseja gravar vídeos.

28-70mm f/3.5-5.6 OSS Lens

CAMERA

bateria

cabo

fonte tomada

f x p

Produtos similares



Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)

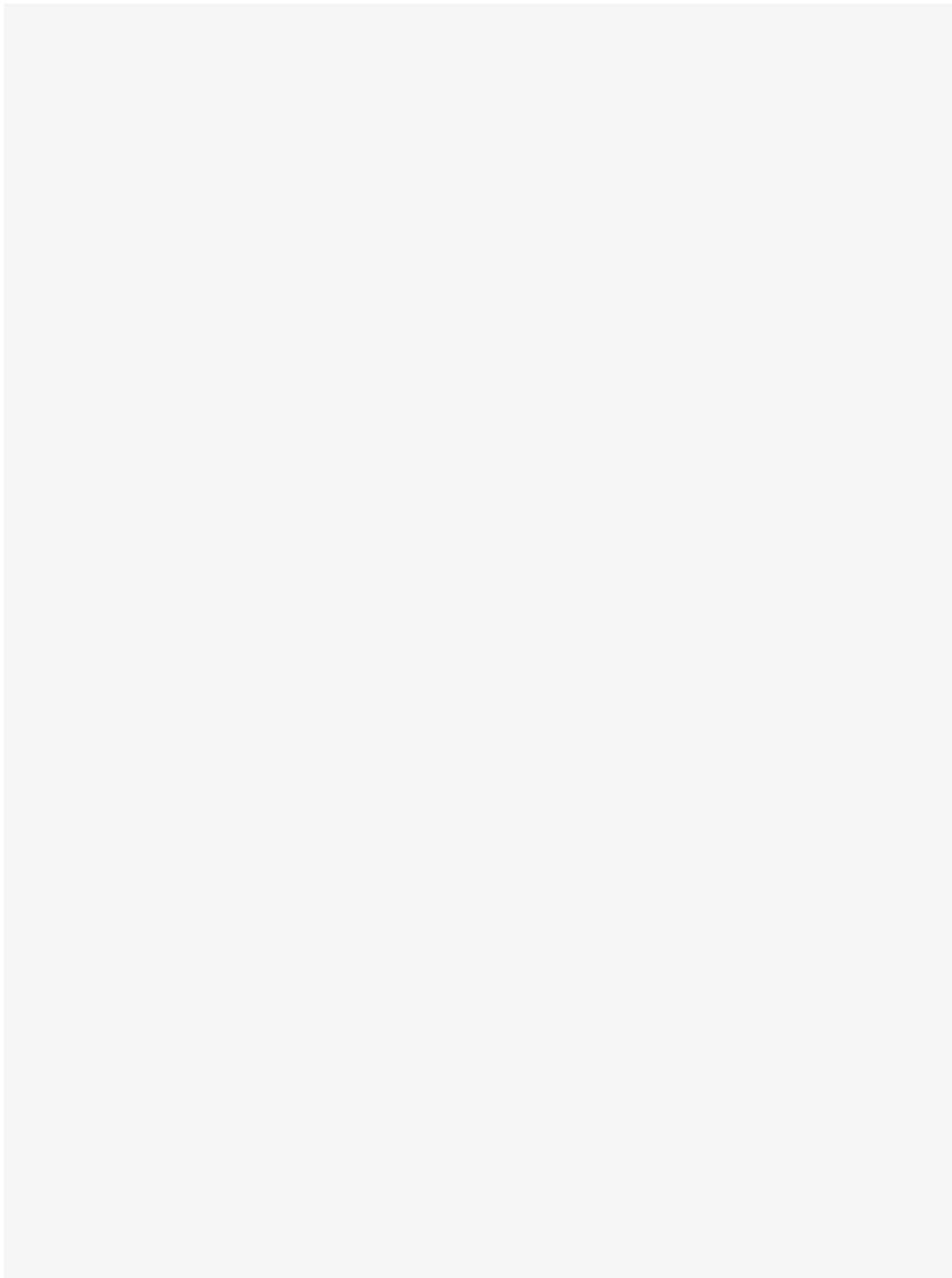
GRÁTIS



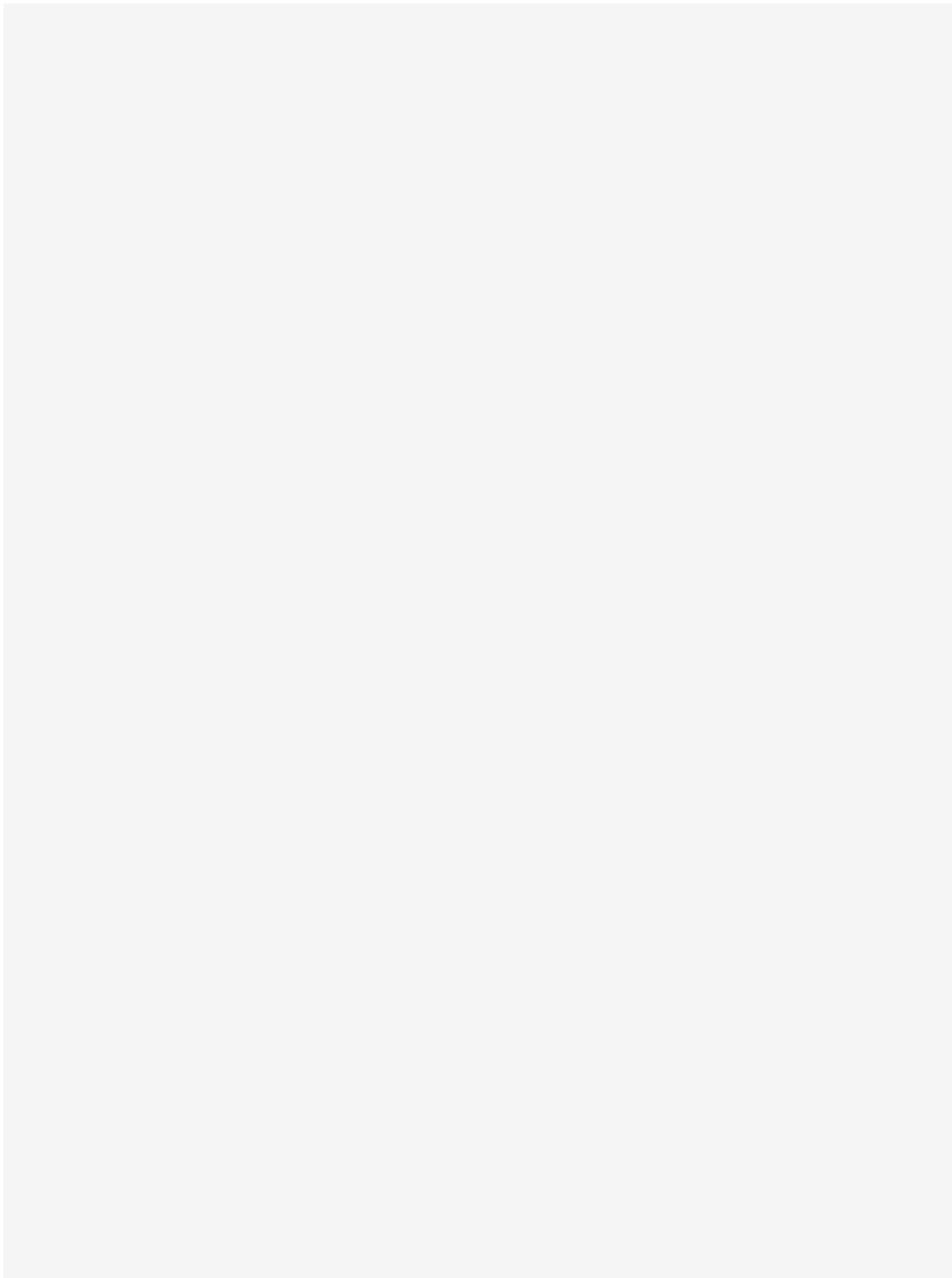
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 86

Anexo 3



Anexo 4



Anexo 5

TELEFONE (61) 3264-1692 - (61) 99115-8450

WHATSAPP (61) 3264-1692

RASTREAR ENCOMENDA

MEUS PEDIDOS



o que procura hoje?



 MINHA CONTA



CÂMERAS EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO IDEAL PARA LIVES DRONES PAPÉIS E IMPRESSORAS

 **ENVIO PARA TODO BRASIL**
com comodidade e segurança

 **PARCELE SUAS COMPRAS**
em até 12x

 **COMPRA SEGURA**
produtos novos com garantia

 **COMPRE PELO BOLETO**
à vista sem juros

Você está em: [Home](#) > [Equipamentos](#) > [Lentes](#) > [Lentes Canon](#) > Lente Canon RF 135mm f/1.8 L IS USM



LENTE CANON RF 135MM F/1.8 L IS USM

DESTAQUE

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Marca: **Canon**
Modelo: **135mm f/1.8 RF**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **5776C003AA**

R\$ 14.295,00
ou 12x de **R\$ 1.339,56** com juros

[Mais informações](#)

1 / 1

COMPRAR



SIMULADOR DE FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA AVALIAÇÕES

Combinando uma distância focal média-telefoto com uma abertura máxima extremamente brilhante, a **Canon RF 135mm f/1.8 L IS USM** oferece uma mistura envolvente de alta nitidez e profundidade de campo rasa, tornando-a uma escolha ideal para assuntos de retrato. Beneficiando esta combinação desejável está um design óptico avançado da série L, construção robusta e vedada contra intempéries, e AF rápido junto com estabilização de imagem confiável para uso intuitivo.

Óptica Série L

- A abertura máxima de f/1.8 incrivelmente brilhante proporciona amplo controle sobre a profundidade de campo para aplicações de foco seletivo e também beneficia o trabalho em situações de pouca luz.
- Três elementos de dispersão ultrabaixa controlam uma variedade de aberrações para alcançar alta nitidez, clareza e renderização de cores precisa.
- Os revestimentos Air Sphere e Super Spectra melhoram a qualidade da imagem ao manter alto contraste e precisão de cores, ao mesmo tempo em que reduzem o reflexo da lente e o efeito fantasma ao trabalhar em condições de iluminação forte.
- O diafragma arredondado de nove lâminas contribui para uma qualidade de bokeh agradável.

Autofoco Nano USM e estabilização de imagem

- O Nano USM oferece desempenho de foco automático rápido, preciso e quase silencioso para beneficiar aplicações de foto e vídeo.



Botões de função de lente personalizáveis no cilindro permitem controle tátil intuitivo e acesso rápido às configurações de disparo.

- Beneficiando-se de filmagens portáteis e com monopé, a estabilização óptica de imagem compensa 5,5 pontos de trepidação da câmera,



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 6

Indicada ao prêmio Reclame Aqui 2025

Precisa de ajuda? Rastrear meu pedido Sobre a OctoShop Venda na OctoShop





Busque por qualquer coisa 



Categorias ▾ Marcas ▾ Fotografia Áudio Realidade Virtual Games Informática Mais vendidos Ofertas do Mês

Open Box **ÚLTIMAS UNIDADES**

Página Inicial / Lente Sony FE 135mm f/1.8 GM | Alta Abertura | Imagens Nítidas



Visite a loja Sony | Produto novo

Lente Sony FE 135mm f/1.8 GM | Alta Abertura | Imagens Nítidas

R\$ 12.554,00

Em até 12x no cartão de crédito



Adicionar ao carrinho

FRETE GRÁTIS
Entrega estimada entre: 30. ago a 17. set

Compra Garantida | Devolução Grátis 

Garantia OctoShop: entregamos na data prometida ou você recebe seu dinheiro de volta. Caso precise devolver, oferecemos 7 dias de devolução gratuita, sem burocracia.

Pagamento Seguro via Mercado Pago 

Compre com tranquilidade: Seu pagamento é 100% seguro e processado pelo Mercado Pago, uma das plataformas mais confiáveis da América Latina.

Loja Confiável | Indicados ao Prêmio Reclame Aqui 20225 

Compra sem taxas extras! 

Vendido e enviado por: carregando...

Avaliações de Clientes

★★★★★
Seja o primeiro a escrever uma avaliação

Pague com segurança

MERCADO PAGO

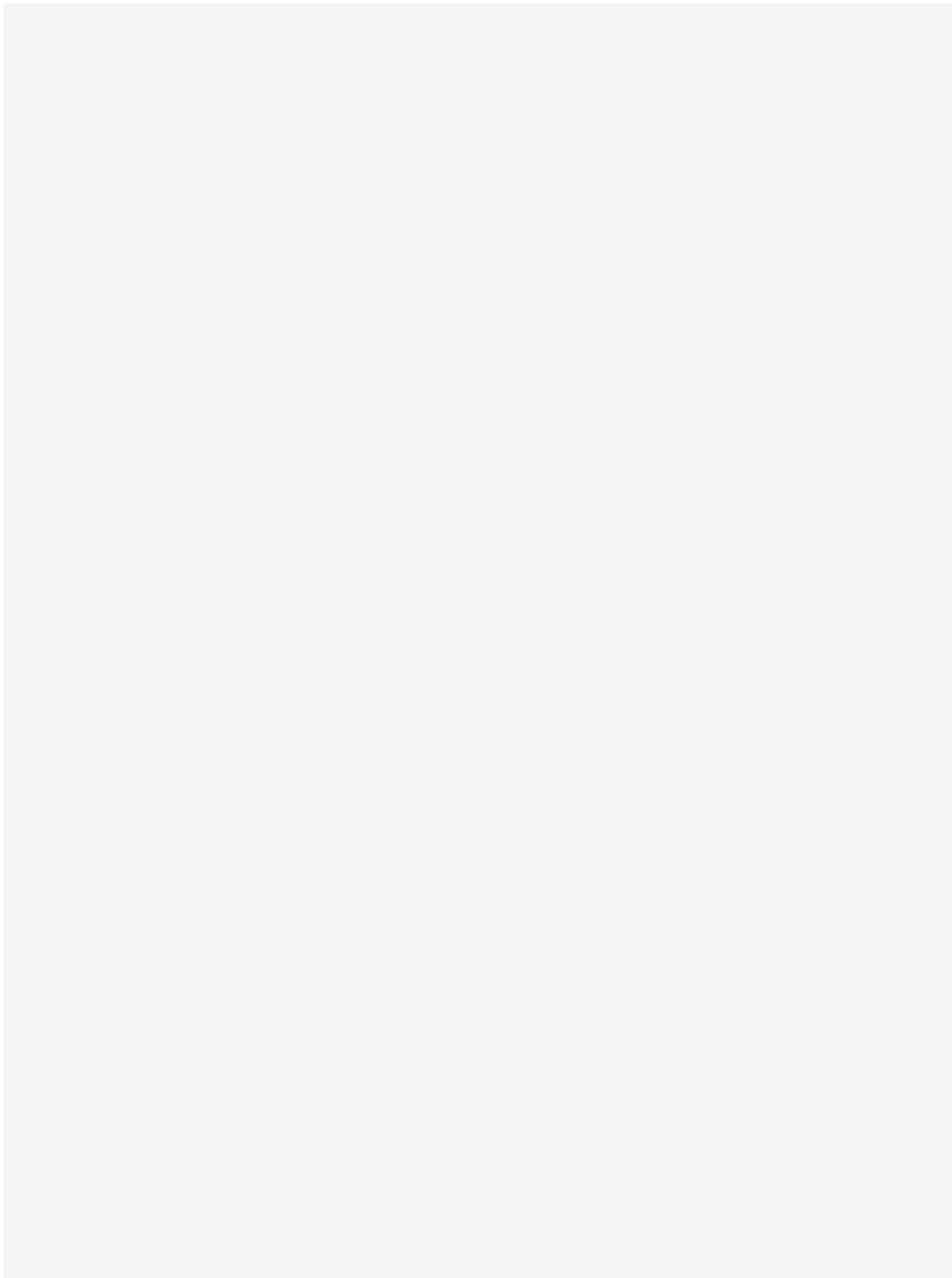
Compre com confiança

Seu pagamento é processado de forma segura pelo





Anexo 7



Anexo 8

Atendimento ao cliente

Ativar modo escuro

Pichau

O que você está procurando? Digite aqui...

Minha Conta

Favoritos

CARRINHO
0 produto

DEPARTAMENTOS

MONTE SEU PC

PCS GAMERS

PROMOÇÕES

OPENBOX

EMPRESAS

Periféricos > Armazenamento > Cartao de Memoria Sandisk Express, 256GB, Micro SDXC, UHS-I, SDSQXFN-256G-GN4NN





Frete Grátis: Sul e Sudeste

CARTAO DE MEMORIA SANDISK EXPRESS, 256GB, MICRO SDXC, UHS-I, SDSQXFN-256G-GN4NN

Marca: SanDisk

PRODUTO DISPONÍVEL

SKU: SDSQXFN-256G-GN4NN

de R\$ 795,87 por:
à vista
R\$ 499,99
no PIX com 15% desconto

R\$ 588,22
em até 12x de R\$ 49,02
sem juros no cartão

COMPRAR
COLOCAR NO CARRINHO

PARCELAMENTO

1x de R\$529,40 (com 10% de desconto)	7x de R\$84,03 (sem juros)
2x de R\$279,40 (com 5% de desconto)	8x de R\$73,53 (sem juros)
3x de R\$186,27 (com 5% de desconto)	9x de R\$65,36 (sem juros)
4x de R\$142,64 (com 3% de desconto)	10x de R\$58,82 (sem juros)
5x de R\$114,11 (com 3% de desconto)	11x de R\$53,47 (sem juros)
6x de R\$95,10 (com 3% de desconto)	12x de R\$49,02 (sem juros)



CARACTERÍSTICAS

Garantia: 12 Meses

COMPARTILHAR



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Marca:

Sandisk

Modelo:

SDSQXFN-256G-GN4NN

Formato:

Cartão microSD™ Express

Capacidade:

256 GB

Interface:

PCIe® Gen 3-NVMe™

Velocidade de leitura:

Até 880 MB/s



Anexo 9

Suas bebidas favoritas

tem no magalu

Compre agora

Nossas lojasTenha sua lojaRegulamentosAcessibilidadeSegurança & PrivacidadeAtendimentoCompre pelo tel: 0800 773 3

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticos

magalu

> Informática > Periféricos > Armazenamento > Cartão de Memória > Cartão 512Gb Micro Sdxc - Patriot Ep Se

Cartão 512Gb Micro Sdxc - Patriot Ep Series Pef512Gep31Mc

Código hf45j8k874 | [Ver descrição completa](#) | [Patriot](#)

PATRIOT™
micro
SD
Adapter

PATRIOT™
micro V30
XC I U
512GB A1
EP

Avaliar produto

Vendido e entregue por **Olist Plus**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 441,91
21x de R\$ 23,41 no Cartão Magalu
ou R\$ 428,65 no Pix
(3% de desconto no pix)

Cartão de crédito

no Cartão Magalu

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Olist Plus
Lojista Magalu desde 2022

Ruim

+500mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Ver mais informações da loja >

Explore e aproveite

Patrocinados

★★★★☆ 3.4 (5)

★★★★★ 4.7 (324)

Full

Full

Nobreak TS Shara UPS Professional Universal 3200VA Bivolt USB - 4451

Mouse Wireless Dell Wm126 Preto

Nobreak TS Shara UPS Senno VT 3000VA Monovolt 220V - 6872

Nobreak TS Shara UPS Senno ST Rack 3000VA Monovolt 115V - 6803



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 10

Loja

Sandisk ImageMate PRO USB C Multi Card Reader/Writer SDDR A631 GNGNN

R\$263,11 No boleto ou pix

R\$295,63

Em até 10x de R\$35,08

Em estoque

- 1 +

Comprar



Somos Verificados no Reclame Aqui

Recebemos o selo de verificação do RA, garantindo nossa credibilidade.

Garantia de satisfação

Para sua segurança, sempre que fizer uma compra na Haylou Brasil oferecemos garantia total que você irá receber seu produto e que ele deve estar dentro das condições apresentadas na descrição.

7 Dias para troca e devolução grátis

Caso se arrependa da sua compra, você tem 7 dias para devolve-la gratuitamente.

Também vendemos nessas lojas



Brasil

São Paulo

CEP

Calcular frete

SKU: 4923

Categoria: Cartão SD

Tag: Sandisk

Compartilhar



+ Descrição

+ Informação adicional

Produtos relacionados



Autenticar documento em <https://camarasasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 11

mercaado · lembrou, cestou · com até 50% de desconto · aproveite >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

baixe o app

faça seu cartão

mais vendidos

nossas lojas

entrega rápida

leve+ pague-

ofertas da TV

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

áudio e vídeo

eletroportáteis

móveis

americanas mercado

página inicial > áudio e vídeo > acessórios para fotografia e vídeo > leitor de cartões > leitor de cartão ugreen 2 em 1 usb tipo c 3.0 micro sd tf

favoritar compartilhar



Leitor De Cartão Ugreen 2 Em 1 Usb Tipo C 3.0 Micro Sd Tf

seja o primeiro a avaliar

Mais detalhes do leitor de cartão ugreen usb c + usb a

Leitor de cartão 2 em 1, ideal para celular e pc este leitor de cartão usb tipo c é usado para transferir arquivos ent...

[política de troca e devolução](#)

R\$ 171,75 **10%**

R\$ 154,57

no Pix

R\$ 171,75 em até 3x de R\$ 57,25

calcular frete e prazo

digite seu CEP

ok

quantidade:

— 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por [olist store](#)

A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



quem viu, viu também

Leitor de Cartão Poin Pro 2
Com Impressão garantia 3...

R\$ 149,00

Leitor de cartão de memória
4 em 1...

R\$ 39,80

KitKat Chocolate ao Leite
Nestlé 41,5g

R\$ 3,49

Fralda Huggies Tripla
Proteção M 42 Fraldas

R\$ 46,99

Fralda Huggies Roupinha
Supreme Care G 30 Fraldas

R\$ 48,99

os mais desejados da categoria

Cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência.
Ao continuar navegando, você concorda com o nosso [Aviso de Privacidade](#).

Preferências

Aceitar



Autenticar documento em <https://camarasomaateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 12

mercaado · lembrou, cestou · com até 50% de desconto · aproveite >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

baixe o app

faça seu cartão

mais vendidos

nossas lojas

entrega rápida

leve+ pague-

ofertas da TV

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

áudio e vídeo

eletroportáteis

móveis

americanas mercado

página inicial > computadores e informática > componentes e peças > cabos e adaptadores > leitor de cartão de memória (2 em 1) ugreen adaptador usb 3.0 sd micro sd tf (usb-c + usb-a)



favoritar

compartilhar

**Leitor de Cartão de Memória (2 em 1)
ugreen Adaptador USB 3.0 sd Micro sd
tf (usb-c + usb-a) 5 Gbps compatível
Macbook M3 M2 M1 iPad iPhone 15
Plus Pro Max Galaxy S24 Ultra S23 S22
S21 Pixel 8 7**

seja o primeiro a avaliar

Leitor de cartão ugreen usb-c USB 3.0 Leitor de cartão de memória 2 em 1 para cartões sd Micro sd tf USB C compatível com Macbook Pro Air iPad Pro iPhone 15 Series Galaxy S24 S23...

política de troca e devolução

R\$ 189,00

R\$ 189,00 em até 3x de R\$ 63,00

calcular frete e prazo

digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [deandre online](#)
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Acessível com VLibras



os mais vendidos



patrocinado

Bis Xtra ao Leite Lacta 45g

R\$ 3,49



patrocinado

Barra de Chocolate Alpino Nestlé 85g Barra de...

R\$ 7,99



patrocinado

Chocolate Branco Lacta com Recheio Ouro Branco 98g

R\$ 7,99



patrocinado

Bis Xtra Oreo 45g

R\$ 3,49



Smartphone Motorola Moto G15 256GB 12GB RAM Boo...

R\$ 1.299,00 **31%**

R\$ 899,10 no Pix

em 8x de R\$ 124,87 sem juros no cartão de crédito

Informações do Produto

Leitor de cartão ugreen usb-c USB 3.0 Leitor de cartão de memória 2 em 1 para cartões sd Micro sd tf USB C compatível com Macbook Pro Air iPad Pro iPhone 15 Series Galaxy S24 S23

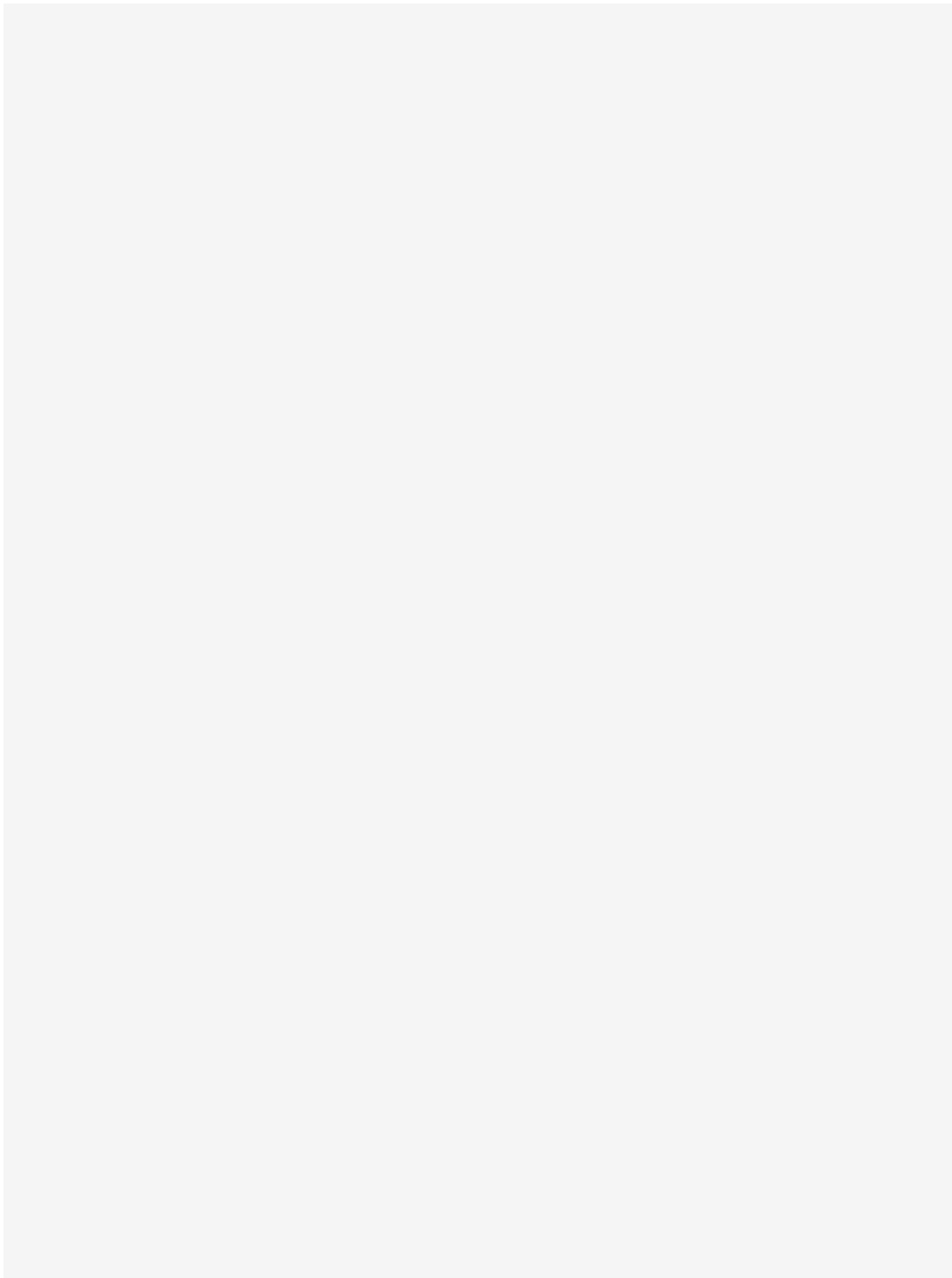
Leitor de cartão 2 em 1, ideal para celular e pc Este leitor de cartão USB tipo C é usado para transferir arquivos entre um dispositivo USB tipo c, como um telefone celular ou MacBook. Por duas conexões: Um conector tipo c compatível com celulares, tablets e computadores com porta tipo c; Um conector USB 3.0 Plug and Play para computadores Mac, Windows e Linux. é

[ver mais](#)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 13



Anexo 14

iniciar sessão

criar uma conta

<

Anexo 15

Pague com PIX e ganhe 12% de desconto

KeepSound Digite o que você procura

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias Áudio Profissional Iluminação painéis led Instrumentos Musicais Som Ambiente

Início > Áudio Profissional



Staner
Microfone Sem Fio Lapela Duplo Digital Wireless SFL-20 UHF - STANER
(Cód: 11672)

R\$ 910,80 no pix
com 12% de desconto
R\$ 1.035,00
até 10x de R\$ 103,50 sem juros

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compartilhe: [f](#) [t](#) [x](#) [e](#) [a](#) [d](#) [i](#) [g](#) [i](#) [t](#) [a](#) [l](#) [i](#) [n](#) [g](#) [r](#) [a](#) [d](#) [o](#) [c](#) [o](#) [s](#) [d](#) [e](#) [s](#) [e](#) [j](#) [e](#) [s](#)

Descrição do produto

Microfone Sem Fio Lapela Duplo Digital Wireless SFL-20 UHF - STANER

Descrição:

O novo lançamento de microfones da Staner, modernidade, qualidade, autonomia e praticidade é o que a Staner trouxe de inovador na nova linha de microfones sem fio, mantendo o novo sistema digital com várias frequências em um só bastão de modo não interferir com outros microfones sem fio caso exista no mesmo ambiente.

Características:

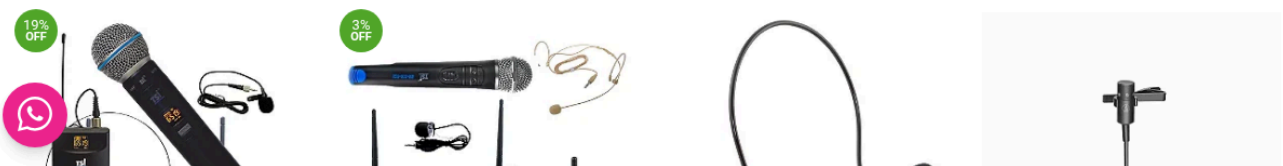
- Single System - Lapela
- Digital 20 Freq.
- UHF Wireless Receiver

Especificações Técnicas:

- Sistemas de microfones sem fio altamente compactos
- Sistema com versões Single e Duplo
- Receptor com pino TS1/4" (P10) incorporado permite conexão direta na entrada do misturador de áudio ou caixa ativa
- 20 frequências selecionáveis
- Sistema de áudio digital criptografado
- Operação na faixa de UHF:
- Mic A - 615.0 ~ 626.5 MHz
- Mic B - 626.5 ~ 637.8 MHz
- Transmissor e receptor alimentados por baterias de Lítio Recarregáveis de longa duração
- Acompanha carregador 5V com pino micro USB (V8)

Por motivos logísticos e fiscais, este produto será enviado com nota fiscal da nossa filial de Extrema, Minas Gerais.

Aproveite e compre também



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 16

COMPRA ACESSÓRIOS PARA ATIVIDADES DE ECLIPSE LUNAR!

Comprar agora

K&F Concept Brazil

Aproveite sua vida digital selecionada

Comparar produtos (0)

K&F CONCEPT

Pesquisa

Hello, Sign in

My Account

0

My Cart

All

Tripés

Filtros de Lente

Adaptadores de Lentes

Mochilas

Câmera de Segurança

Câmera

Endoscópio

Óptica

Eletrônicos

Deals

Lar > Filtros de Lente > KF01.1449

Filtro ND2 Fader 58mm Filtro Variável de Densidade Neutra ND2 a ND32

★★★★★ 4.9 265 comentários

Modelo: KF01.1449

EXISTENTE

On Sale

R\$161

R\$257

Incluindo tarifas

New customer gift package

Size: 58MM

105mm

37MM

40,5MM

43mm

46MM

49MM

52MM

55MM

58MM

62MM

67MM

72MM

77MM

82MM

86MM

95 mm

Nano-X Series: ND2-32 (1-5 paradas, sem cruzamento X)

CPL e ND2-32 (1-5 paradas, 2 em 1)

CPL e ND4-64 (parada 2-6, 2 em 1)

ND2-32 (1-5 paradas, sem cruzamento X)

ND2-400 (1-9 paradas)

ND2-ND32 (1-5 pontos, cor verdadeira)

ND3-1000 (1,5-10 paradas)

ND32-512 (5-9 paradas, sem ponto X)

ND8-128 (parada 3-7, sem cruz X)

Características

* [Material] Filtro ND: Fabricado por Óculos Óticos Profissionais Concluídos em vez de Resina Ótica. O filtro reduz a entrada de luz sem afetar o equilíbrio geral da cor.

* [Sem cruzamento "X" nas imagens] Diga adeus ao cruzamento "X" nas imagens, K&F utiliza tecnologia de ponta, você vai dizer adeus a este problema comum com lentes grande angulares e filtros ND variáveis.

* [NANOTEC] Nossos engenheiros ópticos desenvolveram uma nova tecnologia de camada de revestimento Nano [Revestimento verde à prova d'água, resistente a arranhões e anti-reflexo, efetivamente impede óleo, impressão digital, arranhão, protege lentes valiosas.

* [Design profissional] Design de borda ultrafina evitando vinhetas de grande angular. Quadro de alumínio de aviação extra resistente, garantindo durabilidade e prevenção de emperramento.

* [NOTA] Este kit de filtro é compatível com todas as lentes de 58 mm. Verifique o tamanho da rosca da lente da sua câmera (geralmente marcado em algum lugar no cilindro da lente ou impresso embaixo da tampa da lente) antes de fazer o pedido. O número é sempre precedido por um símbolo "ø" (diâmetro).

R\$161

✖ Remessa

& Frete GRÁTIS nos países elegíveis

🏷 Sale

R\$520-R\$78

R\$1040-R\$180

R\$1570-R\$280

R\$3150-R\$680

Qtd

- 1 +

Adicionar

Compre Agora

🔒 Transação Segura

Adicionar à lista de favor

Comparar este produto

compra juntos

Live Chat

Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 100

Anexo 17



Anexo 18



Olá! Para continuar, acesse
sua conta

Sou novo

[Já tenho conta](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 19



Anexo 20



Enviar para:
Digite o CEP

Busque no KaBuM!

Entre ou
Cadastre-se

Departamentos

Cupons

Mais Vendidos

Venda no KaBuM!

Mais

monte seu PC Comece a montar seu PC Gamer agora!

MONTAR MEU PC

Você está em: Câmeras e Drones > Câmera Digital > Acessórios > Suportes para GoPro > Código 700915



☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (0)

Smallrig Cage Gaiola Para Sony A6700 (4336)

Vendido e entregue por:
FOTO CENTRO

R\$ 682,00
À vista no PIX
Em até 10x de R\$ 68,20 sem juros
[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)
Em estoque
COMPRAR AGORA
ADICIONAR AO CARRINHO

CONSULTE FRETE

[Não lembro meu CEP](#)

LOJA FOTO CENTRO
4.4

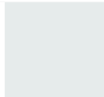
Entregas dentro do prazo

Oferece um bom serviço

715 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação do seller?](#)

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 790,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Compatível com sony a6700
parafusos de câmera de 1/4"-20 e m2.5
mantém acesso a portas e controles
múltiplas roscas de 1/4"-20 e 3/8"-16
montagem de sapata fria, trilho nato, soquete qd
placa de base arca-swiss, braçadeira de cabo hdmi

Consentimento de Cookies

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça a [Política de Privacidade e a Política de Cookies do KaBuM!](#)

Entendi



Anexo 21



Buscar produtos, marcas e muito mais...

A PARTIR DE
R\$8,90/MÊS

COM CASHBACK
E DESCONTOS EXCLUSIVOS

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie sua conta

Entre

Compras



Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Sony A7SIII A7IV A7m4 3669

R\$ 883

18x R\$ 49,06 sem juros

Frete grátis



Suporte P/ Montagem Monitor Sapata Cage / Smallrig 2905...

R\$ 329⁹⁰

12x R\$ 32,27

Frete grátis  FULL



Galola Cage Mamen Ccs-a6 Para Câmera Sony A6700 Cor...

R\$ 401³¹

8x R\$ 50,16 sem juros

Frete grátis

Câmeras e Acessórios > Acessórios para Câmeras > Suportes e Estabilizadores > Estabilizadores

Vender um Igual | Compartilhar



Novo | +5 vendidos

MAIS VENDIDO 12° em Estabilizadores SmallRig

Kit Smallrig 3669c para Sony A7RV A7iv A7siii A7Riv A7m4 cor preta

R\$ 883

R\$ 794⁷⁰ 10% OFF

18x R\$ 44¹⁵ sem juros com seu cartão de crédito Mercado Pago

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Tipos de suporte: ombro inteiro.

[Ver características](#)

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R\$ 794,70

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis amanhã

Comprando dentro das próximas 7 h 47 min

[Mais informações de envio](#)

Retire grátis a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo  FULL

Quantidade: 1 unidade ▾ (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por GG20250327225827

MercadoLíder | +1000 vendas

 **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

 **Compra Garantida,** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Características do produto

Características principais

Marca	SmallRig
Modelo	SmallRig 3669C
Cor	Preto

Outros

Tipos de suporte	Ombro completo
Inclui adaptador USB	Não

Vendido por GG20250327225827

+100 Produtos

 **MercadoLíder Gold**

E um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas



Oferece um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Outras opções de compra

Ver 4 opções a partir de R\$ 794,70

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

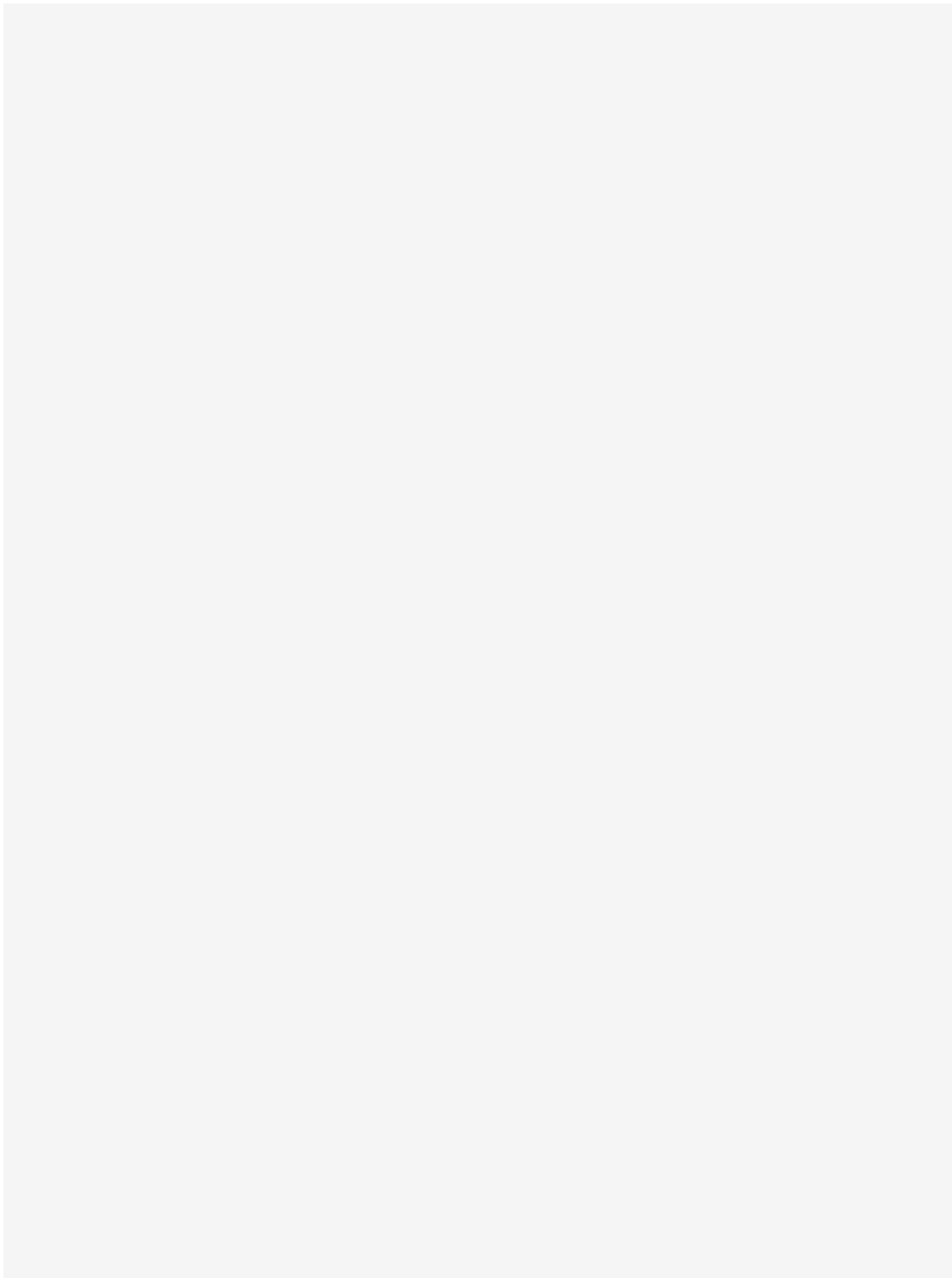
Aceitar cookies

Configurar cookies

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 105

Anexo 22





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Câmera Fotográfica Digital Profissional	R\$ 11.734,65	R\$ 11.742,39	1265,30	10,78	Média	R\$ 10.548,00	R\$ 11.734,65	R\$ 11.742,39
Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade	R\$ 12.833,06	R\$ 12.554,00	1034,02	8,06	Média	R\$ 11.800,00	R\$ 12.833,06	R\$ 12.554,00
Bateria Recarregável para Câmera Fotográfica	R\$ 441,91	R\$ 354,00	144,66	32,73	Média	R\$ 309,90	R\$ 337,96	R\$ 349,98
Cartão de Memória de Alta Velocidade	R\$ 461,95	R\$ 490,00	72,41	15,67	Média	R\$ 353,12	R\$ 461,95	R\$ 490,00
Leitor de Cartão de Memória	R\$ 248,37	R\$ 226,06	102,80	41,39	Média	R\$ 154,57	R\$ 226,06	R\$ 226,06
Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio	R\$ 1.183,57	R\$ 1.162,23	251,57	21,26	Média	R\$ 910,80	R\$ 1.078,42	R\$ 1.075,46
Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável	R\$ 269,98	R\$ 270,13	98,31	36,41	Média	R\$ 160,00	R\$ 270,13	R\$ 270,13
Gaiola de proteção (Cage)	R\$ 726,47	R\$ 710,45	58,36	8,03	Média	R\$ 661,20	R\$ 726,47	R\$ 710,45

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
1	Câmera Fotográfica Digital Profissional	un	1,00	SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Sistema de Logística de Goiás	PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 13.767,17	R\$ 11.734,65	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lucas Lapa Photo Pro	---	R\$ 11.742,39		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 10.548,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 10.807,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 11.808,00		VÁLIDO	
2	Lente Objetiva Zoom Padrão de Alta Luminosidade	un	1,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais	Compras.gov.br	NANETI SOLUCOES FINANCEIRAS E CONSULTORIA LTDA UF endereço: SP	---	R\$ 12.057,00	R\$ 12.833,06	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 20/08/2025 16:20:53 (IP: 45.175.97.50)

Código de Verificação: Autenticar documento em: [https://camara.maisleis.com.br/papeirochub.com.br/autenticade](https://camara.maisleis.com.br/papeirochub.com.br/autenticidade)

Código de Identificador: 310036603400220031003A005400520041002D6documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 154,57		INEXEQUÍVEL	68,38 méd: outro obtid exclu exces eleva
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 189,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 386,81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,28 super méd: dema obtid
6	Sistema de Microfone de Lapela Duplo sem Fio	un	1,00	MUNICIPIO DE MARATAIZES / 01609408000128-001 - Prefeitura Municipal de Marataizes	Portal Nacional de Contratações Públicas	WISLEY MIRANDA PINTO	---	R\$ 1.075,46	R\$ 1.183,57	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Marataizes	Portal de Compras Publicas	WISLEY MIRANDA PINTO	---	R\$ 1.249,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Maya Equipamentos	---	R\$ 1.499,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39% que a dos d preço
				---	Domínio Amplo	Keepsound	---	R\$ 910,80		VÁLIDO	
7	Filtro de Densidade Neutra (ND) Variável	un	1,00	Prefeitura Municipal de Juína/MT	Prefeitura Municipal de Juína/MT	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	---	R\$ 389,61	R\$ 269,98	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,34 super méd: dema obtid
				---	Domínio Amplo	br.kentfaith.com	---	R\$ 161,00		INEXEQUÍVEL	68,98 méd: outro obtid exclu exces eleva
				---	Domínio Amplo	br.kentfaith.com	---	R\$ 160,00		INEXEQUÍVEL	68,45 méd: outro obtid exclu exces eleva
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 281,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R\$ 259,25		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	br.kentfaith.com	---	R\$ 369,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,59 que a dos d preço
8	Gaiola de proteção (Cage)	un	1,00	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 661,20	R\$ 726,47	VÁLIDO	



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

São Mateus-ES, 25 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003700310039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/08/2025 17:35**

Checksum: **0CC03EDB066766A7EA0391D3362B9EF1FC951CB9620F87BD08C8D03223113762**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 26 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/08/2025 16:24**

Checksum: **3352C9A1D3D25B07E6885E768C6E472EA1D4E049BCD08D0CC3FB1D50507B90AA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Data da elaboração: 26 de agosto de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais para a Câmara Municipal de São Mateus/ES justifica-se pela necessidade de modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional, de forma a garantir maior eficiência, qualidade e transparência na divulgação das atividades legislativas.

1.2. Atualmente, os recursos disponíveis encontram-se defasados em termos tecnológicos, o que compromete a qualidade de divulgação dos eventos institucionais, prejudicando o acesso da população às informações de interesse coletivo. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente na clareza da informação, limitando a efetividade dos canais de comunicação oficiais da Câmara.

1.3. A modernização proposta visa alinhar o Poder Legislativo Municipal às práticas contemporâneas de comunicação pública, permitindo a produção de conteúdos em melhor resolução, com maior confiabilidade técnica e acessibilidade. Além disso, a contratação contribuirá para fortalecer a transparência, a participação social e a aproximação entre o Legislativo e a sociedade, atendendo ao interesse público ao assegurar que os cidadãos possam acompanhar, de forma clara e democrática, o desempenho das funções parlamentares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento da Administração, na linha de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.

2.2. Dessa forma, a previsão no PCA evidencia o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES com a gestão eficiente, transparente e planejada dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES necessita promover a modernização e reestruturação de sua capacidade de produção de conteúdo audiovisual e de comunicação institucional, visando atender às demandas crescentes de transparência, publicidade dos atos legislativos e aproximação com a sociedade.

3.2. Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam limitações técnicas que comprometem a qualidade, impactando diretamente na efetividade da comunicação institucional, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades do Poder Legislativo.

3.3. A contratação da aquisição de equipamentos audiovisuais permitirá:

- a)** a melhoria da qualidade das divulgações;
- b)** a ampliação do alcance da comunicação institucional junto à população;
- c)** a adequação tecnológica às normas de transparência e de publicidade dos atos administrativos;
- d)** o fortalecimento da imagem institucional, garantindo maior eficiência, clareza e acessibilidade das informações transmitidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.6. O fornecimento será de forma única.

3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações solicitadas.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega.

3.9. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante.

3.10. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.11. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São Mateus(ES).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Com base no levantamento realizado pela área demandante, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

Descrição	Quant	Unid
Especificações: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Vídeo 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automático Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilização digital para vídeo; Slot para cartão de memória SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso máximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	01	Unid
Especificações: LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE: Montagem compatível com a câmera do item 01; Distância focal 28-70mm; Abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedação contra poeira e respingos.	01	Unid
Especificações: BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: Compatível com a câmera do item 01; Tecnologia Íon de Lítio; Tensão 7.2V; Capacidade mínima 1000 mAh.	03	Unid
Especificações: CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE: Formato SDXC; Capacidade mínima 128 GB; Classe de Velocidade de Vídeo V60; Interface UHS-II.	02	Unid
LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: Especificações: Interface USB-C (padrão 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.	02	Unid
MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO: Especificações: 2 transmissores e 1 receptor; Áudio 48kHz/24-bit; Autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; Conectividade para câmeras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	01	Unid
FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL: Especificações: Com encaixe compatível ao item 02	01	Unid





GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE): Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.	01	Unid
--	----	------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas junto a fornecedores diversos, por meio de pesquisas em portais de compras governamentais (tais como ComprasNet, Banco de Preços em Saúde e Painel de Preços), sites de fabricantes e distribuidores autorizados.

5.2. Foram identificadas três principais alternativas para suprir a necessidade de modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional:

a) Aquisição individualizada de equipamentos avulsos

a1) Vantagens: maior liberdade de escolha de marcas/modelos, possibilidade de substituição pontual de equipamentos.

a2) Desvantagens: risco de incompatibilidade técnica entre diferentes marcas e modelos, maior tempo de integração, maior esforço de configuração e manutenção.

b) Aquisição de solução integrada de estúdio audiovisual

b1) Vantagens: integração completa dos equipamentos, compatibilidade assegurada, suporte técnico especializado, maior agilidade na implementação.

b2) Desvantagens: custo inicial mais elevado, menor flexibilidade para substituição individualizada de componentes.

c) Locação ou terceirização de serviços de produção e transmissão audiovisual

c1) Vantagens: menor investimento inicial, atualização constante de equipamentos pela empresa prestadora, suporte técnico incluso.

c2) Desvantagens: dependência de terceiros, ausência de autonomia na produção de conteúdo, custo recorrente elevado ao longo do tempo, risco de descontinuidade contratual.

5.2. A escolha pela aquisição individualizada de equipamentos avulsos decorre da necessidade de modernização gradual e racional da infraestrutura audiovisual, permitindo à Administração Pública atender às demandas institucionais de comunicação e produção de conteúdo com maior eficiência, sem comprometer a economicidade.

5.3. A opção pela aquisição individualizada de equipamentos audiovisuais justifica-se em razão da diversidade de itens necessários à modernização e à reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Cada equipamento possui especificações técnicas próprias, diferentes marcas, modelos e funcionalidades, o que torna inviável a adoção de um pacote fechado ou a contratação de solução integrada com fornecimento exclusivo por único fornecedor. A aquisição individualizada permite:

a) Maior adequação técnica – possibilita selecionar equipamentos específicos, compatíveis entre si e ajustados às necessidades funcionais de cada ambiente ou uso (filmagem, sonorização, iluminação, edição e transmissão).

b) Flexibilidade na composição da solução – viabiliza a atualização ou substituição de itens pontuais sem comprometer o conjunto, garantindo maior longevidade tecnológica.

c) Otimização de recursos públicos – evita a aquisição de itens desnecessários ou a contratação de pacotes mais onerosos, permitindo a busca por melhores preços em cada categoria de produto.

d) Competitividade no processo licitatório – ao desagregar os itens, amplia-se a possibilidade de participação de diferentes fornecedores especializados, estimulando a concorrência e potencialmente reduzindo custos.

e) Manutenção e reposição facilitadas – como os equipamentos podem ter ciclos de vida distintos, a aquisição individualizada assegura maior facilidade para substituições futuras, sem a necessidade de alterar todo o conjunto de equipamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.4. Dessa forma, a escolha pela aquisição individualizada mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo eficiência, economicidade e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo técnico preliminar contempla a estimativa de valor para Aquisição de equipamentos audiovisuais, de informática e licenças de software para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

A estimativa inclui:

- a)** Preços unitários referenciais dos materiais a serem adquiridos;
- b)** Documentos de suporte que fundamentam os valores estimados, contam no processo em referência.

6.2. Ressalta-se que, caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações de preços, todos os documentos e valores poderão ser classificados e mantidos em sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, conforme regulamentação vigente.

6.3. Esta estimativa tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e econômicos que permitam o planejamento adequado da contratação e a eficiência na utilização de recursos públicos.

6.4. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 28.834,49 (vinte oito mil, oitocentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com base em pesquisa de preços, levando em consideração as quantidades necessárias de cada item, bem como o custo unitário.

6.5. Memória de Cálculo: A memória de cálculo foi construída com base nas quantidades necessárias para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus(ES), atendendo assim ao interesse público.

6.6. Fontes dos Preços Utilizados (Documentos de Suporte): Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da seguinte fonte: Banco de Preços: Pregões Eletrônicos homologados nos últimos 12 meses.

6.7. Justificativa da Estimativa: A estimativa visa garantir adequação orçamentária e viabilidade da contratação, conforme dispõe o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição é justificada pela obrigatoriedade de prover condições mínimas e adequadas de trabalho aos servidores nomeados após concurso público, promovendo eficiência administrativa e conforto ergonômico conforme NR-17 do MTE, além de assegurar que a infraestrutura da instituição esteja alinhada com as melhores práticas contemporâneas de gestão de espaços, atendendo assim ao interesse público.

6.8. Relação dos itens com valores referenciais: O relatório com as especificações, quantitativos e valor referencial encontram-se ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais modernos e de alta qualidade, voltados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

7.2. O projeto tem como objetivo suprir lacunas tecnológicas atualmente existentes e garantir meios adequados para a captura, edição e difusão de conteúdos institucionais, permitindo que a Câmara Municipal atue de forma mais transparente, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas de comunicação pública.

7.3. A solução proposta contempla a estruturação completa do sistema audiovisual, abrangendo:

a) Captação de imagem e som: aquisição de câmeras profissionais, microfones e acessórios adequados para registro de audiências públicas, entrevistas e demais eventos institucionais;

b) Transmissão ao vivo (streaming): recursos para disponibilização online, em tempo real, de sessões e atividades, atendendo à legislação de transparência e fortalecendo a aproximação com a sociedade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c) Armazenamento e backup: soluções seguras para preservação do acervo audiovisual, garantindo histórico institucional e memória legislativa.

7.4. Essa estrutura permitirá à Câmara Municipal modernizar sua comunicação institucional, ampliando a acessibilidade da população às atividades legislativas, promovendo maior transparência, participação social e fortalecendo a imagem pública da instituição.

7.5. Além disso, a aquisição individualizada dos equipamentos possibilita flexibilidade na composição do parque tecnológico, permitindo adequação de acordo com a evolução das demandas institucionais e facilitando futuras atualizações.

7.6. Portanto, a solução atende plenamente ao interesse público, ao garantir melhor qualidade técnica na produção e difusão de conteúdos oficiais, além de contribuir para o cumprimento de princípios da administração pública, como a publicidade, eficiência e economicidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A opção pelo parcelamento da contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais destinados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES fundamenta-se na necessidade de atender de forma mais eficiente, transparente e econômica ao interesse público.

8.2. O objeto em questão compreende a aquisição de diferentes tipos de equipamentos que, embora relacionados entre si, apresentam especificidades técnicas distintas e fornecedores especializados em segmentos diversos. Dessa forma, o parcelamento:

a) Favorece a ampla competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e ampliando as chances de melhores condições comerciais.

b) Assegura economicidade, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, já que cada item ou grupo de itens poderá ser disputado por empresas com expertise específica, resultando em preços mais justos e condizentes com o mercado.

c) Garante maior qualidade técnica, pois possibilita a aquisição de equipamentos de marcas e modelos mais adequados às demandas institucionais, respeitando as especificidades de cada item necessário ao processo de modernização.

d) Atende ao princípio da eficiência, permitindo que a Câmara Municipal adquira os equipamentos de forma escalonada, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento de implantação, sem comprometer a continuidade das atividades de comunicação e produção de conteúdo.

8.3. Assim, o parcelamento justifica-se como medida técnica, econômica e administrativa mais adequada, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos e a consecução dos objetivos da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais voltados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES tem como resultados pretendidos:

a) Economicidade

a1) Redução de gastos com serviços terceirizados de produção e edição de conteúdo audiovisual, uma vez que a Câmara passará a dispor de infraestrutura própria para gravação, transmissão e edição.

a2) Diminuição de custos operacionais decorrentes da obsolescência de equipamentos antigos e da necessidade recorrente de manutenção corretiva.

a3) Melhoria da eficiência no processo de aquisição de conteúdo audiovisual, com maior relação custo-benefício entre investimento realizado e resultados obtidos.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

b1) Potencialização da atuação da equipe técnica e de comunicação da Câmara, que contará com instrumentos adequados para desempenhar suas funções com maior qualidade e agilidade.
b2) Redução da sobrecarga de trabalho decorrente de limitações técnicas atuais, permitindo uma distribuição mais equilibrada das tarefas e maior foco em atividades estratégicas de comunicação institucional.

b3) Valorização dos servidores por meio da utilização de tecnologias modernas, que possibilitam atualização profissional e melhor desempenho das atribuições.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

c1) Racionalização do uso de recursos financeiros, mediante investimento planejado e sustentável em equipamentos modernos, com maior durabilidade e compatibilidade tecnológica.

c2) Integração dos novos equipamentos aos sistemas já existentes, evitando duplicidade de soluções e desperdício de recursos materiais.

c3) Possibilidade de maior transparência e alcance das ações institucionais, resultando em ganhos indiretos de legitimidade e fortalecimento da imagem pública da Câmara, com reflexos positivos no aproveitamento dos recursos investidos.

d) Resultados institucionais esperados

d1) Aumento da qualidade técnica das transmissões ao vivo, gravações e produções audiovisuais institucionais.

d2) Ampliação do acesso da população às atividades parlamentares, fortalecendo a transparência e a participação cidadã.

d3) Consolidação de um ambiente de comunicação mais moderno, ágil e eficiente, alinhado às demandas da sociedade e às boas práticas de gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais possui interface com outras ações e contratações já realizadas ou a serem planejadas pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, especialmente aquelas voltadas para a modernização da comunicação institucional e da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa.

10.2. Assim, observa-se que a aquisição de equipamentos audiovisuais, embora seja o núcleo central da presente contratação, poderá demandar articulação com contratações complementares de serviços, infraestrutura e capacitação, compondo um conjunto interdependente de iniciativas voltadas para a reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e para o fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais para a modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES pode gerar alguns impactos ambientais diretos e indiretos, que devem ser considerados e mitigados, garantindo sustentabilidade e conformidade com normas ambientais.

11.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Consumo de energia elétrica

a1) Equipamentos eletrônicos, podem gerar aumento no consumo de energia elétrica.

a2) Impacto: aumento da demanda energética e da emissão indireta de gases de efeito estufa, dependendo da matriz energética local.

b) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)

b1) Equipamentos antigos ou obsoletos, bem como peças danificadas, podem gerar resíduos que contêm metais pesados e outros componentes tóxicos.

b2) Impacto: contaminação do solo e da água, riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

c) Uso de materiais e recursos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c1) Consumo de materiais como plásticos, metais, papel para documentação e embalagens.

c2) Impacto: extração de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

d) Transporte e logística: Transporte de equipamentos desde fornecedores até a Câmara pode gerar emissões de poluentes e consumo de combustíveis fósseis.

11.3. Medidas Mitigadoras

a) Eficiência energética: Priorizar a aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (ex.: Procel, Energy Star).

b) Redução e gerenciamento de resíduos

b1) Implementar programa de logística reversa para equipamentos antigos, incentivando o retorno ao fabricante ou empresas especializadas em reciclagem.

b2) Destinar corretamente resíduos eletrônicos a centros de reciclagem certificados, evitando descarte em aterros ou vias públicas.

c) Uso sustentável de recursos

c1) Optar por equipamentos e insumos que utilizem materiais recicláveis ou reciclados sempre que possível.

c2) Reduzir consumo de papel, promovendo digitalização de processos e documentos.

d) Transporte sustentável e logística

d1) Consolidar entregas e otimizar rotas para reduzir emissões associadas ao transporte.

d2) Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem transporte sustentável ou práticas de logística verde.

e) Monitoramento e conscientização

e1) Criar políticas internas de uso racional de equipamentos, evitando desperdício de energia e prolongando a vida útil dos produtos.

e2) Capacitar servidores sobre práticas sustentáveis de operação e descarte de equipamentos.

11.4. Considerações Finais: A implementação das medidas mitigadoras acima contribui para a sustentabilidade ambiental da contratação, atendendo aos requisitos de baixo consumo de energia, utilização responsável de recursos e adequada gestão de resíduos, alinhando-se aos princípios da Responsabilidade Socioambiental e às diretrizes de logística reversa previstas na legislação vigente (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da formalização da contratação a Administração deve executar uma série de providências que garantirão a execução adequada do objeto e o atendimento eficaz das necessidades identificadas na demanda.

12.2. Levantamento da Situação Atual

a) Inventariar os equipamentos audiovisuais existentes, incluindo câmeras e outros periféricos.

b) Avaliar o estado de conservação e a funcionalidade de cada equipamento.

c) Identificar limitações na infraestrutura.

12.3. Definição de Necessidades e Requisitos

a) Determinar o tipo de conteúdo produzido (transmissões ao vivo, gravações institucionais, entrevistas, produções multimídia).

b) Estabelecer requisitos técnicos mínimos para os equipamentos: qualidade de imagem e som, compatibilidade com softwares de edição, capacidade de armazenamento e conectividade.

c) Incluir critérios de eficiência energética e sustentabilidade, priorizando equipamentos de baixo consumo de energia e alta durabilidade.

d) Prever requisitos de acessibilidade e inclusão digital, quando aplicável.

12.4. Pesquisa de Mercado

a) Levantar fornecedores e fabricantes disponíveis no mercado.

b) Identificar tecnologias mais recentes e que atendam aos padrões de qualidade audiovisual profissional.

c) Comparar preços, condições de garantia, assistência técnica e manutenção.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

d) Avaliar soluções integradas versus aquisição de equipamentos avulsos.

12.5. Análise Técnica e Econômica

a) Elaborar comparativos de custo-benefício entre alternativas de aquisição (novos vs. usados, pacotes integrados vs. individuais).

b) Justificar a escolha técnica com base na durabilidade, compatibilidade, manutenção e eficiência operacional.

c) Incluir estimativa de vida útil dos equipamentos e previsão de reposição futura.

12.6. Aspectos Ambientais e Sustentabilidade

a) Planejar logística reversa e descarte adequado de equipamentos obsoletos.

b) Priorizar fornecedores que adotem práticas de reciclagem e redução de resíduos.

c) Considerar o consumo energético dos equipamentos e opções de dispositivos com selo de eficiência.

12.7. Planejamento da Aquisição

a) Definir quantitativos e especificações detalhadas de cada equipamento.

b) Estabelecer cronograma de aquisição e implementação.

c) Prever treinamento de pessoal para operação dos novos equipamentos.

d) Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva.

12.8. Documentação e Aprovação

a) Consolidar o estudo técnico preliminar com toda a justificativa técnica e econômica.

b) Anexar orçamentos, pesquisas de mercado e memórias de cálculo.

c) Submeter à aprovação da autoridade competente da Câmara Municipal.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato para a aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, envolve uma série de responsabilidades e etapas. Aqui estão os principais aspectos a serem considerados:

Gestão do Contrato

a) Acompanhamento da execução: O gestor do contrato deve acompanhar o cumprimento dos prazos e especificações acordadas, garantindo que os fornecedores entreguem os produtos conforme o estabelecido.

b) Controle financeiro: Acompanhamento da execução orçamentária, verificando se os valores pagos correspondem ao que foi efetivamente contratado.

c) Gestão de riscos: Identificação e mitigação de eventuais problemas, como atraso na entrega ou falhas nos equipamentos.

Fiscalização do Contrato

a) Verificação das entregas: A fiscalização é responsável por confirmar se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações do contrato, realizando testes quando necessário.

b) Recebimento dos materiais: A fiscalização deve verificar o cumprimento das condições de entrega, como qualidade e quantidade, antes de formalizar o recebimento.

c) Documentação: Manter registros de todas as comunicações, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, e demais documentos que comprovem o cumprimento do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Após análise detalhada das necessidades institucionais, das alternativas de mercado disponíveis e dos impactos financeiros, técnicos e ambientais, conclui-se que a aquisição de equipamentos audiovisuais se apresenta como medida estratégica e necessária para a modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

15.2. Os principais pontos que sustentam essa conclusão são:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a) Adequação técnica: Os equipamentos selecionados atendem às demandas atuais de produção audiovisual, garantindo qualidade técnica e operacional compatível com os padrões modernos de comunicação institucional.

b) Racionalidade econômica: A aquisição proposta apresenta boa relação custo-benefício, considerando a durabilidade, o consumo energético eficiente e a redução de gastos com manutenção de equipamentos obsoletos.

c) Eficiência na comunicação: Com os novos equipamentos, a Câmara Municipal terá capacidade ampliada de registrar, transmitir e arquivar conteúdos institucionais, promovendo maior transparência, alcance e engajamento com a sociedade.

d) Sustentabilidade: A escolha de equipamentos com baixo consumo de energia e possibilidade de logística reversa para descarte demonstra comprometimento com práticas sustentáveis.

e) Conformidade legal e administrativa: A proposta atende aos critérios de planejamento, economicidade e legalidade exigidos para a contratação pública, garantindo segurança jurídica ao processo de aquisição.

15.3. Diante disso, recomenda-se a formalização da contratação dos equipamentos audiovisuais, conforme as especificações detalhadas neste estudo, assegurando o fortalecimento da capacidade de produção e divulgação de conteúdos da Câmara Municipal de São Mateus/ES, de maneira eficiente, econômica e sustentável.

15.4. Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **26/08/2025 16:54**
Checksum: **919921E5DA8505D0EA68D12275685A93116CDB051A9ED4318DC3FF8CDA21827E**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

MAPA DE RISCOS

Risco	Categoria	Prob	Imp.	Grau	Medidas
Atraso na entrega dos equipamentos	Logístico/Fornecedor	Média	Alta	Alto	Selecionar fornecedores confiáveis, prever cláusulas de prazo em contrato, acompanhar cronograma de entrega
Equipamentos com especificações diferentes das solicitadas	Técnico	Média	Alta	Alto	Especificar detalhadamente no edital, solicitar certificações e amostras, realizar testes prévios
Obsolescência tecnológica rápida	Estratégico/Tecnológico	Baixa	Média	Médio	Priorizar equipamentos compatíveis com padrões atuais e futuros, contratar com possibilidade de atualização
Problemas de compatibilidade com infraestrutura existente	Técnico/Operacional	Média	Médio	Médio	Levantamento técnico detalhado da infraestrutura, testes de integração antes da compra
Superestimação do orçamento ou preços superiores ao previsto	Financeiro	Média	Alta	Alto	Pesquisa de mercado detalhada, cotação com múltiplos fornecedores, previsão de reserva orçamentária
Falta de capacitação da equipe para operar os equipamentos	Operacional	Média	Média	Médio	Planejar treinamentos, contratar suporte técnico do fornecedor
Danos durante transporte ou instalação	Logístico	Baixa	Média	Médio	Seguros, transporte especializado, acompanhamento durante instalação
Falhas de manutenção e suporte	Técnico/Operacional	Média	Alta	Alto	Contratar manutenção preventiva e suporte técnico, prever SLA (Service Level Agreement)
Impacto ambiental de descarte ou consumo energético	Ambiental	Baixa	Baixa	Baixo	Priorizar equipamentos de baixo consumo energético, logística reversa para descarte adequado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **26/08/2025 16:52**
Checksum: **90699C7AE0C52473DDC3B1F7CE740A35B30F71C7C3F69ED47E924071617592C0**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 26 de agosto de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados do(a) da data de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, na forma do artigo 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação, as especificações e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico anexo a este Termo de Referência.
- 2.1.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento da Administração, na linha de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.
- 2.2.** Dessa forma, a previsão no PCA evidencia o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES com a gestão eficiente, transparente e planejada dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração, em remessa única.
- 5.1.2.** Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.3. Será exigido do licitante vencedor manual ou projecto do equipamento para comprovação das especificações solicitadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 28.834,49 (vinte oito mil, oitocentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos,.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de São Mateus/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comara de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **29/08/2025 08:46**

Checksum: **C9ECDB8622462ABFD74EA8CA26015A2F199807D31A6541ECD45E2B008B7C49D2**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 1 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003800330039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/09/2025 12:26**

Checksum: **9A455987EE602353C927289E5304C40D97C4BEA2CEE0D6C4D16A35DCC7A6E95**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezada,

Encaminho as Notas de Pré Empenho nº 041 e 042/2025 nos valores de **R\$ 3.462,64** (*três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos*) e **R\$ 25.371,85** (*vinte e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 1 de setembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



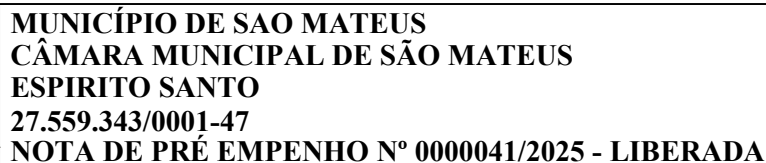
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003000390033003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **01/09/2025 12:39**

Checksum: **8739818A162C65FE181B2710C5CD010DC1869AB7F914F6CB5B0D84A4B90DD7C5**





Valor : **3.462,64**

E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600300033003A00540052004100

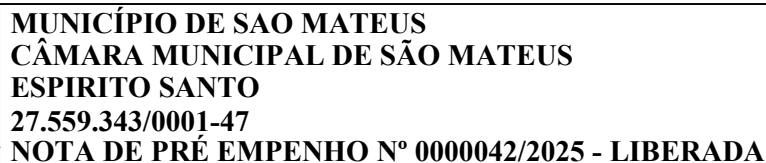
Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **01/09/2025 12:39**

Checksum: **B9862E2567C060A5262EE8B21F4A112DF5D3A0E3341C185DE27FBFF89C2ABC23**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **02/09/2025 13:34**

Checksum: **EB9F4A6BF8636A7A3F75FC14F4632EF98204BA539879BE798633EE5055F1F575**





Valor : **25.371,85**

E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 01/09/2025 12:39

Checksum: **E5588EFA8AE3C2C6262BED593D03A556A102D3739B6C56FE1E8EF9E33AC0446E**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 02/09/2025 13:34

Checksum: **620530E1B66AE83FB54919BE07B1AA7C6A3A472F595157E60F0CB08055B2783A**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 2 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003000390035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/09/2025 14:19**

Checksum: **0A9715DFAC81A7CFA98BF0D471F60F4CB4B3E50DC05A066EE7558BE8DCF97423**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2025
Processo Administrativo nº 001886/2025
ID CIDADES: 2025.067L0200001.01.0009

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 04/09/2025

Horário: 12 horas e 15 minutos

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23 horas e 59 minutos do dia 01/09/2025.

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), exceto o lote 04 que será aberto a ampla concorrência.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatório, denominada **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

a2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

a3) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

a4) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

a5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a7) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

a8) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

a9) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para o lote de itens, em moeda corrente nacional.

b) Marca de cada item ofertado (se for o caso).

c) Fabricante de cada item ofertado (se for o caso).

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinquenta reais).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada em www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

b) empresas brasileiras.

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d1) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

d2) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d3) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

d4) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d5) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.1. Será solicitado do licitante vencedor a apresentação de documentação que comprove as especificações dos equipamentos.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial (AMUNES) do Estado do Espírito Santo, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;





- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 21.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** na **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Câmara Municipal de São Mateus(ES), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

MINUTA DO CONTRATO;

São Mateus(ES), 02 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação/Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	UNIT R\$	TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3: PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4: QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5: QUE O PRAZO DE INICIO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTES EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SENDO TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Data da elaboração: 26 de agosto de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais para a Câmara Municipal de São Mateus/ES justifica-se pela necessidade de modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional, de forma a garantir maior eficiência, qualidade e transparência na divulgação das atividades legislativas.

1.2. Atualmente, os recursos disponíveis encontram-se defasados em termos tecnológicos, o que compromete a qualidade de divulgação dos eventos institucionais, prejudicando o acesso da população às informações de interesse coletivo. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente na clareza da informação, limitando a efetividade dos canais de comunicação oficiais da Câmara.

1.3. A modernização proposta visa alinhar o Poder Legislativo Municipal às práticas contemporâneas de comunicação pública, permitindo a produção de conteúdos em melhor resolução, com maior confiabilidade técnica e acessibilidade. Além disso, a contratação contribuirá para fortalecer a transparência, a participação social e a aproximação entre o Legislativo e a sociedade, atendendo ao interesse público ao assegurar que os cidadãos possam acompanhar, de forma clara e democrática, o desempenho das funções parlamentares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento da Administração, na linha de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.

2.2. Dessa forma, a previsão no PCA evidencia o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES com a gestão eficiente, transparente e planejada dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES necessita promover a modernização e reestruturação de sua capacidade de produção de conteúdo audiovisual e de comunicação institucional, visando atender às demandas crescentes de transparência, publicidade dos atos legislativos e aproximação com a sociedade.

3.2. Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam limitações técnicas que comprometem a qualidade, impactando diretamente na efetividade da comunicação institucional, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades do Poder Legislativo.

3.3. A contratação da aquisição de equipamentos audiovisuais permitirá:

- a)** a melhoria da qualidade das divulgações;
- b)** a ampliação do alcance da comunicação institucional junto à população;
- c)** a adequação tecnológica às normas de transparência e de publicidade dos atos administrativos;
- d)** o fortalecimento da imagem institucional, garantindo maior eficiência, clareza e acessibilidade das informações transmitidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.6. O fornecimento será de forma única.

3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações solicitadas.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega.

3.9. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante.

3.10. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.11. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São Mateus(ES).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Com base no levantamento realizado pela área demandante, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

Descrição	Quant	Unid
Especificações: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Vídeo 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automático Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilização digital para vídeo; Slot para cartão de memória SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso máximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	01	Unid
Especificações: LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE: Montagem compatível com a câmera do item 01; Distância focal 28-70mm; Abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedação contra poeira e respingos.	01	Unid
Especificações: BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: Compatível com a câmera do item 01; Tecnologia Íon de Lítio; Tensão 7.2V; Capacidade mínima 1000 mAh.	03	Unid
Especificações: CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE: Formato SDXC; Capacidade mínima 128 GB; Classe de Velocidade de Vídeo V60; Interface UHS-II.	02	Unid
LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: Especificações: Interface USB-C (padrão 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.	02	Unid
MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO: Especificações: 2 transmissores e 1 receptor; Áudio 48kHz/24-bit; Autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; Conectividade para câmeras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	01	Unid
FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL: Especificações: Com encaixe compatível ao item 02	01	Unid





GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE): Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.	01	Unid
--	----	------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas junto a fornecedores diversos, por meio de pesquisas em portais de compras governamentais (tais como ComprasNet, Banco de Preços em Saúde e Painel de Preços), sites de fabricantes e distribuidores autorizados.

5.2. Foram identificadas três principais alternativas para suprir a necessidade de modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional:

a) Aquisição individualizada de equipamentos avulsos

a1) Vantagens: maior liberdade de escolha de marcas/modelos, possibilidade de substituição pontual de equipamentos.

a2) Desvantagens: risco de incompatibilidade técnica entre diferentes marcas e modelos, maior tempo de integração, maior esforço de configuração e manutenção.

b) Aquisição de solução integrada de estúdio audiovisual

b1) Vantagens: integração completa dos equipamentos, compatibilidade assegurada, suporte técnico especializado, maior agilidade na implementação.

b2) Desvantagens: custo inicial mais elevado, menor flexibilidade para substituição individualizada de componentes.

c) Locação ou terceirização de serviços de produção e transmissão audiovisual

c1) Vantagens: menor investimento inicial, atualização constante de equipamentos pela empresa prestadora, suporte técnico incluso.

c2) Desvantagens: dependência de terceiros, ausência de autonomia na produção de conteúdo, custo recorrente elevado ao longo do tempo, risco de descontinuidade contratual.

5.2. A escolha pela aquisição individualizada de equipamentos avulsos decorre da necessidade de modernização gradual e racional da infraestrutura audiovisual, permitindo à Administração Pública atender às demandas institucionais de comunicação e produção de conteúdo com maior eficiência, sem comprometer a economicidade.

5.3. A opção pela aquisição individualizada de equipamentos audiovisuais justifica-se em razão da diversidade de itens necessários à modernização e à reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Cada equipamento possui especificações técnicas próprias, diferentes marcas, modelos e funcionalidades, o que torna inviável a adoção de um pacote fechado ou a contratação de solução integrada com fornecimento exclusivo por único fornecedor. A aquisição individualizada permite:

a) Maior adequação técnica – possibilita selecionar equipamentos específicos, compatíveis entre si e ajustados às necessidades funcionais de cada ambiente ou uso (filmagem, sonorização, iluminação, edição e transmissão).

b) Flexibilidade na composição da solução – viabiliza a atualização ou substituição de itens pontuais sem comprometer o conjunto, garantindo maior longevidade tecnológica.

c) Otimização de recursos públicos – evita a aquisição de itens desnecessários ou a contratação de pacotes mais onerosos, permitindo a busca por melhores preços em cada categoria de produto.

d) Competitividade no processo licitatório – ao desagregar os itens, amplia-se a possibilidade de participação de diferentes fornecedores especializados, estimulando a concorrência e potencialmente reduzindo custos.

e) Manutenção e reposição facilitadas – como os equipamentos podem ter ciclos de vida distintos, a aquisição individualizada assegura maior facilidade para substituições futuras, sem a necessidade de alterar todo o conjunto de equipamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.4. Dessa forma, a escolha pela aquisição individualizada mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo eficiência, economicidade e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo técnico preliminar contempla a estimativa de valor para Aquisição de equipamentos audiovisuais, de informática e licenças de software para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

A estimativa inclui:

- a)** Preços unitários referenciais dos materiais a serem adquiridos;
- b)** Documentos de suporte que fundamentam os valores estimados, contam no processo em referência.

6.2. Ressalta-se que, caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações de preços, todos os documentos e valores poderão ser classificados e mantidos em sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, conforme regulamentação vigente.

6.3. Esta estimativa tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e econômicos que permitam o planejamento adequado da contratação e a eficiência na utilização de recursos públicos.

6.4. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 28.834,49 (vinte oito mil, oitocentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com base em pesquisa de preços, levando em consideração as quantidades necessárias de cada item, bem como o custo unitário.

6.5. Memória de Cálculo: A memória de cálculo foi construída com base nas quantidades necessárias para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus(ES), atendendo assim ao interesse público.

6.6. Fontes dos Preços Utilizados (Documentos de Suporte): Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da seguinte fonte: Banco de Preços: Pregões Eletrônicos homologados nos últimos 12 meses.

6.7. Justificativa da Estimativa: A estimativa visa garantir adequação orçamentária e viabilidade da contratação, conforme dispõe o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição é justificada pela obrigatoriedade de prover condições mínimas e adequadas de trabalho aos servidores nomeados após concurso público, promovendo eficiência administrativa e conforto ergonômico conforme NR-17 do MTE, além de assegurar que a infraestrutura da instituição esteja alinhada com as melhores práticas contemporâneas de gestão de espaços, atendendo assim ao interesse público.

6.8. Relação dos itens com valores referenciais: O relatório com as especificações, quantitativos e valor referencial encontram-se ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais modernos e de alta qualidade, voltados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

7.2. O projeto tem como objetivo suprir lacunas tecnológicas atualmente existentes e garantir meios adequados para a captura, edição e difusão de conteúdos institucionais, permitindo que a Câmara Municipal atue de forma mais transparente, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas de comunicação pública.

7.3. A solução proposta contempla a estruturação completa do sistema audiovisual, abrangendo:

a) Captação de imagem e som: aquisição de câmeras profissionais, microfones e acessórios adequados para registro de audiências públicas, entrevistas e demais eventos institucionais;

b) Transmissão ao vivo (streaming): recursos para disponibilização online, em tempo real, de sessões e atividades, atendendo à legislação de transparência e fortalecendo a aproximação com a sociedade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c) Armazenamento e backup: soluções seguras para preservação do acervo audiovisual, garantindo histórico institucional e memória legislativa.

7.4. Essa estrutura permitirá à Câmara Municipal modernizar sua comunicação institucional, ampliando a acessibilidade da população às atividades legislativas, promovendo maior transparência, participação social e fortalecendo a imagem pública da instituição.

7.5. Além disso, a aquisição individualizada dos equipamentos possibilita flexibilidade na composição do parque tecnológico, permitindo adequação de acordo com a evolução das demandas institucionais e facilitando futuras atualizações.

7.6. Portanto, a solução atende plenamente ao interesse público, ao garantir melhor qualidade técnica na produção e difusão de conteúdos oficiais, além de contribuir para o cumprimento de princípios da administração pública, como a publicidade, eficiência e economicidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A opção pelo parcelamento da contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais destinados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES fundamenta-se na necessidade de atender de forma mais eficiente, transparente e econômica ao interesse público.

8.2. O objeto em questão compreende a aquisição de diferentes tipos de equipamentos que, embora relacionados entre si, apresentam especificidades técnicas distintas e fornecedores especializados em segmentos diversos. Dessa forma, o parcelamento:

a) Favorece a ampla competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e ampliando as chances de melhores condições comerciais.

b) Assegura economicidade, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, já que cada item ou grupo de itens poderá ser disputado por empresas com expertise específica, resultando em preços mais justos e condizentes com o mercado.

c) Garante maior qualidade técnica, pois possibilita a aquisição de equipamentos de marcas e modelos mais adequados às demandas institucionais, respeitando as especificidades de cada item necessário ao processo de modernização.

d) Atende ao princípio da eficiência, permitindo que a Câmara Municipal adquira os equipamentos de forma escalonada, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento de implantação, sem comprometer a continuidade das atividades de comunicação e produção de conteúdo.

8.3. Assim, o parcelamento justifica-se como medida técnica, econômica e administrativa mais adequada, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos e a consecução dos objetivos da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais voltados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES tem como resultados pretendidos:

a) Economicidade

a1) Redução de gastos com serviços terceirizados de produção e edição de conteúdo audiovisual, uma vez que a Câmara passará a dispor de infraestrutura própria para gravação, transmissão e edição.

a2) Diminuição de custos operacionais decorrentes da obsolescência de equipamentos antigos e da necessidade recorrente de manutenção corretiva.

a3) Melhoria da eficiência no processo de aquisição de conteúdo audiovisual, com maior relação custo-benefício entre investimento realizado e resultados obtidos.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

b1) Potencialização da atuação da equipe técnica e de comunicação da Câmara, que contará com instrumentos adequados para desempenhar suas funções com maior qualidade e agilidade.
b2) Redução da sobrecarga de trabalho decorrente de limitações técnicas atuais, permitindo uma distribuição mais equilibrada das tarefas e maior foco em atividades estratégicas de comunicação institucional.

b3) Valorização dos servidores por meio da utilização de tecnologias modernas, que possibilitam atualização profissional e melhor desempenho das atribuições.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

c1) Racionalização do uso de recursos financeiros, mediante investimento planejado e sustentável em equipamentos modernos, com maior durabilidade e compatibilidade tecnológica.

c2) Integração dos novos equipamentos aos sistemas já existentes, evitando duplicidade de soluções e desperdício de recursos materiais.

c3) Possibilidade de maior transparência e alcance das ações institucionais, resultando em ganhos indiretos de legitimidade e fortalecimento da imagem pública da Câmara, com reflexos positivos no aproveitamento dos recursos investidos.

d) Resultados institucionais esperados

d1) Aumento da qualidade técnica das transmissões ao vivo, gravações e produções audiovisuais institucionais.

d2) Ampliação do acesso da população às atividades parlamentares, fortalecendo a transparência e a participação cidadã.

d3) Consolidação de um ambiente de comunicação mais moderno, ágil e eficiente, alinhado às demandas da sociedade e às boas práticas de gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais possui interface com outras ações e contratações já realizadas ou a serem planejadas pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, especialmente aquelas voltadas para a modernização da comunicação institucional e da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa.

10.2. Assim, observa-se que a aquisição de equipamentos audiovisuais, embora seja o núcleo central da presente contratação, poderá demandar articulação com contratações complementares de serviços, infraestrutura e capacitação, compondo um conjunto interdependente de iniciativas voltadas para a reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e para o fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais para a modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES pode gerar alguns impactos ambientais diretos e indiretos, que devem ser considerados e mitigados, garantindo sustentabilidade e conformidade com normas ambientais.

11.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Consumo de energia elétrica

a1) Equipamentos eletrônicos, podem gerar aumento no consumo de energia elétrica.

a2) Impacto: aumento da demanda energética e da emissão indireta de gases de efeito estufa, dependendo da matriz energética local.

b) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)

b1) Equipamentos antigos ou obsoletos, bem como peças danificadas, podem gerar resíduos que contêm metais pesados e outros componentes tóxicos.

b2) Impacto: contaminação do solo e da água, riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

c) Uso de materiais e recursos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c1) Consumo de materiais como plásticos, metais, papel para documentação e embalagens.

c2) Impacto: extração de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

d) Transporte e logística: Transporte de equipamentos desde fornecedores até a Câmara pode gerar emissões de poluentes e consumo de combustíveis fósseis.

11.3. Medidas Mitigadoras

a) Eficiência energética: Priorizar a aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (ex.: Procel, Energy Star).

b) Redução e gerenciamento de resíduos

b1) Implementar programa de logística reversa para equipamentos antigos, incentivando o retorno ao fabricante ou empresas especializadas em reciclagem.

b2) Destinar corretamente resíduos eletrônicos a centros de reciclagem certificados, evitando descarte em aterros ou vias públicas.

c) Uso sustentável de recursos

c1) Optar por equipamentos e insumos que utilizem materiais recicláveis ou reciclados sempre que possível.

c2) Reduzir consumo de papel, promovendo digitalização de processos e documentos.

d) Transporte sustentável e logística

d1) Consolidar entregas e otimizar rotas para reduzir emissões associadas ao transporte.

d2) Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem transporte sustentável ou práticas de logística verde.

e) Monitoramento e conscientização

e1) Criar políticas internas de uso racional de equipamentos, evitando desperdício de energia e prolongando a vida útil dos produtos.

e2) Capacitar servidores sobre práticas sustentáveis de operação e descarte de equipamentos.

11.4. Considerações Finais: A implementação das medidas mitigadoras acima contribui para a sustentabilidade ambiental da contratação, atendendo aos requisitos de baixo consumo de energia, utilização responsável de recursos e adequada gestão de resíduos, alinhando-se aos princípios da Responsabilidade Socioambiental e às diretrizes de logística reversa previstas na legislação vigente (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da formalização da contratação a Administração deve executar uma série de providências que garantirão a execução adequada do objeto e o atendimento eficaz das necessidades identificadas na demanda.

12.2. Levantamento da Situação Atual

a) Inventariar os equipamentos audiovisuais existentes, incluindo câmeras e outros periféricos.

b) Avaliar o estado de conservação e a funcionalidade de cada equipamento.

c) Identificar limitações na infraestrutura.

12.3. Definição de Necessidades e Requisitos

a) Determinar o tipo de conteúdo produzido (transmissões ao vivo, gravações institucionais, entrevistas, produções multimídia).

b) Estabelecer requisitos técnicos mínimos para os equipamentos: qualidade de imagem e som, compatibilidade com softwares de edição, capacidade de armazenamento e conectividade.

c) Incluir critérios de eficiência energética e sustentabilidade, priorizando equipamentos de baixo consumo de energia e alta durabilidade.

d) Prever requisitos de acessibilidade e inclusão digital, quando aplicável.

12.4. Pesquisa de Mercado

a) Levantar fornecedores e fabricantes disponíveis no mercado.

b) Identificar tecnologias mais recentes e que atendam aos padrões de qualidade audiovisual profissional.

c) Comparar preços, condições de garantia, assistência técnica e manutenção.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

d) Avaliar soluções integradas versus aquisição de equipamentos avulsos.

12.5. Análise Técnica e Econômica

a) Elaborar comparativos de custo-benefício entre alternativas de aquisição (novos vs. usados, pacotes integrados vs. individuais).

b) Justificar a escolha técnica com base na durabilidade, compatibilidade, manutenção e eficiência operacional.

c) Incluir estimativa de vida útil dos equipamentos e previsão de reposição futura.

12.6. Aspectos Ambientais e Sustentabilidade

a) Planejar logística reversa e descarte adequado de equipamentos obsoletos.

b) Priorizar fornecedores que adotem práticas de reciclagem e redução de resíduos.

c) Considerar o consumo energético dos equipamentos e opções de dispositivos com selo de eficiência.

12.7. Planejamento da Aquisição

a) Definir quantitativos e especificações detalhadas de cada equipamento.

b) Estabelecer cronograma de aquisição e implementação.

c) Prever treinamento de pessoal para operação dos novos equipamentos.

d) Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva.

12.8. Documentação e Aprovação

a) Consolidar o estudo técnico preliminar com toda a justificativa técnica e econômica.

b) Anexar orçamentos, pesquisas de mercado e memórias de cálculo.

c) Submeter à aprovação da autoridade competente da Câmara Municipal.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato para a aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, envolve uma série de responsabilidades e etapas. Aqui estão os principais aspectos a serem considerados:

Gestão do Contrato

a) Acompanhamento da execução: O gestor do contrato deve acompanhar o cumprimento dos prazos e especificações acordadas, garantindo que os fornecedores entreguem os produtos conforme o estabelecido.

b) Controle financeiro: Acompanhamento da execução orçamentária, verificando se os valores pagos correspondem ao que foi efetivamente contratado.

c) Gestão de riscos: Identificação e mitigação de eventuais problemas, como atraso na entrega ou falhas nos equipamentos.

Fiscalização do Contrato

a) Verificação das entregas: A fiscalização é responsável por confirmar se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações do contrato, realizando testes quando necessário.

b) Recebimento dos materiais: A fiscalização deve verificar o cumprimento das condições de entrega, como qualidade e quantidade, antes de formalizar o recebimento.

c) Documentação: Manter registros de todas as comunicações, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, e demais documentos que comprovem o cumprimento do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Após análise detalhada das necessidades institucionais, das alternativas de mercado disponíveis e dos impactos financeiros, técnicos e ambientais, conclui-se que a aquisição de equipamentos audiovisuais se apresenta como medida estratégica e necessária para a modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

15.2. Os principais pontos que sustentam essa conclusão são:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a) Adequação técnica: Os equipamentos selecionados atendem às demandas atuais de produção audiovisual, garantindo qualidade técnica e operacional compatível com os padrões modernos de comunicação institucional.

b) Racionalidade econômica: A aquisição proposta apresenta boa relação custo-benefício, considerando a durabilidade, o consumo energético eficiente e a redução de gastos com manutenção de equipamentos obsoletos.

c) Eficiência na comunicação: Com os novos equipamentos, a Câmara Municipal terá capacidade ampliada de registrar, transmitir e arquivar conteúdos institucionais, promovendo maior transparência, alcance e engajamento com a sociedade.

d) Sustentabilidade: A escolha de equipamentos com baixo consumo de energia e possibilidade de logística reversa para descarte demonstra comprometimento com práticas sustentáveis.

e) Conformidade legal e administrativa: A proposta atende aos critérios de planejamento, economicidade e legalidade exigidos para a contratação pública, garantindo segurança jurídica ao processo de aquisição.

15.3. Diante disso, recomenda-se a formalização da contratação dos equipamentos audiovisuais, conforme as especificações detalhadas neste estudo, assegurando o fortalecimento da capacidade de produção e divulgação de conteúdos da Câmara Municipal de São Mateus/ES, de maneira eficiente, econômica e sustentável.

15.4. Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 26 de agosto de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados do(a) da data de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, na forma do artigo 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação, as especificações e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico anexo a este Termo de Referência.
- 2.1.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento da Administração, na linha de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.
- 2.2.** Dessa forma, a previsão no PCA evidencia o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES com a gestão eficiente, transparente e planejada dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração, em remessa única.
- 5.1.2.** Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.3. Será exigido do licitante vencedor manual ou projecto do equipamento para comprovação das especificações solicitadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 28.834,49 (vinte oito mil, oitocentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos,.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de São Mateus/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comara de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano		000037 / 2025 - 20/08/2025						
Secretaria		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Local/Setor		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Requerente		WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA						
Justificativa		Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001		00002920	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL>> especificações: tipo mirrorless; sensor full-frame cmos (24-25mp); vídeo 4k/60fps com oversampling de 6k, sem crop; foco automático dual pixel cmos af ii com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 ev; estabilização digital para vídeo; slot para cartão de memória sd/sdhc/sdxc uhs-ii; peso máximo do corpo de 470g; conectividade usb-c 3.2 gen 2, micro-hdmi, wi-fi, bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	UN	1,00			
00002		00003534	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE>> especificações: montagem compatível com a câmera do item 01; distância focal 28-70mm; abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; motor de foco silencioso (usm/stm ou similar); corpo com vedação contra poeira e respingos.	UN	1,00			
00003		00004138	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA>> especificações: compatível com a câmera do item 01; tecnologia íon de lítio; tensão 7.2v; capacidade mínima 1000 mah.	UN	3,00			
00004		00004139	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE>> cartão de memória de alta velocidade especificações: formato sdxc; capacidade mínima 128 gb; classe de velocidade de vídeo v60; interface uhs-ii.	UN	2,00			
00005		00004143	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA>> especificações: interface usb-c (padrão 3.1 ou superior); suporte a cartões sd uhs-i e uhs-ii.	UN	2,00			
00006		00004140	MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO>> especificações: 2 transmissores e 1 receptor; áudio 48khz/24-bit; autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; conectividade para câmeras (3.5mm), usb-c e lightning; com cancelamento ambiental de ruído (enc). com alcance de 300m. cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	UN	1,00			
00007		00004141	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL>> especificações: com encaixe compatível ao item 02	UN	1,00			
00008		00004142	GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE)>> especificações: com corpo em alumínio e montagem aparafusada. compatível com o item 01.	UN	1,00			



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)
Processo Administrativo nº 001886/2025
ID CIDADES: 2025.067L0200001.01.0009

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES) E

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES), com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado (a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0011886/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato.

1.2. Objeto da contratação: conforme relatório anexo.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) diass contados do(a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de São Mateus (ES) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 9.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.16.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 a Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º § 2º, da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI – PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Aquisição de equipamentos audiovisuais

Considerando a necessidade de Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/09/2025 14:19**

Checksum: **8E10E1104B7B245D4511FB6460D6ED01829BF5575F949A84D91EC0D9A20E85DE**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 2 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003100390033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **02/09/2025 14:20**

Checksum: **9C95BC66109D06E44C7F1F46F770E59EC89019232420C778A01B30D34BBFD77F**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue manifestação contendo pedido de informações.

São Mateus-ES, 4 de setembro de 2025.

RAFAELA DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA
PROCURADOR LEGISLATIVO

3068831

Tramitado por: RAFAELA DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA - PROCURADOR LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003100390034003A005400

Assinado eletronicamente por **RAFAELA DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA** em **04/09/2025 17:15**

Checksum: **9D90DA9FA72CE8C686A7C824BAAFEC37A5AF1696D5471689A0875B563B66043D**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Legislativa

MANIFESTAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 1886/2025

Trata-se de pedido elaboração de parecer jurídico para análise de regularidade e legalidade do procedimento licitatório em trâmite que visa a aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Da análise dos autos (documento 18.2), verifica-se o **agendamento para Impugnações e Esclarecimentos do edital** de pregão eletrônico até às 23 horas e 59 minutos **do dia 01/09/2025 e da sessão para o dia 04/09/2025, às 12 horas e 15 minutos.**

Nesse sentido, tendo em vista que a análise jurídica do procedimento licitatório teve início posteriormente às datas acima mencionadas, serve a presente para **requerer ao Sr. Pregoeiro que informe se houve divulgação do edital, bem como se foi aberta a sessão de pregão eletrônico nos dias previstos, recomendando-se, desde já, o adiamento dos mesmos para momento posterior ao parecer jurídico**, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, sem prejuízo da detida análise jurídica a ser feita após o retorno dos autos com as informações solicitadas, recomenda-se, desde já, a correção da minuta do termo de contrato (fl. 40 do documento 17.2) quanto à qualificação dos contratantes, devendo ser substituído o termo “LOCATÁRIO” pelo termo “CONTRATANTE”, bem como ser substituído o termo “LOCADOR” pelo termo “CONTRATADO”.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 202



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

Assim, devolvo os autos ao Sr. Pregoeiro a fim de que preste as informações solicitadas e retifique o contrato conforme sugestão alhures, para que então seja possível a análise jurídica por esta Procuradoria.

São Mateus/ES, *datado conforme assinatura eletrônica.*

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador-Geral Legislativo - DECRETO nº 127/2025

OAB/ES nº 41.825

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral Legislativo - DECRETO nº 003/2025

OAB/ES nº 37.136

RAFAELA DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA

Procuradora Legislativa – DECRETO nº 196/2025.

OAB/ES nº 27.172



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003800300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAFAELA DALLAPICOLA TEIXEIRA FERREIRA** em **04/09/2025 17:15**

Checksum: **CE80260CC8FFBF51F2BC7FB40196AF889F581D547B83E00B274DE8B296FFC68C**

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **04/09/2025 17:17**

Checksum: **761C9B6B8665675DF4F9B3AA00EEC6B0D4D59614EEB01BE7F6F2A3F1B56F7E53**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **04/09/2025 17:17**

Checksum: **CA9CB48210A9C1139408D9FF7C6CE88573168B6A5758DC60A71FDF266B423770**





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **05/09/2025 14:24**

Checksum: **D5081B3CF5B60A48359568D379F1877B798CD89241AF0D90D93B4E760E016B3E**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Sr. Presidente,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 9 de setembro de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

1322743

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003400360039003A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **09/09/2025 12:21**

Checksum: **35E0F7BB95B64DBEBF0E41CCD78F77E7E38CF14D4B39CE40308D279858190C80**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO

Processo Eletrônico nº: 1886/2025

Interessado: Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Mateus

Assunto: Aquisição de equipamentos audiovisuais por meio de pregão eletrônico

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. BENS COMUNS.
ADEQUAÇÃO COM A LEI Nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a aquisição de equipamentos audiovisuais para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

A demanda foi formalizada pelo Secretário de Comunicação (doc.6), seguida de: (i) autorização do Ilustre Presidente desta Casa de Leis (doc. 7.3); (ii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos ordinários com o compromisso a ser assumido (doc. 12.2); (iii) cotação e mapa comparativo de preços dos bens (doc.13.2 e 13.3); (iv) estudo técnico preliminar (doc. 15.2); (v) mapa de riscos (doc. 15.3); (vi) termo de referência (doc. 15.4); (vii) nota de pré-empenho (docs. 17.1 e 17.2); (viii) minuta de edital e anexos (docs. 18.2).

Na sequência, o processo foi remetido para esta Procuradoria para análise prévia dos aspectos jurídicos, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 209



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1 – Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Inicialmente, fundamental esclarecer que a Procuradoria desta Casa Legislativa exerce funções consultivas e de assessoramento em assuntos jurídicos, sendo responsável por prestar orientação legal aos órgãos da estrutura legislativa.

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, legais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

No que se refere aos procedimentos licitatórios, o controle prévio de legalidade se dá mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, o Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União delimita a atuação jurídico-consultiva:

Enunciado BPC nº 7: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Desta forma, presume-se que as especificações contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ato, suas características, requisitos e demais avaliações técnicas e administrativas, tenham sido regularmente determinadas pelo setor

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 210



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, visando o atendimento do interesse público subjacente, que deve nortear todo e qualquer ato administrativo.

Ainda, oportuno destacar que a presente manifestação, - tal como se dá com as manifestações jurídicas consultivas como um todo -, são de natureza opinativa, não vinculando o administrador que, de forma justificada, poderá adotar orientação distinta ou até mesmo contrária àquelas eventualmente realizadas.

Nesse contexto, a manifestação jurídica é de caráter não-vinculante.

Por fim, registra-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos do processo em epígrafe e as informações e esclarecimentos prestados pelas áreas administrativas e técnicas competentes nele contidas.

II. II Planejamento da Contratação

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que *“a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”*, elencando em seus incisos e parágrafos as providências que devem ser adotadas para instruir a referida fase do procedimento licitatório.

Da análise dos documentos acostados nos autos, verifica-se que o **Estudo Técnico Preliminar** especificou adequadamente os seguintes elementos, conforme exigido no § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Descrição da necessidade da contratação;
- 2) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;
- 3) Requisitos da contratação;
- 4) Estimativas das quantidades;

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 211



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

- 5) Levantamento de mercado;
- 6) Estimativa do valor da contratação;
- 7) Descrição da solução como um todo;
- 8) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- 9) Demonstrativo dos resultados pretendidos;
- 10) Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- 11) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;
- 12) Providências a serem adotadas;
- 13) Gestão e fiscalização do contrato;
- 14) Posicionamento conclusivo.

Também foi apresentado o **Mapa de Riscos**, nos termos do inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à **Modalidade de Licitação**, foi eleito o **Pregão**, que é “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Segundo o inciso XIII do mesmo art. 6º, bens e serviços comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

No caso em análise, as informações sobre os objetos a serem adquiridos demonstram tratar-se de bens comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Nessa toada, o **critério de julgamento** escolhido, qual seja, menor preço também apresenta adequação jurídica (art. 34 da Lei nº 14.133/2021).

Em sequência, o **Termo de Referência** elaborado pela Unidade Requisitante (doc.15.4) adequadamente indica:

- 1) As condições gerais da contratação, identificando:

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 212



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

-
- (a) o objeto da aquisição, qual seja: “aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES”, afirmando-se não ser bem de luxo; e
- (b) o prazo de vigência da contratação: “90 (noventa) dias, contados do(a) da data de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil”;
- 2) A fundamentação e descrição da necessidade da contratação, certificando que a demanda está alinhada com o planejamento da Câmara Municipal de São Mateus e encontra previsão no Plano de Contratações Anual;
- 3) A descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;
- 4) Os requisitos da contratação;
- 5) O modelo de execução do objeto;
- 6) O modelo de gestão do contrato;
- 7) O tratamento referente às infrações e sanções administrativas;
- 8) Os critérios de medição e de pagamento;
- 9) A forma e critérios de seleção do fornecedor;
- 10) A estimativa do valor da contratação (R\$ 28.834,49);
- 11) Adequação orçamentária.

Além disso, quanto à **gestão e fiscalização do contrato**, foram indicados como agentes de contratação os servidores listados no item 9.1 do Documento de Formalização de Demanda (doc. 6.2).

Por fim, a **Minuta do Edital e Anexos** (doc. 18.2) foi apresentada, nos termos dos incisos V e VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que os documentos integrantes do planejamento da contratação **apontam para o atendimento das normas aplicáveis**.

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 213



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

Em arremate, cumpre destacar que **é obrigatória a divulgação** e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato **no Portal Nacional de Contratações Públicas** e a **publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município**, conforme o caso, em atendimento os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Soma-se a isso, após a homologação do processo licitatório, ser **obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Importante registrar, por fim, quando iniciada a fase externa, os agentes de contratação **devem observar** as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, tais como os **prazos mínimos para a divulgação do edital e recebimento de propostas e lances** previsto no art. 55 e demais previsões contidas na referida lei.

III. Conclusão

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica realizada e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, **opina-se pela regularidade do procedimento licitatório em referência.**

Recomenda-se, contudo, que:

- As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada estejam válidas no momento da assinatura do contrato;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Sejam observados os prazos mínimos para a divulgação do edital e recebimento de propostas e lances previstos no art. 55 da Lei nº 14.133/2021;

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 214



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Legislativa

-
- Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

São Mateus/ES, *datado conforme assinatura eletrônica.*

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador-Geral Legislativo

DECRETO nº 127/2025

OAB/ES nº 41825

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral Legislativo

DECRETO nº 003/2025

OAB/ES nº 37136

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 e 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 215

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003900320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **09/09/2025 12:21**

Checksum: **00D18AD1001EB89DCCDE4BB72615743DA0951A1EF36C035D34F1BF30E08945E0**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo para continuidade da tramitação.

São Mateus-ES, 9 de setembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003500390039003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/09/2025 12:31**

Checksum: **A38C5BB3FF499EA2387232B1A6FF0A5B8AC291A9B6919AC605EB488503D2C7CB**



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 8 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003600300038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/10/2025 17:16**

Checksum: **90309B1617C570DD26C2EBCBF50CBB2B543EFA1801F7C26DD96FD2591794E12A**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2025
Processo Administrativo nº 001886/2025
ID CIDADES: 2025.067L0200001.01.0009**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 07/10/2025

Horário: 12 horas e 15 minutos

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23 horas e 59 minutos do dia 02/10/2025.

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), exceto o lote 04 que será aberto a ampla concorrência.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatório, denominada **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

a1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

a2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

a3) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

a4) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

a5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a7) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

a8) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

a9) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para o lote de itens, em moeda corrente nacional.

b) Marca de cada item ofertado (se for o caso).

c) Fabricante de cada item ofertado (se for o caso).

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinquenta reais).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada em www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

b) empresas brasileiras.

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d1) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

d2) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d3) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

d4) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d5) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.1. Será solicitado do licitante vencedor a apresentação de documentação que comprove as especificações dos equipamentos.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial (AMUNES) do Estado do Espírito Santo, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 21.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** na **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Câmara Municipal de São Mateus(ES), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

MINUTA DO CONTRATO;

São Mateus(ES), 18 de setembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação/Pregoeiro

**PEDRO JADIR
BONNA:47479612753**

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial,
OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.18 15:02:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	UNIT R\$	TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3: PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4: QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5: QUE O PRAZO DE INICIO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SENDO TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Data da elaboração: 26 de agosto de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais para a Câmara Municipal de São Mateus/ES justifica-se pela necessidade de modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional, de forma a garantir maior eficiência, qualidade e transparência na divulgação das atividades legislativas.

1.2. Atualmente, os recursos disponíveis encontram-se defasados em termos tecnológicos, o que compromete a qualidade de divulgação dos eventos institucionais, prejudicando o acesso da população às informações de interesse coletivo. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente na clareza da informação, limitando a efetividade dos canais de comunicação oficiais da Câmara.

1.3. A modernização proposta visa alinhar o Poder Legislativo Municipal às práticas contemporâneas de comunicação pública, permitindo a produção de conteúdos em melhor resolução, com maior confiabilidade técnica e acessibilidade. Além disso, a contratação contribuirá para fortalecer a transparência, a participação social e a aproximação entre o Legislativo e a sociedade, atendendo ao interesse público ao assegurar que os cidadãos possam acompanhar, de forma clara e democrática, o desempenho das funções parlamentares.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento da Administração, na linha de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.

2.2. Dessa forma, a previsão no PCA evidencia o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES com a gestão eficiente, transparente e planejada dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de São Mateus/ES necessita promover a modernização e reestruturação de sua capacidade de produção de conteúdo audiovisual e de comunicação institucional, visando atender às demandas crescentes de transparência, publicidade dos atos legislativos e aproximação com a sociedade.

3.2. Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam limitações técnicas que comprometem a qualidade, impactando diretamente na efetividade da comunicação institucional, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades do Poder Legislativo.

3.3. A contratação da aquisição de equipamentos audiovisuais permitirá:

- a)** a melhoria da qualidade das divulgações;
- b)** a ampliação do alcance da comunicação institucional junto à população;
- c)** a adequação tecnológica às normas de transparência e de publicidade dos atos administrativos;
- d)** o fortalecimento da imagem institucional, garantindo maior eficiência, clareza e acessibilidade das informações transmitidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

3.6. O fornecimento será de forma única.

3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações solicitadas.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega.

3.9. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante.

3.10. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.11. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São Mateus(ES).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Com base no levantamento realizado pela área demandante, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

Descrição	Quant	Unid
Especificações: CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Vídeo 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automático Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilização digital para vídeo; Slot para cartão de memória SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso máximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	01	Unid
Especificações: LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE: Montagem compatível com a câmera do item 01; Distância focal 28-70mm; Abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedação contra poeira e respingos.	01	Unid
Especificações: BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: Compatível com a câmera do item 01; Tecnologia Íon de Lítio; Tensão 7.2V; Capacidade mínima 1000 mAh.	03	Unid
Especificações: CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE: Formato SDXC; Capacidade mínima 128 GB; Classe de Velocidade de Vídeo V60; Interface UHS-II.	02	Unid
LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: Especificações: Interface USB-C (padrão 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.	02	Unid
MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO: Especificações: 2 transmissores e 1 receptor; Áudio 48kHz/24-bit; Autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; Conectividade para câmeras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	01	Unid
FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL: Especificações: Com encaixe compatível ao item 02	01	Unid



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE): Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.	01	Unid
--	----	------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas junto a fornecedores diversos, por meio de pesquisas em portais de compras governamentais (tais como ComprasNet, Banco de Preços em Saúde e Painel de Preços), sites de fabricantes e distribuidores autorizados.

5.2. Foram identificadas três principais alternativas para suprir a necessidade de modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional:

a) Aquisição individualizada de equipamentos avulsos

a1) Vantagens: maior liberdade de escolha de marcas/modelos, possibilidade de substituição pontual de equipamentos.

a2) Desvantagens: risco de incompatibilidade técnica entre diferentes marcas e modelos, maior tempo de integração, maior esforço de configuração e manutenção.

b) Aquisição de solução integrada de estúdio audiovisual

b1) Vantagens: integração completa dos equipamentos, compatibilidade assegurada, suporte técnico especializado, maior agilidade na implementação.

b2) Desvantagens: custo inicial mais elevado, menor flexibilidade para substituição individualizada de componentes.

c) Locação ou terceirização de serviços de produção e transmissão audiovisual

c1) Vantagens: menor investimento inicial, atualização constante de equipamentos pela empresa prestadora, suporte técnico incluso.

c2) Desvantagens: dependência de terceiros, ausência de autonomia na produção de conteúdo, custo recorrente elevado ao longo do tempo, risco de descontinuidade contratual.

5.2. A escolha pela aquisição individualizada de equipamentos avulsos decorre da necessidade de modernização gradual e racional da infraestrutura audiovisual, permitindo à Administração Pública atender às demandas institucionais de comunicação e produção de conteúdo com maior eficiência, sem comprometer a economicidade.

5.3. A opção pela aquisição individualizada de equipamentos audiovisuais justifica-se em razão da diversidade de itens necessários à modernização e à reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Cada equipamento possui especificações técnicas próprias, diferentes marcas, modelos e funcionalidades, o que torna inviável a adoção de um pacote fechado ou a contratação de solução integrada com fornecimento exclusivo por único fornecedor. A aquisição individualizada permite:

a) Maior adequação técnica – possibilita selecionar equipamentos específicos, compatíveis entre si e ajustados às necessidades funcionais de cada ambiente ou uso (filmagem, sonorização, iluminação, edição e transmissão).

b) Flexibilidade na composição da solução – viabiliza a atualização ou substituição de itens pontuais sem comprometer o conjunto, garantindo maior longevidade tecnológica.

c) Otimização de recursos públicos – evita a aquisição de itens desnecessários ou a contratação de pacotes mais onerosos, permitindo a busca por melhores preços em cada categoria de produto.

d) Competitividade no processo licitatório – ao desagregar os itens, amplia-se a possibilidade de participação de diferentes fornecedores especializados, estimulando a concorrência e potencialmente reduzindo custos.

e) Manutenção e reposição facilitadas – como os equipamentos podem ter ciclos de vida distintos, a aquisição individualizada assegura maior facilidade para substituições futuras, sem a necessidade de alterar todo o conjunto de equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.4. Dessa forma, a escolha pela aquisição individualizada mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo eficiência, economicidade e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo técnico preliminar contempla a estimativa de valor para Aquisição de equipamentos audiovisuais, de informática e licenças de software para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

A estimativa inclui:

- a)** Preços unitários referenciais dos materiais a serem adquiridos;
- b)** Documentos de suporte que fundamentam os valores estimados, contam no processo em referência.

6.2. Ressalta-se que, caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações de preços, todos os documentos e valores poderão ser classificados e mantidos em sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, conforme regulamentação vigente.

6.3. Esta estimativa tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e econômicos que permitam o planejamento adequado da contratação e a eficiência na utilização de recursos públicos.

6.4. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 28.834,49 (vinte oito mil, oitocentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com base em pesquisa de preços, levando em consideração as quantidades necessárias de cada item, bem como o custo unitário.

6.5. Memória de Cálculo: A memória de cálculo foi construída com base nas quantidades necessárias para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus(ES), atendendo assim ao interesse público.

6.6. Fontes dos Preços Utilizados (Documentos de Suporte): Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir da seguinte fonte: Banco de Preços: Pregões Eletrônicos homologados nos últimos 12 meses.

6.7. Justificativa da Estimativa: A estimativa visa garantir adequação orçamentária e viabilidade da contratação, conforme dispõe o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição é justificada pela obrigatoriedade de prover condições mínimas e adequadas de trabalho aos servidores nomeados após concurso público, promovendo eficiência administrativa e conforto ergonômico conforme NR-17 do MTE, além de assegurar que a infraestrutura da instituição esteja alinhada com as melhores práticas contemporâneas de gestão de espaços, atendendo assim ao interesse público.

6.8. Relação dos itens com valores referenciais: O relatório com as especificações, quantitativos e valor referencial encontram-se ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais modernos e de alta qualidade, voltados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e de comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

7.2. O projeto tem como objetivo suprir lacunas tecnológicas atualmente existentes e garantir meios adequados para a captura, edição e difusão de conteúdos institucionais, permitindo que a Câmara Municipal atue de forma mais transparente, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas de comunicação pública.

7.3. A solução proposta contempla a estruturação completa do sistema audiovisual, abrangendo:

a) Captação de imagem e som: aquisição de câmeras profissionais, microfones e acessórios adequados para registro de audiências públicas, entrevistas e demais eventos institucionais;

b) Transmissão ao vivo (streaming): recursos para disponibilização online, em tempo real, de sessões e atividades, atendendo à legislação de transparência e fortalecendo a aproximação com a sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c) Armazenamento e backup: soluções seguras para preservação do acervo audiovisual, garantindo histórico institucional e memória legislativa.

7.4. Essa estrutura permitirá à Câmara Municipal modernizar sua comunicação institucional, ampliando a acessibilidade da população às atividades legislativas, promovendo maior transparência, participação social e fortalecendo a imagem pública da instituição.

7.5. Além disso, a aquisição individualizada dos equipamentos possibilita flexibilidade na composição do parque tecnológico, permitindo adequação de acordo com a evolução das demandas institucionais e facilitando futuras atualizações.

7.6. Portanto, a solução atende plenamente ao interesse público, ao garantir melhor qualidade técnica na produção e difusão de conteúdos oficiais, além de contribuir para o cumprimento de princípios da administração pública, como a publicidade, eficiência e economicidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A opção pelo parcelamento da contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais destinados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES fundamenta-se na necessidade de atender de forma mais eficiente, transparente e econômica ao interesse público.

8.2. O objeto em questão compreende a aquisição de diferentes tipos de equipamentos que, embora relacionados entre si, apresentam especificidades técnicas distintas e fornecedores especializados em segmentos diversos. Dessa forma, o parcelamento:

a) Favorece a ampla competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e ampliando as chances de melhores condições comerciais.

b) Assegura economicidade, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, já que cada item ou grupo de itens poderá ser disputado por empresas com expertise específica, resultando em preços mais justos e condizentes com o mercado.

c) Garante maior qualidade técnica, pois possibilita a aquisição de equipamentos de marcas e modelos mais adequados às demandas institucionais, respeitando as especificidades de cada item necessário ao processo de modernização.

d) Atende ao princípio da eficiência, permitindo que a Câmara Municipal adquira os equipamentos de forma escalonada, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento de implantação, sem comprometer a continuidade das atividades de comunicação e produção de conteúdo.

8.3. Assim, o parcelamento justifica-se como medida técnica, econômica e administrativa mais adequada, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos e a consecução dos objetivos da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais voltados à modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES tem como resultados pretendidos:

a) Economicidade

a1) Redução de gastos com serviços terceirizados de produção e edição de conteúdo audiovisual, uma vez que a Câmara passará a dispor de infraestrutura própria para gravação, transmissão e edição.

a2) Diminuição de custos operacionais decorrentes da obsolescência de equipamentos antigos e da necessidade recorrente de manutenção corretiva.

a3) Melhoria da eficiência no processo de aquisição de conteúdo audiovisual, com maior relação custo-benefício entre investimento realizado e resultados obtidos.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

b1) Potencialização da atuação da equipe técnica e de comunicação da Câmara, que contará com instrumentos adequados para desempenhar suas funções com maior qualidade e agilidade.
b2) Redução da sobrecarga de trabalho decorrente de limitações técnicas atuais, permitindo uma distribuição mais equilibrada das tarefas e maior foco em atividades estratégicas de comunicação institucional.

b3) Valorização dos servidores por meio da utilização de tecnologias modernas, que possibilitam atualização profissional e melhor desempenho das atribuições.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

c1) Racionalização do uso de recursos financeiros, mediante investimento planejado e sustentável em equipamentos modernos, com maior durabilidade e compatibilidade tecnológica.

c2) Integração dos novos equipamentos aos sistemas já existentes, evitando duplicidade de soluções e desperdício de recursos materiais.

c3) Possibilidade de maior transparência e alcance das ações institucionais, resultando em ganhos indiretos de legitimidade e fortalecimento da imagem pública da Câmara, com reflexos positivos no aproveitamento dos recursos investidos.

d) Resultados institucionais esperados

d1) Aumento da qualidade técnica das transmissões ao vivo, gravações e produções audiovisuais institucionais.

d2) Ampliação do acesso da população às atividades parlamentares, fortalecendo a transparência e a participação cidadã.

d3) Consolidação de um ambiente de comunicação mais moderno, ágil e eficiente, alinhado às demandas da sociedade e às boas práticas de gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais possui interface com outras ações e contratações já realizadas ou a serem planejadas pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, especialmente aquelas voltadas para a modernização da comunicação institucional e da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa.

10.2. Assim, observa-se que a aquisição de equipamentos audiovisuais, embora seja o núcleo central da presente contratação, poderá demandar articulação com contratações complementares de serviços, infraestrutura e capacitação, compondo um conjunto interdependente de iniciativas voltadas para a reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e para o fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais para a modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES pode gerar alguns impactos ambientais diretos e indiretos, que devem ser considerados e mitigados, garantindo sustentabilidade e conformidade com normas ambientais.

11.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Consumo de energia elétrica

a1) Equipamentos eletrônicos, podem gerar aumento no consumo de energia elétrica.

a2) Impacto: aumento da demanda energética e da emissão indireta de gases de efeito estufa, dependendo da matriz energética local.

b) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)

b1) Equipamentos antigos ou obsoletos, bem como peças danificadas, podem gerar resíduos que contêm metais pesados e outros componentes tóxicos.

b2) Impacto: contaminação do solo e da água, riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

c) Uso de materiais e recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

c1) Consumo de materiais como plásticos, metais, papel para documentação e embalagens.

c2) Impacto: extração de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

d) Transporte e logística: Transporte de equipamentos desde fornecedores até a Câmara pode gerar emissões de poluentes e consumo de combustíveis fósseis.

11.3. Medidas Mitigadoras

a) Eficiência energética: Priorizar a aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (ex.: Procel, Energy Star).

b) Redução e gerenciamento de resíduos

b1) Implementar programa de logística reversa para equipamentos antigos, incentivando o retorno ao fabricante ou empresas especializadas em reciclagem.

b2) Destinar corretamente resíduos eletrônicos a centros de reciclagem certificados, evitando descarte em aterros ou vias públicas.

c) Uso sustentável de recursos

c1) Optar por equipamentos e insumos que utilizem materiais recicláveis ou reciclados sempre que possível.

c2) Reduzir consumo de papel, promovendo digitalização de processos e documentos.

d) Transporte sustentável e logística

d1) Consolidar entregas e otimizar rotas para reduzir emissões associadas ao transporte.

d2) Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem transporte sustentável ou práticas de logística verde.

e) Monitoramento e conscientização

e1) Criar políticas internas de uso racional de equipamentos, evitando desperdício de energia e prolongando a vida útil dos produtos.

e2) Capacitar servidores sobre práticas sustentáveis de operação e descarte de equipamentos.

11.4. Considerações Finais: A implementação das medidas mitigadoras acima contribui para a sustentabilidade ambiental da contratação, atendendo aos requisitos de baixo consumo de energia, utilização responsável de recursos e adequada gestão de resíduos, alinhando-se aos princípios da Responsabilidade Socioambiental e às diretrizes de logística reversa previstas na legislação vigente (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da formalização da contratação a Administração deve executar uma série de providências que garantirão a execução adequada do objeto e o atendimento eficaz das necessidades identificadas na demanda.

12.2. Levantamento da Situação Atual

a) Inventariar os equipamentos audiovisuais existentes, incluindo câmeras e outros periféricos.

b) Avaliar o estado de conservação e a funcionalidade de cada equipamento.

c) Identificar limitações na infraestrutura.

12.3. Definição de Necessidades e Requisitos

a) Determinar o tipo de conteúdo produzido (transmissões ao vivo, gravações institucionais, entrevistas, produções multimídia).

b) Estabelecer requisitos técnicos mínimos para os equipamentos: qualidade de imagem e som, compatibilidade com softwares de edição, capacidade de armazenamento e conectividade.

c) Incluir critérios de eficiência energética e sustentabilidade, priorizando equipamentos de baixo consumo de energia e alta durabilidade.

d) Prever requisitos de acessibilidade e inclusão digital, quando aplicável.

12.4. Pesquisa de Mercado

a) Levantar fornecedores e fabricantes disponíveis no mercado.

b) Identificar tecnologias mais recentes e que atendam aos padrões de qualidade audiovisual profissional.

c) Comparar preços, condições de garantia, assistência técnica e manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

d) Avaliar soluções integradas versus aquisição de equipamentos avulsos.

12.5. Análise Técnica e Econômica

a) Elaborar comparativos de custo-benefício entre alternativas de aquisição (novos vs. usados, pacotes integrados vs. individuais).

b) Justificar a escolha técnica com base na durabilidade, compatibilidade, manutenção e eficiência operacional.

c) Incluir estimativa de vida útil dos equipamentos e previsão de reposição futura.

12.6. Aspectos Ambientais e Sustentabilidade

a) Planejar logística reversa e descarte adequado de equipamentos obsoletos.

b) Priorizar fornecedores que adotem práticas de reciclagem e redução de resíduos.

c) Considerar o consumo energético dos equipamentos e opções de dispositivos com selo de eficiência.

12.7. Planejamento da Aquisição

a) Definir quantitativos e especificações detalhadas de cada equipamento.

b) Estabelecer cronograma de aquisição e implementação.

c) Prever treinamento de pessoal para operação dos novos equipamentos.

d) Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva.

12.8. Documentação e Aprovação

a) Consolidar o estudo técnico preliminar com toda a justificativa técnica e econômica.

b) Anexar orçamentos, pesquisas de mercado e memórias de cálculo.

c) Submeter à aprovação da autoridade competente da Câmara Municipal.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato para a aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, envolve uma série de responsabilidades e etapas. Aqui estão os principais aspectos a serem considerados:

Gestão do Contrato

a) Acompanhamento da execução: O gestor do contrato deve acompanhar o cumprimento dos prazos e especificações acordadas, garantindo que os fornecedores entreguem os produtos conforme o estabelecido.

b) Controle financeiro: Acompanhamento da execução orçamentária, verificando se os valores pagos correspondem ao que foi efetivamente contratado.

c) Gestão de riscos: Identificação e mitigação de eventuais problemas, como atraso na entrega ou falhas nos equipamentos.

Fiscalização do Contrato

a) Verificação das entregas: A fiscalização é responsável por confirmar se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações do contrato, realizando testes quando necessário.

b) Recebimento dos materiais: A fiscalização deve verificar o cumprimento das condições de entrega, como qualidade e quantidade, antes de formalizar o recebimento.

c) Documentação: Manter registros de todas as comunicações, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, e demais documentos que comprovem o cumprimento do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Após análise detalhada das necessidades institucionais, das alternativas de mercado disponíveis e dos impactos financeiros, técnicos e ambientais, conclui-se que a aquisição de equipamentos audiovisuais se apresenta como medida estratégica e necessária para a modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

15.2. Os principais pontos que sustentam essa conclusão são:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a) Adequação técnica: Os equipamentos selecionados atendem às demandas atuais de produção audiovisual, garantindo qualidade técnica e operacional compatível com os padrões modernos de comunicação institucional.

b) Racionalidade econômica: A aquisição proposta apresenta boa relação custo-benefício, considerando a durabilidade, o consumo energético eficiente e a redução de gastos com manutenção de equipamentos obsoletos.

c) Eficiência na comunicação: Com os novos equipamentos, a Câmara Municipal terá capacidade ampliada de registrar, transmitir e arquivar conteúdos institucionais, promovendo maior transparência, alcance e engajamento com a sociedade.

d) Sustentabilidade: A escolha de equipamentos com baixo consumo de energia e possibilidade de logística reversa para descarte demonstra comprometimento com práticas sustentáveis.

e) Conformidade legal e administrativa: A proposta atende aos critérios de planejamento, economicidade e legalidade exigidos para a contratação pública, garantindo segurança jurídica ao processo de aquisição.

15.3. Diante disso, recomenda-se a formalização da contratação dos equipamentos audiovisuais, conforme as especificações detalhadas neste estudo, assegurando o fortalecimento da capacidade de produção e divulgação de conteúdos da Câmara Municipal de São Mateus/ES, de maneira eficiente, econômica e sustentável.

15.4. Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 26 de agosto de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados do(a) da data de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, na forma do artigo 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação, as especificações e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico anexo a este Termo de Referência.
- 2.1.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado em conformidade com as diretrizes do planejamento da Administração, na linha de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.
- 2.2.** Dessa forma, a previsão no PCA evidencia o compromisso da Câmara Municipal de São Mateus/ES com a gestão eficiente, transparente e planejada dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração, em remessa única.
- 5.1.2.** Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

5.3. Será exigido do licitante vencedor manual ou projecto do equipamento para comprovação das especificações solicitadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 28.834,49 (vinte oito mil, oitocentos trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha – 00020 - Fonte de Recurso – 150000000000

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos,.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de São Mateus/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comara de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano		000037 / 2025 - 20/08/2025						
Secretaria		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Local/Setor		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
Requerente		WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA						
Justificativa		Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001		00002920	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL>> especificações: tipo mirrorless; sensor full-frame cmos (24-25mp); vídeo 4k/60fps com oversampling de 6k, sem crop; foco automático dual pixel cmos af ii com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 ev; estabilização digital para vídeo; slot para cartão de memória sd/sdhc/sdxc uhs-ii; peso máximo do corpo de 470g; conectividade usb-c 3.2 gen 2, micro-hdmi, wi-fi, bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido	UN	1,00			
00002		00003534	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE>> especificações: montagem compatível com a câmera do item 01; distância focal 28-70mm; abertura máxima constante f/2.8 ou inferior; motor de foco silencioso (usm/stm ou similar); corpo com vedação contra poeira e respingos.	UN	1,00			
00003		00004138	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA>> especificações: compatível com a câmera do item 01; tecnologia íon de lítio; tensão 7.2v; capacidade mínima 1000 mah.	UN	3,00			
00004		00004139	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE>> cartão de memória de alta velocidade especificações: formato sdxc; capacidade mínima 128 gb; classe de velocidade de vídeo v60; interface uhs-ii.	UN	2,00			
00005		00004143	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA>> especificações: interface usb-c (padrão 3.1 ou superior); suporte a cartões sd uhs-i e uhs-ii.	UN	2,00			
00006		00004140	MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO>> especificações: 2 transmissores e 1 receptor; áudio 48khz/24-bit; autonomia mínima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duração; conectividade para câmeras (3.5mm), usb-c e lightning; com cancelamento ambiental de ruído (enc). com alcance de 300m. cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.	UN	1,00			
00007		00004141	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL>> especificações: com encaixe compatível ao item 02	UN	1,00			
00008		00004142	GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE)>> especificações: com corpo em alumínio e montagem aparafusada. compatível com o item 01.	UN	1,00			

 > [Editais](#)

Edital nº 000009/2025

Última atualização 18/09/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000046/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Informação complementar:

Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL>>	1	Sigiloso
2	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE>>	1	Sigiloso
3	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA>>	3	Sigiloso
4	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE>>	2	Sigiloso
5	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA>>	2	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

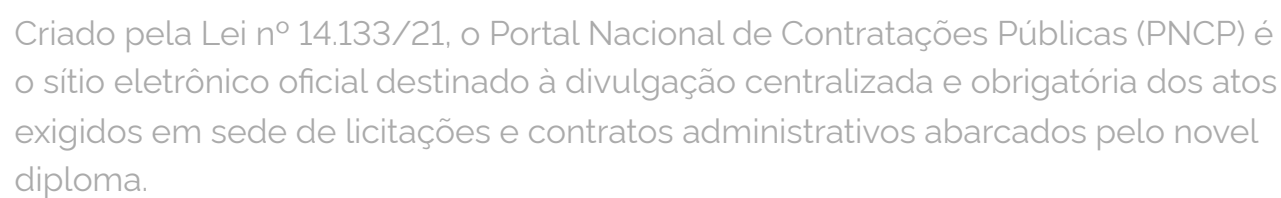
< >

 Voltar



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RS-280



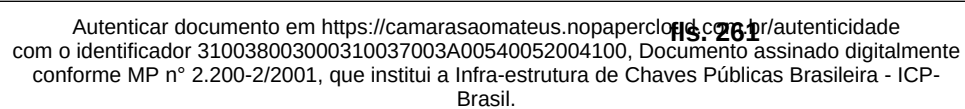
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 000009/2025
Nº PROCESSO ADM. 001886/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de São Mateus, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Pedro Jadir Bonna, Pregoeiro e tendo como autoridade WANDERLEI SEGANTINI.

Data de publicação do processo:	18/09/2025 - 15:11
Data início das propostas:	19/09/2025 - 00:01
Data final das propostas:	07/10/2025 - 12:00
Data de abertura das propostas:	07/10/2025 - 12:15
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	
Processo exclusivo ME:	Sim
Valor total do processo:	R\$ 28.834,4900

OBJETO DO PROCESSO

Aquisicao de equipamentos audiovisuais, para modernizacao e reestruturacao da capacidade de producao de conteudo e comunicacao institucional da Camara Municipal de Sao Mateus/ES.

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Sao-Mateus-3853/PE-000009-2025-2025-423083>

Pregoeiro



de Conceição do Castelo - ES

RELAÇÃO DE VENCEDORES:

- **Comercial Glícia LTDA** - Itens 01, 06, 07 e 011 - Valor global de R\$ 4.248,10;
- **57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA** - Itens 016, 017 e 018 - Valor global de R\$ 864,00;
- **MAGAZINE AUE LTDA** - Itens 013 e 027 - Valor global de R\$ 29,80; e
- **LAVARIZI & CIA LTDA** - Itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 010, 012, 014, 015, 019, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032 - Valor global de R\$ 1.844,60.
- **ITENS DESERTOS:** 020, 024, 028, e 031.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.986,50 (Seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Conceição do Castelo - ES, em 18 de setembro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1635546

Laranja da Terra

Dispensa de Licitação

AVISO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CMLT e aquisição de peças**, VEÍCULO: PLACA RQQ 1D23 - SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022 - KM 205350, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto do contrato será adquirido conforme demanda da Secretaria Geral da Câmara e deve ser entregue na Sede da Contratante e o Valor Estimado Total é de, inicialmente, no Máximo de **R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais)** tendo como



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

referência valores pesquisados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **23 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ ÀS 23h59m59s**, conforme modelo do anexo II do Termo de Referência, através do **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**, no endereço **<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>**

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra/ES, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO CRAUZER

Secretário Geral da Câmara

Protocolo 1635319

São Mateus

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2025

CIDADES: 2025.067L0200001.01.0008

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 000008/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

A íntegra do edital, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais informações estará disponível no: portal nacional de contratações públicas, portal de compras públicas e portal da transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Registro das Propostas: até 19/09/2025, às 00:01 horas.

Abertura das Propostas: 06/10/2025, às 12:15 horas. São Mateus/ES, 18 de setembro de 2025.

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1635709

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2025

CIDADES: 2025.067L0200001.01.0009

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 000008/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

A íntegra do edital, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais informações estará disponível no: portal nacional de contratações públicas, portal de compras públicas e portal da transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Registro das Propostas: até 19/09/2025, às 00:01 horas.

Abertura das Propostas: 07/10/2025, às 12:15 horas. São Mateus/ES, 18 de setembro de 2025.

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1635795

fls. 263

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000009/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificacoes: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Video 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automatico Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilizacao digital para video; Slot para cartao de memoria SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso maximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saida de fone de ouvido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:16:34	Canon EOS R6 Mark II	Canon EOS R6 Mark II	1,0000	R\$39.600,0000	R\$ 39.600,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 10:59:23	EOS R8 Corpo	Canon	1,0000	R\$15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	06/10/2025 - 15:35:00	R8	Canon	1,0000	R\$18.400,0000	R\$ 18.400,0000	Sim
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	06/10/2025 - 15:31:06	CANON R8	CANON R8	1,0000	R\$16.000,0000	R\$ 16.000,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:38:00	CANON	CANON	1,0000	R\$30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	06/10/2025 - 16:02:06	Canon EOS R8 Corpo	Canon EOS R8 Corpo	1,0000	R\$20.000,0000	R\$ 20.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:25:39	EOS R8	CANON	1,0000	R\$35.000,0000	R\$ 35.000,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:11:59	Canon EOS R6 Mark 2FII	Canon EOS R6 Mark 2FII	1,0000	R\$17.980,0000	R\$ 17.980,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:53	Canon	R6 MarkII	1,0000	R\$30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:01:27	R6 MARK II	CANON	1,0000	R\$19.500,0000	R\$ 19.500,0000	Sim
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	07/10/2025 - 09:41:03	CANON	EOS R8 BODY (CORPO)	1,0000	R\$17.230,0000	R\$ 17.230,0000	Sim

0002 - LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE Especificacoes: Montagem compativel com a camera do item 01; Distancia focal 28-70mm; Abertura maxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedacao contra poeira e respingos.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:16:58	Canon RF 28-70mm f/2.8 IS STM	Canon RF 28-70mm f/2.8 IS STM	1,0000	R\$21.600,0000	R\$ 21.600,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 11:01:28	RF 24-70mm F/2.8L IS USM	Canon	1,0000	R\$18.000,0000	R\$ 18.000,0000	Sim
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	06/10/2025 - 15:31:49	CANON RF 28-70MM IS STM	CANON RF 28-70MM IS STM	1,0000	R\$15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	06/10/2025 - 15:32:06	RF 28-70mm f/2	Canon	1,0000	R\$39.000,0000	R\$ 39.000,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:37:57	CANON	CANON	1,0000	R\$30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:26:34	RF 28-70MM F/2L USM	CANON	1,0000	R\$55.000,0000	R\$ 55.000,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:12:56	Canon RF 28 1170mm f/2.8 IS STM	Canon RF 28 1170mm f/2.8 IS STM	1,0000	R\$14.040,0000	R\$ 14.040,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:54	Canon	28 - 70	1,0000	R\$30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:01:56	28-70mm; Abertura maxima constante f/2.	CANON	1,0000	R\$19.500,0000	R\$ 19.500,0000	Sim
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	07/10/2025 - 09:41:45	CANON	RF 28-70 IS STM(O)	1,0000	R\$19.150,0000	R\$ 19.150,0000	Sim

0003 - BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA Especificacoes: Compativel com a camera do item 01; Tecnologia Ion de Lítio; Tensao 7.2V; Capacidade minima 1000 mAh.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:17:35	Canon LP E6NH	Canon LP E6NH	3,0000	R\$900,0000	R\$ 2.700,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 11:02:45	LP-E17	Canon	3,0000	R\$1.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:14:13	Panasonic DMW 11BLK22 7,2 2FV 1000 2FmAh	Panasonic DMW 11BLK22 7,2 2FV 1000 2FmAh	3,0000	R\$1.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:04:29	LPE	CANON	3,0000	R\$1.300,0000	R\$ 3.900,0000	Sim
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	07/10/2025 - 09:42:18	CANON	BATTERY PACK LP-E17	3,0000	R\$1.250,0000	R\$ 3.750,0000	Sim

0004 - CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE Cartao de Memoria de Alta Velocidade Especificacoes: Formato SDXC; Capacidade minima 128 GB; Classe de Velocidade de Video V60; Interface UHS-II.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:18:07	Lexar Professional 1667x SDXC UHS-II 128	Lexar Professional 1667x SDXC UHS-II 128	2,0000	R\$780,0000	R\$ 1.560,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:14:39	san disk 128 gb	san disk 128 gb	2,0000	R\$200,0000	R\$ 400,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:05:59	SDXC 128	SANDISK	2,0000	R\$600,0000	R\$ 1.200,0000	Sim

0005 - LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA Especificacoes: Interface USB-C (padrao 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:18:38	Leitor de cartão SD UHS-II USB C, 3 em 1	Leitor de cartão SD UHS-II USB C, 3 em 1	2,0000	R\$735,0000	R\$ 1.470,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:15:29	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	2,0000	R\$200,0000	R\$ 400,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:07:54	UYNIVERSAL	UGREEN	2,0000	R\$350,0000	R\$ 700,0000	Sim

0006 - MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO Especificacoes: 2 transmissores e 1 receptor; Audio 48kHz/24-bit; Autonomia minima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duracao; Conectividade para camaras (3.5mm), USB-



C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no máximo 8g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:00	Microfone Hollyland Lark M2 Combo Duo	Microfone Hollyland Lark M2 Combo Duo	1,0000	R\$2.520,0000	R\$ 2.520,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:38:31	BOYA	BOYA	1,0000	R\$5.000,0000	R\$ 5.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:27:44	Lark M2S Ultimate Combo	Hollyland	1,0000	R\$4.500,0000	R\$ 4.500,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:17:18	Hollyland Lark M2	Hollyland Lark M2	1,0000	R\$1.300,0000	R\$ 1.300,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:55	Boya	boyamic	1,0000	R\$3.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:09:47	Hollyland Lark M2	Hollyland Lark M2	1,0000	R\$1.300,0000	R\$ 1.300,0000	Sim
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	07/10/2025 - 09:45:26	M2 Combo Duo	Hollyland Lark	1,0000	R\$5.027,0000	R\$ 5.027,0000	Sim

0007 - FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL Especificações: Com encaixe compatível ao item 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:27	Kase Clip-in ND1000 filtros de 10 paradas	Kase Clip-in ND1000 filtros de 10 paradas	1,0000	R\$1.950,0000	R\$ 1.950,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:18:41	B+W ND Vario MRC 77 2Fmm	B+W ND Vario MRC 77 2Fmm	1,0000	R\$900,0000	R\$ 900,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:10:42	K&F Concept Filtro	K&F Concept Filtro	1,0000	R\$500,0000	R\$ 500,0000	Sim

0008 - GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE) Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:51	Gaiola Cage Mamen Ccc-eosr Para Câmera C	Gaiola Cage Mamen Ccc-eosr Para Câmera C	1,0000	R\$1.500,0000	R\$ 1.500,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:19:31	SmallRig Cage para Canon EOS R / R6	SmallRig Cage para Canon EOS R / R6	1,0000	R\$800,0000	R\$ 800,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:14:37	Gaiola Mamen Eos-r+ Câmeras Canon R6 Mar	MAMEN	1,0000	R\$800,0000	R\$ 800,0000	Sim

Critérios de desempate do processo

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALL WAYS SOLUTIONS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANDERSON AMORIM ROSA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLAUDINEI TONIETTI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DLS COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



GOLD COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INFOTRON LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	60 dias
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	60 dias
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	60 dias
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	60 dias
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	60 dias
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	60 dias
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	90 dias
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	60 dias
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	60 dias
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	60 dias
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	90 dias
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	60 dias

Fornecedores divulgados.

Pedro Jadir Bonna
Pregoeiro

CAMILA MAGIERO SANTOS
Apoio

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA
Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO
Apoio



KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3100389030003200310031A005400520041004
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2020 às 11:09:47.
Código verificador: E9C4D8

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/10/2025 17:16**

Checksum: **E0E93C4003BD2E779180A69ECC1E59B909CFF74C083D75AC91CAEE1C4117A8C6**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **09/10/2025 07:27**

Checksum: **E56FDE1DA2C6B2831DFA315F4CDE3D0A6A2A552C49C6DC59659E84A8541FB6CF**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **09/10/2025 12:05**

Checksum: **5D9898F49EBA6FAE07BD05E10B9ADE46CFE601BF04E0C2D6EDA45287C6320B6F**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **09/10/2025 13:22**

Checksum: **412F91D44B41943CC6E797292DA5B64A6FE6B3B185C306735605223F5816E2B6**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **09/10/2025 13:32**

Checksum: **B8E680AC0F0BFA18026B05CB3A986B6614EA2CD1B37F6CE1096748C022709B88**



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000009/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/09/2025 15:11	19/09/2025 00:01	02/10/2025 23:59	07/10/2025 12:00	07/10/2025 12:15

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL ESPECIFICACOES: TIPO MIRRORLESS; SENSOR FULL-FRAME CMOS (24-25MP); VIDEO 4K/60FPS COM OVERSAMPLING DE 6K, SEM CROP; FOCO AUTOMATICO DUAL PIXEL CMOS AF II COM 1053 ZONAS E SENSIBILIDADE DE -6.5 EV; ESTABILIZACAO DIGITAL PARA VIDEO; SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA SD/SDHC/SDXC UHS-II; PESO MAXIMO DO CORPO DE 470G; CONECTIVIDADE USB-C 3.2 GEN 2, MICRO-HDMI, WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADA DE MICROFONE E SAIDA DE FONE DE OUVIDO	11.742,3900	1,0000	UN	Cancelado
0002	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE ESPECIFICACOES: MONTAGEM COMPATIVEL COM A CAMERA DO ITEM 01; DISTANCIA FOCAL 28-70MM; ABERTURA MAXIMA CONSTANTE F/2.8 OU INFERIOR; MOTOR DE FOCO SILENCIOSO (USM/STM OU SIMILAR); CORPO COM VEDACAO CONTRA POEIRA E RESPINGOS.	12.554,0000	1,0000	UN	Cancelado
0003	BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA ESPECIFICACOES: COMPATIVEL COM A CAMERA DO ITEM 01; TECNOLOGIA ION DE LITIO; TENSÃO 7.2V; CAPACIDADE MINIMA 1000 MAH.	349,9800	3,0000	UN	Cancelado
0004	CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE ESPECIFICACOES: FORMATO SDXC; CAPACIDADE MINIMA 128 GB; CLASSE DE VELOCIDADE DE VIDEO V60; INTERFACE UHS-II.	490,0000	2,0000	UN	Cancelado
0005	LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA ESPECIFICACOES: INTERFACE USB-C (PADRAO 3.1 OU SUPERIOR); SUPORTE A CARTOES SD UHS-I E UHS-II.	226,0600	2,0000	UN	Cancelado
0006	MICROFONE DE LAPELA DUPLA, SEM FIO ESPECIFICACOES: 2 TRANSMISSORES E 1 RECEPTOR; AUDIO 48KHZ/24-BIT; AUTONOMIA MINIMA DE 8H COM ESTOJO DE CARREGAMENTO COM AUTONOMIA DE 30 HORAS DE DURACAO; CONECTIVIDADE PARA CAMERAS (3.5MM), USB-C E LIGHTNING; COM CANCELAMENTO AMBIENTAL DE RUÍDO (ENC), COM ALCANCE DE 300M. CADA TRANSMISSOR DEVE TER UM PESO DE NO MAXIMO 8G.	1.075,4600	1,0000	UN	Cancelado
0007	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL ESPECIFICACOES: COM ENCAIXE COMPATIVEL AO ITEM 02	270,1300	1,0000	UN	Cancelado
0008	GAIOLA DE PROTECAO (CAGE) ESPECIFICACOES: COM CORPO EM ALUMINIO E MONTAGEM APARAFUSADA. COMPATIVEL COM O ITEM 01.	710,4500	1,0000	UN	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/09/2025 - 15:10	12-EDITAL E ANEXOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
07/10/2025 - 12:51:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,8 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 12:51:18	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 12:51:19	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 14:47:35	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 14:47:57	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 14:48:23	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 15:32:06	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 15:32:44	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 15:33:03	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 000009/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificacoes: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Video 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automatico Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilizacao digital para video; Slot para cartao de memoria SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso maximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saida de fone de ouvido	DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	CANON	CANON	10.589,0000	1,0000	10.589,0000
0002	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE Especificacoes: Montagem compativel com a camera do item 01; Distancia focal 28-70mm; Abertura maxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedacao contra poeira e respingos.	DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	CANON	CANON	9.000,0000	1,0000	9.000,0000
0003	BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA Especificacoes: Compativel com a camera do item 01; Tecnologia Ion de Litio; Tensao 7.2V; Capacidade minima 1000 mAh.	GOLD COMERCIO LTDA	Canon LP E6NH	Canon LP E6NH	513,9000	3,0000	1.541,7000
0004	CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE Cartao de Memoria de Alta Velocidade Especificacoes: Formato SDXC; Capacidade minima 128 GB; Classe de Velocidade de Video V60; Interface UHS-II.	ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	san disk 128 gb	san disk 128 gb	200,0000	2,0000	400,0000



0005	LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA Especificacoes: Interface USB-C (padrao 3.1 ou superior); Suporte a cartoes SD UHS-I e UHS-II.	ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	200,0000	2,0000	400,0000
0006	MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO Especificacoes: 2 transmissores e 1 receptor; Audio 48kHz/24-bit; Autonomia minima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duracao; Conectividade para cameras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruido (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no maximo 8g.	DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	BOYA	BOYA	1.150,0000	1,0000	1.150,0000
0007	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIAVEL Especificacoes: Com encaixe compativel ao item 02	INFOTRON LTDA	K&F Concept Filtro	K&F Concept Filtro	500,0000	1,0000	500,0000
0008	GAIOLA DE PROTECAO (CAGE) Especificacoes: Com corpo em aluminio e montagem aparafusada. Compativel com o item 01.	GOLD COMERCIO LTDA	Gaiola Cage Mamen Cceosr Para Câmera C	Gaiola Cage Mamen Cceosr Para Câmera C	799,9000	1,0000	799,9000

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificacoes: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Video 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automatico Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilizacao digital para video; Slot para cartao de memoria SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso maximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saida de fone de ouvido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:16:34	Canon EOS R6 Mark II	Canon EOS R6 Mark II	1,0000	R\$39.600,0000	R\$ 39.600,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 10:59:23	EOS R8 Corpo	Canon	1,0000	R\$15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	06/10/2025 - 15:35:00	R8	Canon	1,0000	R\$18.400,0000	R\$ 18.400,0000	Sim
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	06/10/2025 - 15:31:06	CANON R8	CANON R8	1,0000	R\$16.000,0000	R\$ 16.000,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:38:00	CANON	CANON	1,0000	R\$30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim



0002 - LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE Especificacoes: Montagem compativel com a camera do item 01; Distancia focal 28-70mm; Abertura maxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedacao contra poeira e respingos.

0003 - BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA Especificacoes: Compativel com a camera do item 01; Tecnologia Ion de Lito; Tensao 7.2V; Capacidade minima 1000 mAh.

0004 - CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE Cartao de Memoria de Alta Velocidade Especificacoes: Formato SDXC; Capacidade minima 128 GB; Classe de Velocidade de Video V60; Interface UHS-II.

Página 4 de 23

INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:05:59	SDXC 128	SANDISLK	2,0000	R\$600,0000	R\$ 1.200,0000	Sim
---------------	--------------------	-----------------------	----------	----------	--------	-------------	----------------	-----

0005 - LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA Especificacoes: Interface USB-C (padrao 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:18:38	Leitor de cartão SD UHS-II USB C, 3 em 1	Leitor de cartão SD UHS-II USB C, 3 em 1	2,0000	R\$735,0000	R\$ 1.470,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:15:29	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	2,0000	R\$200,0000	R\$ 400,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:07:54	UYNIVERSAL	UGREEN	2,0000	R\$350,0000	R\$ 700,0000	Sim

0006 - MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO Especificacoes: 2 transmissores e 1 receptor; Audio 48kHz/24-bit; Autonomia minima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duracao; Conectividade para cameras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no maximo 8g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:00	Microfone Hollyland Lark M2 Combo Duo	Microfone Hollyland Lark M2 Combo Duo	1,0000	R\$2.520,0000	R\$ 2.520,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:38:31	BOYA	BOYA	1,0000	R\$5.000,0000	R\$ 5.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:27:44	Lark M2S Ultimate Combo	Hollyland	1,0000	R\$4.500,0000	R\$ 4.500,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:17:18	Hollyland Lark M2	Hollyland Lark M2	1,0000	R\$1.300,0000	R\$ 1.300,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:55	Boya	boyamic	1,0000	R\$3.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:09:47	Hollyland Lark M2	Hollyland Lark M2	1,0000	R\$1.300,0000	R\$ 1.300,0000	Sim
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	07/10/2025 - 09:45:26	M2 Combo Duo	Hollyland Lark	1,0000	R\$5.027,0000	R\$ 5.027,0000	Sim

0007 - FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL Especificacoes: Com encaixe compatível ao item 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:27	Kase Clip-in ND1000 filtros de 10 parada	Kase Clip-in ND1000 filtros de 10 parada	1,0000	R\$1.950,0000	R\$ 1.950,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:18:41	B+W ND Vario MRC 77 2Fmm	B+W ND Vario MRC 77 2Fmm	1,0000	R\$900,0000	R\$ 900,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:10:42	K&F Concept Filtro	K&F Concept Filtro	1,0000	R\$500,0000	R\$ 500,0000	Sim

0008 - GAIOLA DE PROTECAO (CAGE) Especificacoes: Com corpo em aluminio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:51	Gaiola Cage Mamen Ccc-eosr Para Câmera C	Gaiola Cage Mamen Ccc-eosr Para Câmera C	1,0000	R\$1.500,0000	R\$ 1.500,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:19:31	SmallRig Cage para Canon EOS R / R6	SmallRig Cage para Canon EOS R / R6	1,0000	R\$800,0000	R\$ 800,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:14:37	Gaiola Mamen Eos-r+ Câmeras Canon R6 Mar	MAMEN	1,0000	R\$800,0000	R\$ 800,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	60 dias
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	60 dias
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	60 dias
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	60 dias



ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	60 dias
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	60 dias
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	90 dias
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	60 dias
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	60 dias
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	60 dias
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	90 dias
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	60 dias

Lances Enviados

0001 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificacoes: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Video 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automatico Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilizacao digital para video; Slot para cartao de memoria SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso maximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saida de fone de ouvido

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:16:34	39.600,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 10:59:23	15.000,0000 (proposta)	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
06/10/2025 - 15:31:06	16.000,0000 (proposta)	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 15:35:00	18.400,0000 (proposta)	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 15:38:00	30.000,0000 (proposta)	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 16:02:06	20.000,0000 (proposta)	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 16:25:39	35.000,0000 (proposta)	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
06/10/2025 - 17:11:59	17.980,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
06/10/2025 - 18:50:53	30.000,0000 (proposta)	07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Válido
07/10/2025 - 08:01:27	19.500,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 09:41:03	17.230,0000 (proposta)	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:18:06	14.999,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:18:20	14.990,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:18:35	14.989,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:19:28	14.980,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:19:32	14.979,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:19:58	14.900,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:00	14.899,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:08	14.900,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:32	14.890,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:35	14.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:40	14.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:17	14.400,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:22:19	14.350,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:20	14.399,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:30	14.349,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:09	14.200,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:12	14.199,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:37	14.150,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:41	14.149,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:41	13.900,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:47	13.899,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:57	13.890,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:24:00	13.889,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:24:54	13.880,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:01	13.879,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:26	13.870,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:28	13.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:31	13.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:09	13.498,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:10	13.400,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:13	13.497,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:13	13.399,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:18	13.398,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	13.398,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:25	13.393,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:27	13.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:27	13.393,7000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:30	13.299,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:35	13.298,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:35	13.390,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	13.293,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:41	13.298,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:43	13.200,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:44	13.100,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:45	13.099,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido



07/10/2025 - 12:28:07	12.194,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:11	12.189,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	12.193,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:16	12.189,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:17	12.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:19	12.100,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:21	11.999,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:21	12.000,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:27	12.095,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:29	11.998,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:31	11.998,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:33	11.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:38	11.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:45	11.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:47	11.990,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:49	11.989,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:51	11.000,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:55	10.999,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:59	10.800,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:52	10.780,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:57	10.779,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:59	11.399,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:12	10.778,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:17	10.777,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:25	10.700,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:06	10.699,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:10	10.698,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:16	11.980,0000	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:18	11.979,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:33:41	11.950,0000	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:44	11.949,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:34:24	11.040,0000	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - 07/10/2025 12:35:39
07/10/2025 - 12:34:40	10.695,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:47	10.694,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:59	10.690,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:36:04	10.689,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:09	11.920,0000	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:37:42	10.680,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:37:47	10.679,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:39:07	10.670,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:39:11	10.669,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:39:58	10.650,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:40:01	10.649,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:40:21	10.640,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:40:27	10.639,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:41:11	10.630,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:41:20	10.629,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:41:34	10.620,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:41:41	10.619,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:42:03	10.618,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:42:08	10.617,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:42:25	10.616,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:42:32	10.615,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:42:50	10.614,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:42:57	10.613,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:43:12	10.612,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:43:16	10.611,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:43:39	10.608,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:43:47	10.607,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:44:02	10.600,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:44:06	10.599,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:46:02	10.598,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:46:07	10.597,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:47:40	10.590,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:47:43	10.589,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido

0002 - LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE Especificacoes: Montagem compativel com a camera do item 01; Distancia focal 28-70mm; Abertura maxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedacao contra poeira e respingos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:16:58	21.600,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 11:01:28	18.000,0000 (proposta)	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
06/10/2025 - 15:31:49	15.000,0000 (proposta)	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



06/10/2025 - 15:32:06	39.000,0000 (proposta)	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 15:37:57	30.000,0000 (proposta)	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 16:26:34	55.000,0000 (proposta)	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
06/10/2025 - 17:12:56	14.040,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
06/10/2025 - 18:50:54	30.000,0000 (proposta)	07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Válido
07/10/2025 - 08:01:56	19.500,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 09:41:45	19.150,0000 (proposta)	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:18:10	14.039,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:08	13.900,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:12	13.899,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:48	13.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:50	13.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:12	17.800,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:30	13.250,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:34	13.249,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:21	12.800,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:28	12.799,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:36	12.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:45	12.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:49	12.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:10	12.399,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:15	12.394,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	12.398,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	12.394,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:22	12.393,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:24	12.393,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:29	12.388,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:31	12.388,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:32	12.387,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:36	12.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:36	12.299,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	12.294,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:41	12.298,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:42	12.294,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:48	12.293,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:26:48	12.289,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:53	12.289,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:55	12.288,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:56	12.288,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:56	12.000,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:59	11.999,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:59	12.288,7000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:03	11.999,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:07	11.998,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:12	11.997,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:12	11.993,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:13	11.993,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:19	11.988,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:20	11.988,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:21	11.900,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:24	11.899,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:32	11.894,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	11.894,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	11.898,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:38	29.900,0000	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:40	11.800,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:44	11.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:46	11.499,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:52	11.494,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:54	11.494,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:55	11.498,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:58	11.489,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:59	11.493,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:00	11.489,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:04	11.488,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:06	11.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:10	11.395,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	11.100,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	11.394,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:15	11.095,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:19	11.094,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:28:23	11.099,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:27	11.089,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:28	11.094,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:29	11.089,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:30	11.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:32	10.999,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:37	10.994,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:39	10.998,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:40	10.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:41	10.994,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:42	10.993,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:43	10.499,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:48	10.498,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:51	10.498,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:51	10.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:55	10.399,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:01	10.394,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:01	10.398,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:02	10.394,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:02	10.200,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:05	10.199,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:07	10.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:10	10.199,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:13	10.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:16	10.198,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:27	10.193,9900	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:32	10.193,9800	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:35	10.188,9800	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:36	9.800,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:37	10.188,9700	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:44	9.799,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:51	10.183,9700	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:54	10.183,9600	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:58	10.178,9600	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:00	10.178,9500	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:32:32	10.103,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:36	10.098,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:37	10.098,7900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:38	17.500,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:43	10.093,7900	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:44	10.093,7800	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:47	10.089,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:52	10.088,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido

0003 - BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA Especificacoes: Compativel com a camera do item 01; Tecnologia Ion de Lítio; Tensao 7.2V; Capacidade minima 1000 mAh.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:17:35	900,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 11:02:45	1.000,0000 (proposta)	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:14:13	1.000,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:04:29	1.300,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 09:42:18	1.250,0000 (proposta)	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:03	890,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:14	889,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:25	884,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:30	884,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:38	879,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	879,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:44	874,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:47	874,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:54	869,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:56	869,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:01	864,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:03	864,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:07	859,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:12	859,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:15	854,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:17	854,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:22	849,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:24	849,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:32	844,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	844,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:43	839,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:30:18	747,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:21	747,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:26	742,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:30	742,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:35	737,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:38	736,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:44	731,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:46	731,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:51	726,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:53	726,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:58	721,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:00	721,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:05	716,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:07	716,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:10	711,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:13	711,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:17	706,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:18	706,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:29	701,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:43	701,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:48	696,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:48	696,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:52	691,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:57	691,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:01	686,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:03	685,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:08	680,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:10	680,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:23	675,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:26	675,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:29	670,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:32	670,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:37	665,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:41	665,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:47	660,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:52	660,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:58	655,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:33:00	655,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:04	650,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:06	650,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:09	645,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:12	645,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:17	640,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:19	640,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:23	635,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:25	634,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:30	629,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:31	629,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:35	624,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:38	624,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:45	619,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:47	619,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:51	614,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:52	614,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:58	609,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:04	609,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:09	604,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:10	604,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:15	599,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:20	599,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:26	594,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:27	594,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:32	589,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:34	589,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:40	584,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:42	583,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:46	578,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:47	578,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:53	573,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:55	573,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:58	700,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:02	568,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:05	568,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:11	563,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:35:13	563,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:20	558,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:20	558,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:29	553,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:30	553,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:34	548,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:37	548,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:45	543,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:47	543,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:54	538,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:55	538,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:59	533,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:01	532,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:06	527,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:09	527,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:13	522,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:15	522,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:21	517,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:26	517,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:31	514,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:32	513,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:40:58	690,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido

0004 - CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE Cartao de Memoria de Alta Velocidade Especificacoes: Formato SDXC; Capacidade minima 128 GB; Classe de Velocidade de Video V60; Interface UHS-II.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:18:07	780,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:14:39	200,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:05:59	600,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	599,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido

0005 - LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA Especificacoes: Interface USB-C (padrao 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:18:38	735,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:15:29	200,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:07:54	350,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:30	349,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido

0006 - MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO Especificacoes: 2 transmissores e 1 receptor; Audio 48kHz/24-bit; Autonomia minima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duracao; Conectividade para cameras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no maximo 8g.



0007 - FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL Especificações: Com encaixe compatível ao item 02

0008 - GAIOLA DE PROTECAO (CAGE) Especificacoes: Com corpo em aluminio e montagem aparafusada. Compativel com o item 01.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Chat

Página 20 de 23

07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0007 teve como arrematante INFOTRON LTDA - ME com lance de R\$ 500,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0008 teve como arrematante GOLD COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 799,9000.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:43	Pregoeiro	Senhor licitantes detentores das propostas dos itens 3, 6
07/10/2025 - 12:52:35	Pregoeiro	Senhores licitantes detentores das propostas dos itens 3, 6, 7 e 8. Precisamos reduzir o valor desses itens, senão teremos que cancelar, por estarem acima da média
07/10/2025 - 12:56:00	Pregoeiro	Aguardo manifestação
07/10/2025 - 13:02:55	F. DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Negociação Item 0006: Boa tarde, estamos em nosso limite de preços.
07/10/2025 - 13:08:51	Pregoeiro	Só posso pagar R\$ 1.070,00. A diferença é pequena, pensa melhor
07/10/2025 - 13:35:25	F. GOLD COMERCIO LTDA	Negociação Item 0008: Sr. Pregoeiro, nosso orçamento está apertado, qual seria o valor estimado dos itens 3 e 8?
07/10/2025 - 13:37:05	Pregoeiro	Para o lote 3 R\$ 349,00 e para o lote 8 R\$ 710,00
07/10/2025 - 13:46:03	F. GOLD COMERCIO LTDA	Negociação Item 0008: Infelizmente não conseguimos nestes preços, desculpe-nos...
07/10/2025 - 13:57:05	Pregoeiro	Licitante detentor da proposta do item 6, dá para chegar nos R\$ 1.070,00
07/10/2025 - 13:57:53	Pregoeiro	Licitante detentor da proposta do item 8. Chega até os R\$ 710,00 somente no item 8
07/10/2025 - 14:09:46	Pregoeiro	Senão não houver negociação para os itens citados teremos que cancela-los
07/10/2025 - 14:45:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
07/10/2025 - 14:45:01	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 14:45:01	Sistema	Motivo: Valor muito acima da média.
07/10/2025 - 14:45:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
07/10/2025 - 14:45:18	Sistema	O item 0007 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 14:45:18	Sistema	Motivo: Valor muito acima da média.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0006.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0008.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Motivo: Depois de exaustivas tentativas de negociação sem sucesso, encerro o prazo de negociação.
07/10/2025 - 14:47:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 14:47:35	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto do equipamento para verificarmos se as especificações conferem com o solicitado.
07/10/2025 - 14:47:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 14:47:57	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto do equipamento para verificarmos se as especificações conferem com o solicitado.
07/10/2025 - 14:48:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 14:48:23	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto do equipamento para verificarmos se as especificações conferem com o solicitado.
07/10/2025 - 15:32:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 15:32:06	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto dos equipamento para conferência.
07/10/2025 - 15:32:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 15:32:44	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto dos equipamento para conferência.
07/10/2025 - 15:33:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 15:33:04	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto dos equipamento para conferência.
07/10/2025 - 15:33:33	Pregoeiro	Solicito que seja encaminhada a diligência ou manifestação do porque de não envio.
07/10/2025 - 16:13:59	Sistema	O item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:13:59	Sistema	Motivo: Não cumprimento da diligência em duas oportunidades.
07/10/2025 - 16:14:23	Sistema	O item 0002 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:14:23	Sistema	Motivo: Não cumprimento da diligência em duas oportunidades.
07/10/2025 - 16:15:03	Sistema	O item 0004 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:15:03	Sistema	Motivo: Os itens são correlatos entre si. A aquisição de um não se justifica sem o outro.
07/10/2025 - 16:15:13	Sistema	O item 0005 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:15:13	Sistema	Motivo: Os itens são correlatos entre si. A aquisição de um não se justifica sem o outro.
07/10/2025 - 16:15:43	Sistema	O item 0006 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:15:43	Sistema	Motivo: Não cumprimento da diligência em duas oportunidades.
07/10/2025 - 16:16:17	Sistema	O item 0008 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:16:17	Sistema	Motivo: Os itens são correlatos entre si. Não se justifica a aquisição de um sem o outro.



Pedro Jadir Bonna

Pregoeiro

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/10/2025 17:16**

Checksum: **95DC8DEE82F77106BEAD4E8AAF0FF80B29C955C998DC040AB10B1E85AFE6595C**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **09/10/2025 07:27**

Checksum: **CC19BF5431BB119D3CC8E2E8A01A4521CE8373E3ED319E337EB20EC93D0E0839**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **09/10/2025 12:05**

Checksum: **D493A3543ABCCEA8A08D3386CF8E0A0F85E9F88293DEFB6D288C2C81D0F57A25**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **09/10/2025 13:22**

Checksum: **EE314C74C6E459449622F0FB321D900B9EA265E6C67DB80F47D39DBAED8FB98A**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **09/10/2025 13:32**

Checksum: **E720E5EAB5DC8169A1EA1FCBFA93FB03BD44807F1FAF3C997AF059521D952B8C**



Termo de Cancelamento

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000009/2025

Processo Cancelado no dia 07/10/2025 às 16:16:17 pelo seguinte motivo: O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/09/2025 15:11	19/09/2025 00:01	02/10/2025 23:59	07/10/2025 12:00	07/10/2025 12:15

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL ESPECIFICACOES: TIPO MIRRORLESS; SENSOR FULL-FRAME CMOS (24-25MP); VIDEO 4K/60FPS COM OVERSAMPLING DE 6K, SEM CROP; FOCO AUTOMATICO DUAL PIXEL CMOS AF II COM 1053 ZONAS E SENSIBILIDADE DE -6.5 EV; ESTABILIZACAO DIGITAL PARA VIDEO; SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA SD/SDHC/SDXC UHS-II; PESO MAXIMO DO CORPO DE 470G; CONECTIVIDADE USB-C 3.2 GEN 2, MICRO-HDMI, WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADA DE MICROFONE E SAIDA DE FONE DE OUVIDO	11.742,3900	1,0000	UN	Cancelado
0002	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE ESPECIFICACOES: MONTAGEM COMPATIVEL COM A CAMERA DO ITEM 01; DISTANCIA FOCAL 28-70MM; ABERTURA MAXIMA CONSTANTE F/2.8 OU INFERIOR; MOTOR DE FOCO SILENCIOSO (USM/STM OU SIMILAR); CORPO COM VEDACAO CONTRA POEIRA E RESPINGOS.	12.554,0000	1,0000	UN	Cancelado
0003	BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA ESPECIFICACOES: COMPATIVEL COM A CAMERA DO ITEM 01; TECNOLOGIA ION DE LITIO; TENSÃO 7.2V; CAPACIDADE MINIMA 1000 MAH.	349,9800	3,0000	UN	Cancelado
0004	CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE ESPECIFICACOES: FORMATO SDXC; CAPACIDADE MINIMA 128 GB; CLASSE DE VELOCIDADE DE VIDEO V60; INTERFACE UHS-II.	490,0000	2,0000	UN	Cancelado
0005	LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA ESPECIFICACOES: INTERFACE USB-C (PADRAO 3.1 OU SUPERIOR); SUPORTE A CARTOES SD UHS-I E UHS-II.	226,0600	2,0000	UN	Cancelado
0006	MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO ESPECIFICACOES: 2 TRANSMISSORES E 1 RECEPTOR; AUDIO 48KHZ/24-BIT; AUTONOMIA MINIMA DE 8H COM ESTOJO DE CARREGAMENTO COM AUTONOMIA DE 30 HORAS DE DURACAO; CONECTIVIDADE PARA CAMERAS (3.5MM), USB-C E LIGHTNING; COM CANCELAMENTO AMBIENTAL DE RUÍDO (ENC). COM ALCANCE DE 300M. CADA TRANSMISSOR DEVE TER UM PESO DE NO MAXIMO 8G.	1.075,4600	1,0000	UN	Cancelado
0007	FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL ESPECIFICACOES: COM ENCAIXE COMPATIVEL AO ITEM 02	270,1300	1,0000	UN	Cancelado
0008	GAIOLA DE PROTECAO (CAGE) ESPECIFICACOES: COM CORPO EM ALUMINIO E MONTAGEM APARAFUSADA. COMPATIVEL COM O ITEM 01.	710,4500	1,0000	UN	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/09/2025	12-EDITAL E ANEXOS.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/10/2025 - 12:51:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 12:51:18	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 12:51:19	Negociação aberta para o processo000009/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 14:47:35	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 14:47:57	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 14:48:23	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 15:32:06	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 15:32:44	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/10/2025 - 15:33:03	Documentos solicitados para o processo 000009/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 000009/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificacoes: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Video 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automatico Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilizacao digital para video; Slot para cartao de memoria SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso maximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saida de fone de ouvido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:16:34	Canon EOS R6 Mark II	Canon EOS R6 Mark II	1,0000	39.600,0000	R\$ 39.600,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 10:59:23	EOS R8 Corpo	Canon	1,0000	15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	06/10/2025 - 15:35:00	R8	Canon	1,0000	18.400,0000	R\$ 18.400,0000	Sim
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	06/10/2025 - 15:31:06	CANON R8	CANON R8	1,0000	16.000,0000	R\$ 16.000,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:38:00	CANON	CANON	1,0000	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	06/10/2025 - 16:02:06	Canon EOS R8 Corpo	Canon EOS R8 Corpo	1,0000	20.000,0000	R\$ 20.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:25:39	EOS R8	CANON	1,0000	35.000,0000	R\$ 35.000,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:11:59	Canon EOS R6 Mark 2FII	Canon EOS R6 Mark 2FII	1,0000	17.980,0000	R\$ 17.980,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:53	Canon	R6 MarkII	1,0000	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:01:27	R6 MARK II	CANON	1,0000	19.500,0000	R\$ 19.500,0000	Sim
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	07/10/2025 - 09:41:03	CANON	EOS R8 BODY (CORPO)	1,0000	17.230,0000	R\$ 17.230,0000	Sim

0002 - LENTE OBJETIVA ZOOM PADRAO DE ALTA LUMINOSIDADE Especificacoes: Montagem compativel com a camera do item 01; Distancia focal 28-70mm; Abertura maxima constante f/2.8 ou inferior; Motor de foco silencioso (USM/STM ou similar); Corpo com vedacao contra poeira e respingos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:16:58	Canon RF 28-70mm f/2.8 IS STM	Canon RF 28-70mm f/2.8 IS STM	1,0000	21.600,0000	R\$ 21.600,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 11:01:28	RF 24-70mm F/2.8L IS USM	Canon	1,0000	18.000,0000	R\$ 18.000,0000	Sim
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	06/10/2025 - 15:31:49	CANON RF 28-70MM IS STM	CANON RF 28-70MM IS STM	1,0000	15.000,0000	R\$ 15.000,0000	Sim
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	06/10/2025 - 15:32:06	RF 28-70mm f/2	Canon	1,0000	39.000,0000	R\$ 39.000,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:37:57	CANON	CANON	1,0000	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:26:34	RF 28-70MM F/2L USM	CANON	1,0000	55.000,0000	R\$ 55.000,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:12:56	Canon RF 28 1170mm f/2.8 IS STM	Canon RF 28 1170mm f/2.8 IS STM	1,0000	14.040,0000	R\$ 14.040,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:54	Canon	28 - 70	1,0000	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:01:56	28-70mm; Abertura maxima constante f/2.	CANON	1,0000	19.500,0000	R\$ 19.500,0000	Sim
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	07/10/2025 - 09:41:45	CANON	RF 28-70 IS STM(O)	1,0000	19.150,0000	R\$ 19.150,0000	Sim

0003 - BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA Especificacoes: Compativel com a camera do item 01; Tecnologia Ion de Litio; Tensao 7.2V; Capacidade minima 1000 mAh.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:17:35	Canon LP E6NH	Canon LP E6NH	3,0000	900,0000	R\$ 2.700,0000	Sim
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	06/10/2025 - 11:02:45	LP-E17	Canon	3,0000	1.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:14:13	Panasonic DMW 11BLK22 7,2 2FV 1000 2FmAh	Panasonic DMW 11BLK22 7,2 2FV 1000 2FmAh	3,0000	1.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:04:29	LPE	CANON	3,0000	1.300,0000	R\$ 3.900,0000	Sim
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	07/10/2025 - 09:42:18	CANON	BATTERY PACK LP-E17	3,0000	1.250,0000	R\$ 3.750,0000	Sim

0004 - CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE Cartao de Memoria de Alta Velocidade Especificacoes: Formato SDXC; Capacidade minima 128 GB; Classe de Velocidade de Video V60; Interface UHS-II.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:18:07	Lexar Professional 1667x SDXC UHS-II 128	Lexar Professional 1667x SDXC UHS-II 128	2,0000	780,0000	R\$ 1.560,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:14:39	san disk 128 gb	san disk 128 gb	2,0000	200,0000	R\$ 400,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:05:59	SDXC 128	SANDISLK	2,0000	600,0000	R\$ 1.200,0000	Sim

0005 - LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA Especificacoes: Interface USB-C (padrao 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:18:38	Leitor de cartão SD UHS-II USB C, 3 em 1	Leitor de cartão SD UHS-II USB C, 3 em 1	2,0000	735,0000	R\$ 1.470,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:15:29	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-II V60	2,0000	200,0000	R\$ 400,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:07:54	UYNIVERSAL	UGREEN	2,0000	350,0000	R\$ 700,0000	Sim

0006 - MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO Especificacoes: 2 transmissores e 1 receptor; Audio 48kHz/24-bit; Autonomia minima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duracao; Conectividade para cameras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruído (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no maximo 8g.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:00	Microfone Hollyland Lark M2 Combo Duo	Microfone Hollyland Lark M2 Combo Duo	1,0000	2.520,0000	R\$ 2.520,0000	Sim
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	06/10/2025 - 15:38:31	BOYA	BOYA	1,0000	5.000,0000	R\$ 5.000,0000	Sim
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	06/10/2025 - 16:27:44	Lark M2S Ultimate Combo	Hollyland	1,0000	4.500,0000	R\$ 4.500,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:17:18	Hollyland Lark M2	Hollyland Lark M2	1,0000	1.300,0000	R\$ 1.300,0000	Sim
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	06/10/2025 - 18:50:55	Boya	boyamic	1,0000	3.000,0000	R\$ 3.000,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:09:47	Hollyland Lark M2	Hollyland Lark M2	1,0000	1.300,0000	R\$ 1.300,0000	Sim
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	07/10/2025 - 09:45:26	M2 Combo Duo	Hollyland Lark	1,0000	5.027,0000	R\$ 5.027,0000	Sim

0007 - FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL Especificações: Com encaixe compatível ao item 02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:27	Kase Clip-in ND1000 filtros de 10 parada	Kase Clip-in ND1000 filtros de 10 parada	1,0000	1.950,0000	R\$ 1.950,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:18:41	B+W ND Vario MRC 77 2Fmm	B+W ND Vario MRC 77 2Fmm	1,0000	900,0000	R\$ 900,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:10:42	K&F Concept Filtro	K&F Concept Filtro	1,0000	500,0000	R\$ 500,0000	Sim

0008 - GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE) Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	02/10/2025 - 16:19:51	Gaiola Cage Mamen Ccc-eosr Para Câmera C	Gaiola Cage Mamen Ccc-eosr Para Câmera C	1,0000	1.500,0000	R\$ 1.500,0000	Sim
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	06/10/2025 - 17:19:31	SmallRig Cage para Canon EOS R / R6	SmallRig Cage para Canon EOS R / R6	1,0000	800,0000	R\$ 800,0000	Sim
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	07/10/2025 - 08:14:37	Gaiola Mamen Eos-r+ Câmeras Canon R6 Mar	MAMEN	1,0000	800,0000	R\$ 800,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	07.139.780/0001-02	60 dias
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	60 dias
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	60 dias
GOLD COMERCIO LTDA	45.523.823/0001-30	60 dias
ANDERSON AMORIM ROSA	07.187.140/0001-60	60 dias
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.932.770/0001-23	60 dias
INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	90 dias
DLS COMERCIO LTDA	43.431.371/0001-30	60 dias
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	60 dias
ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	59.469.061/0001-45	60 dias
DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	61.657.396/0001-39	90 dias
BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.915.352/0001-89	60 dias

Lances Enviados

0001 - CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificações: Tipo Mirrorless; Sensor Full-Frame CMOS (24-25MP); Video 4K/60fps com oversampling de 6K, sem crop; Foco Automatico Dual Pixel CMOS AF II com 1053 zonas e sensibilidade de -6.5 EV; Estabilizacão digital para video; Slot para cartão de memoria SD/SDHC/SDXC UHS-II; Peso maximo do corpo de 470g; Conectividade USB-C 3.2 Gen 2, micro-HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, entrada de microfone e saída de fone de ouvido



07/10/2025 - 12:23:57	13.890,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:24:00	13.889,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:24:54	13.880,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:01	13.879,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:26	13.870,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:28	13.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:31	13.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:09	13.498,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:10	13.400,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:13	13.497,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:13	13.399,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:18	13.398,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	13.398,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:25	13.393,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:27	13.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:27	13.393,7000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:30	13.299,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:35	13.298,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:35	13.390,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	13.293,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:41	13.298,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:43	13.200,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:44	13.100,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:45	13.099,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:26:47	13.199,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:53	13.098,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:54	13.094,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:57	13.093,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:58	13.093,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:01	13.088,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:02	13.092,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:03	13.000,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:05	12.999,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido



07/10/2025 - 12:27:06	13.000,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:10	12.999,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:14	12.998,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:15	12.900,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:20	12.899,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:26	12.898,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:28	12.898,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:32	12.893,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	12.897,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:34	12.893,7000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:35	12.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:43	12.495,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:44	12.494,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:45	12.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:49	12.400,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:50	12.399,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:52	12.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:55	12.394,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:56	12.394,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:56	12.399,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:59	12.300,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:59	12.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:00	12.299,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:03	12.299,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:03	12.200,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:06	12.195,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:07	12.194,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:11	12.189,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	12.193,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:16	12.189,8000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:17	12.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:19	12.100,0000	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:21	11.999,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:28:21	12.000,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:20:12	13.899,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:48	13.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:50	13.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:12	17.800,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:30	13.250,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:22:34	13.249,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:21	12.800,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:28	12.799,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:36	12.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:45	12.499,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:25:49	12.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:10	12.399,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:15	12.394,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	12.398,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	12.394,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:22	12.393,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:24	12.393,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:29	12.388,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:31	12.388,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:32	12.387,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:36	12.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:36	12.299,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	12.294,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:41	12.298,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:42	12.294,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:48	12.293,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:48	12.289,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:53	12.289,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:55	12.288,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:56	12.288,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:56	12.000,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:59	11.999,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:59	12.288,7000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:03	11.999,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:07	11.998,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:27:12	11.997,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:12	11.993,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:13	11.993,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:19	11.988,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:20	11.988,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:21	11.900,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:24	11.899,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:32	11.894,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	11.894,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	11.898,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:38	29.900,0000	59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:40	11.800,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:44	11.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:46	11.499,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:52	11.494,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:54	11.494,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:55	11.498,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:58	11.489,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:59	11.493,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:00	11.489,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:04	11.488,8000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:06	11.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:10	11.395,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	11.100,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	11.394,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:15	11.095,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:19	11.094,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:23	11.099,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:27	11.089,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:28	11.094,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:29	11.089,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:30	11.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:32	10.999,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:37	10.994,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:39	10.998,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:40	10.500,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:28:41	10.994,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:42	10.993,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:43	10.499,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:48	10.498,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:51	10.498,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:51	10.400,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:55	10.399,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:01	10.394,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:01	10.398,9000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:02	10.394,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:02	10.200,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:05	10.199,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:07	10.300,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:10	10.199,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:13	10.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:16	10.198,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:27	10.193,9900	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:32	10.193,9800	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:35	10.188,9800	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:36	9.800,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:37	10.188,9700	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:44	9.799,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:51	10.183,9700	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:54	10.183,9600	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:58	10.178,9600	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:00	10.178,9500	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:01	9.650,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:07	10.173,9500	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:08	9.649,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:08	10.173,9400	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:18	10.168,9400	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:20	10.168,9300	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:25	10.163,9300	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:27	9.300,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:30	10.163,9200	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:30:32	9.299,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:41	10.158,9200	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:43	10.158,9100	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:47	10.153,9100	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:53	10.153,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:58	9.100,0000	04.932.770/0001-23 - KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 07/10/2025 12:32:38
07/10/2025 - 12:30:58	10.148,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:00	10.148,8900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:03	9.099,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:03	9.000,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:08	10.143,8900	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:10	10.143,8800	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:14	10.138,8800	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:16	10.138,8700	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:29	10.133,8700	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:43	10.133,8600	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:48	10.128,8600	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:48	10.128,8500	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:52	10.123,8500	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:31:56	10.123,8400	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:02	10.118,8400	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:03	10.118,8300	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:08	10.113,8300	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:10	10.113,8200	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:23	10.108,8200	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:25	10.108,8100	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:29	10.103,8100	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:32	10.103,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:36	10.098,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:37	10.098,7900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:38	17.500,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:43	10.093,7900	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:44	10.093,7800	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:47	10.089,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:32:52	10.088,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



0003 - BATERIA RECARREGAVEL PARA CAMERA FOTOGRAFICA Especificacoes: Compativel com a camera do item 01; Tecnologia Ion de Lito; Tensao 7.2V; Capacidade minima 1000 mAh.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:17:35	900,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 11:02:45	1.000,0000 (proposta)	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:14:13	1.000,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:04:29	1.300,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 09:42:18	1.250,0000 (proposta)	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:23:03	890,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:14	889,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:25	884,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:30	884,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:38	879,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	879,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:44	874,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:47	874,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:54	869,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:56	869,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:01	864,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:03	864,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:07	859,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:12	859,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:15	854,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:17	854,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:22	849,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:24	849,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:32	844,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	844,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:43	839,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:46	838,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:53	833,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:54	833,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:58	828,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:00	828,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:06	823,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:12	823,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:15	818,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:20	818,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:28:27	813,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:29	813,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:29	820,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:33	808,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:40	808,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:46	803,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:51	803,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:58	798,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:59	798,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:03	793,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:04	793,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:09	788,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:10	787,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:14	782,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:16	782,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:26	777,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:27	787,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:32	777,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:35	772,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:37	772,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:44	767,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:46	767,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:51	762,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:54	762,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:58	757,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:00	757,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:06	752,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:08	752,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:18	747,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:21	747,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:26	742,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:30	742,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:35	737,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:38	736,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:44	731,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:46	731,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:51	726,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:33:30	629,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:31	629,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:35	624,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:38	624,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:45	619,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:47	619,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:51	614,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:52	614,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:33:58	609,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:04	609,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:09	604,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:10	604,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:15	599,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:20	599,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:26	594,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:27	594,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:32	589,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:34	589,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:40	584,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:42	583,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:46	578,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:47	578,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:53	573,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:55	573,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:34:58	700,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:02	568,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:05	568,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:11	563,6000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:13	563,5000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:20	558,5000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:20	558,4000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:29	553,4000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:30	553,3000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:34	548,3000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:37	548,2000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:45	543,2000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:47	543,1000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:35:54	538,1000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:55	538,0000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:35:59	533,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:01	532,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:06	527,9000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:09	527,8000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:13	522,8000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:15	522,7000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:21	517,7000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:26	517,6000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:31	514,0000	08.915.352/0001-89 - BATISTA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:36:32	513,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:40:58	690,0000	07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	Válido

0004 - CARTAO DE MEMORIA DE ALTA VELOCIDADE Cartao de Memoria de Alta Velocidade Especificacoes: Formato SDXC; Capacidade minima 128 GB; Classe de Velocidade de Video V60; Interface UHS-II.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:18:07	780,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:14:39	200,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:05:59	600,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:20	599,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido

0005 - LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA Especificacoes: Interface USB-C (padrao 3.1 ou superior); Suporte a cartões SD UHS-I e UHS-II.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:18:38	735,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:15:29	200,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:07:54	350,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:30	349,9900	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido

0006 - MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO Especificacoes: 2 transmissores e 1 receptor; Audio 48kHz/24-bit; Autonomia minima de 8h com estojo de carregamento com autonomia de 30 horas de duracao; Conectividade para camaras (3.5mm), USB-C e Lightning; Com cancelamento ambiental de ruido (ENC). Com alcance de 300m. Cada transmissor deve ter um peso de no maximo 8g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:19:00	2.520,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 15:38:31	5.000,0000 (proposta)	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
06/10/2025 - 16:27:44	4.500,0000 (proposta)	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
06/10/2025 - 17:17:18	1.300,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
06/10/2025 - 18:50:55	3.000,0000 (proposta)	07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Válido
07/10/2025 - 08:09:47	1.300,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 09:45:26	5.027,0000 (proposta)	43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:20:52	1.280,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido



07/10/2025 - 12:26:36	1.279,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:40	1.299,9000	34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Válido
07/10/2025 - 12:27:31	1.270,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:27:33	1.269,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:37	1.200,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:28:41	1.199,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:29:22	1.150,0000	61.657.396/0001-39 - DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:30:08	2.519,9000	07.187.140/0001-60 - ANDERSON AMORIM ROSA	Válido

0007 - FILTRO DENSIDADE NEUTRA (ND) VARIÁVEL Especificações: Com encaixe compatível ao item 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:19:27	1.950,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:18:41	900,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:10:42	500,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido

0008 - GAIOLA DE PROTEÇÃO (CAGE) Especificações: Com corpo em alumínio e montagem aparafusada. Compatível com o item 01.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2025 - 16:19:51	1.500,0000 (proposta)	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido
06/10/2025 - 17:19:31	800,0000 (proposta)	59.469.061/0001-45 - ALL WAYS SOLUTIONS LTDA	Válido
07/10/2025 - 08:14:37	800,0000 (proposta)	49.961.504/0001-67 - INFOTRON LTDA	Válido
07/10/2025 - 12:26:47	799,9000	45.523.823/0001-30 - GOLD COMERCIO LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
07/10/2025 - 12:15:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/10/2025 - 12:16:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/10/2025 - 12:16:40	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/10/2025 - 12:16:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,1000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/10/2025 - 12:17:50	Pregoeiro	Boa tarde. Daremos início a etapa de lances. Solicitamos aos senhores responsabilidade e cuidados em ofertar lances, para não incorrerem nas penalidades previstas no edital.
07/10/2025 - 12:17:54	Pregoeiro	Bons negócios
07/10/2025 - 12:18:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:06	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:11	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:13	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:22	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:31	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:33	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:18:38	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:21:51	Pregoeiro	Senhores licitantes os preços propostos estão muito acima da média, portanto, podem reduzir a vontade.



07/10/2025 - 12:22:16	Pregoeiro	Não poderemos pagar valores acima da média
07/10/2025 - 12:28:20	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:28:32	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:28:35	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:28:47	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:31:15	Pregoeiro	Para o lote 3 não podemos pagar mais de R\$ 345,00
07/10/2025 - 12:31:37	Sistema	O item 0007, aberto em 07/10/2025 às 12:18:33 e encerrado em 07/10/2025 às 12:28:33, foi reaberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:31:37	Sistema	Motivo: Valor acima do preço médio
07/10/2025 - 12:31:59	Pregoeiro	Para o lote 6 não podemos pagar mais que R\$ 1.050,00
07/10/2025 - 12:32:02	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9.100,0000 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
07/10/2025 - 12:32:09	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:32:25	Sistema	O item 0008, aberto em 07/10/2025 às 12:18:38 e encerrado em 07/10/2025 às 12:28:47, foi reaberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:32:25	Sistema	Motivo: Valor acima da média
07/10/2025 - 12:32:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9.100,0000 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:33:00	Pregoeiro	Para o lote 8 não podemos pagar mais que R\$ 710,00
07/10/2025 - 12:33:22	Sistema	O item 0006, aberto em 07/10/2025 às 12:18:31 e encerrado em 07/10/2025 às 12:32:08, foi reaberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:33:22	Sistema	Motivo: Valor acima da média
07/10/2025 - 12:33:42	Pregoeiro	Para o lote 6 não podemos pagar mais que R\$ 1.070,00
07/10/2025 - 12:34:37	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 11.040,0000 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
07/10/2025 - 12:34:54	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:35:23	Pregoeiro	Para o lote 7 não podemos pagar mais que R\$ 270,00
07/10/2025 - 12:35:39	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 11.040,0000 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:38:20	Pregoeiro	licitantes dos itens 6, 7 e 8. Precisamos reduzir esses valores
07/10/2025 - 12:38:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:38:52	Sistema	O item 0003, aberto em 07/10/2025 às 12:18:11 e encerrado em 07/10/2025 às 12:38:32, foi reaberto pelo pregoeiro.
07/10/2025 - 12:38:52	Sistema	Motivo: Valor acima da média
07/10/2025 - 12:39:43	Pregoeiro	Senhor licitante detentor da proposta para o item 3. Não podemos pagar mais que R\$ 349,00. Se não reduzir esse valor, teremos que cancelar o item
07/10/2025 - 12:41:37	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:42:25	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:43:23	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:48:53	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:49:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - ME com lance de R\$ 10.589,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - ME com lance de R\$ 9.000,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0003 teve como arrematante GOLD COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 513,9000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ALL WAYS SOLUTIONS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ALL WAYS SOLUTIONS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - ME com lance de R\$ 1.150,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0007 teve como arrematante INFOTRON LTDA - ME com lance de R\$ 500,0000.
07/10/2025 - 12:50:08	Sistema	O item 0008 teve como arrematante GOLD COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 799,9000.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 14:55 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 12:51:43	Pregoeiro	Senhor licitantes detentores das propostas dos itens 3, 6
07/10/2025 - 12:52:35	Pregoeiro	Senhores licitantes detentores das propostas dos itens 3, 6, 7 e 8. Precisamos reduzir o valor desses itens, senão teremos que cancelar, por estarem acima da média
07/10/2025 - 12:56:00	Pregoeiro	Aguardo manifestação
07/10/2025 - 13:02:55	F. DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA	Negociação Item 0006: Boa tarde, estamos em nosso limite de preços.
07/10/2025 - 13:08:51	Pregoeiro	Só posso pagar R\$ 1.070,00. A diferença é pequena, pensa melhor
07/10/2025 - 13:35:25	F. GOLD COMERCIO LTDA	Negociação Item 0008: Sr. Pregoeiro, nosso orçamento está apertado, qual seria o valor estimado dos itens 3 e 8?



07/10/2025 - 13:37:05	Pregoeiro	Para o lote 3 R\$ 349,00 e para o lote 8 R\$ 710,00
07/10/2025 - 13:46:03	F. GOLD COMERCIO LTDA	Negociação Item 0008: Infelizmente não conseguimos nestes preços, desculpe-nos...
07/10/2025 - 13:57:05	Pregoeiro	Licitante detentor da proposta do item 6, dá para chegar nos R\$ 1.070,00
07/10/2025 - 13:57:53	Pregoeiro	Licitante detentor da proposta do item 8. Chega até os R\$ 710,00 somente no item 8
07/10/2025 - 14:09:46	Pregoeiro	Senão não houver negociação para os itens citados teremos que cancela-los
07/10/2025 - 14:45:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
07/10/2025 - 14:45:01	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 14:45:01	Sistema	Motivo: Valor muito acima da média.
07/10/2025 - 14:45:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
07/10/2025 - 14:45:18	Sistema	O item 0007 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 14:45:18	Sistema	Motivo: Valor muito acima da média.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0006.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0008.
07/10/2025 - 14:46:01	Sistema	Motivo: Depois de exaustivas tentativas de negociação sem sucesso, encerro o prazo de negociação.
07/10/2025 - 14:47:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 14:47:35	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto do equipamento para verificarmos se as especificações conferem com o solicitado.
07/10/2025 - 14:47:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 14:47:57	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto do equipamento para verificarmos se as especificações conferem com o solicitado.
07/10/2025 - 14:48:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 14:48:23	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto do equipamento para verificarmos se as especificações conferem com o solicitado.
07/10/2025 - 15:32:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 15:32:06	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto dos equipamento para conferência.
07/10/2025 - 15:32:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 15:32:44	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto dos equipamento para conferência.
07/10/2025 - 15:33:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/10/2025.
07/10/2025 - 15:33:04	Sistema	Motivo: Solicito envio do prospecto dos equipamento para conferência.
07/10/2025 - 15:33:33	Pregoeiro	Solicito que seja encaminhada a diligência ou manifestação do porque de não envio.
07/10/2025 - 16:13:59	Sistema	O item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:13:59	Sistema	Motivo: Não cumprimento da diligência em duas oportunidades.
07/10/2025 - 16:14:23	Sistema	O item 0002 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:14:23	Sistema	Motivo: Não cumprimento da diligência em duas oportunidades.
07/10/2025 - 16:15:03	Sistema	O item 0004 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:15:03	Sistema	Motivo: Os itens são correlatos entre si. A aquisição de um não se justifica sem o outro.
07/10/2025 - 16:15:13	Sistema	O item 0005 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:15:13	Sistema	Motivo: Os itens são correlatos entre si. A aquisição de um não se justifica sem o outro.
07/10/2025 - 16:15:43	Sistema	O item 0006 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:15:43	Sistema	Motivo: Não cumprimento da diligência em duas oportunidades.
07/10/2025 - 16:16:17	Sistema	O item 0008 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/10/2025 - 16:16:17	Sistema	Motivo: Os itens são correlatos entre si. Não se justifica a aquisição de um sem o outro.
07/10/2025 - 16:16:17	Sistema	O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.

Pedro Jadir Bonna

Pregoeiro

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio



DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/10/2025 17:16**

Checksum: **D7CABC6F3FCAAD23E6012B82C5A4FCCC30ADEC1B4A27FBE8C736A11DA20CD3E6**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **09/10/2025 07:27**

Checksum: **DE65DF870019A07E134B9620D98E43F1C13567E728275747DF419E7A21F31F08**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em **09/10/2025 12:03**

Checksum: **762095E9DE6391FD0E8B8A6FE17F09CC2C4318A4E5D85CC69303D8A1E469E0EC**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em **09/10/2025 13:22**

Checksum: **ADF308A4696DB223222628D7250825C3C330C53709133E61E4BAB2D3F72DEE74**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **09/10/2025 13:32**

Checksum: **5274A6CAAFBDBDD5F397731C39D96F293D3DC3BB49B1D54B31B513FC25919F5D**





Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 10 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003400320036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/10/2025 10:16**

Checksum: **2166D886E326028F67BC28712B786AB43DAF4F20234037ADFEDC509D0F77F74F**



Edital nº 000009/2025

Última atualização 18/09/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000046/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Informação complementar:

Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL>>	1	Sigiloso
2	LENTE OBJETIVA ZOOM PADRÃO DE ALTA LUMINOSIDADE>>	1	Sigiloso
3	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA>>	3	Sigiloso
4	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE>>	2	Sigiloso
5	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA>>	2	Sigiloso

Exibir: 5 ▾

1-5 de 8 itens

Página: 1 ▾

< >

[< Voltar](#)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RS-321



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

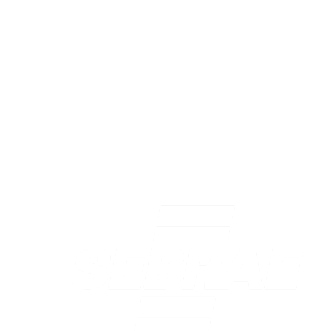
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RS-322

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025 -
PROCESSO Nº 234/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cota de preços referente à aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail camara@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **10 a 15 de outubro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 10 de outubro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1648940

São Mateus

Cancelamento de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2025

CIDADES: 2025.067L0200001.01.0009

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 000009/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, para modernização e reestruturação da capacidade de produção de conteúdo e comunicação institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES, realizado em 07 de outubro de 2025, foi declarado fracassado, tendo em vista ausência de propostas válidas, com valores acima da média, e também por haver correlação entre os itens.

São Mateus/ES, 07 de outubro de 2025.

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1648407

Vila Valério

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Leandro Libardi, nº 25, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças, acessórios e mão de obra adequada para atender a demanda da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação física prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 78/2023. As propostas serão recebidas no período de 13 a 17 de outubro de 2025. Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira, ou encaminhar para o e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br até às 23h59m do último dia do prazo. O Termo de Referência e demais informações acerca deste certame podem ser obtidos através do link: <https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: 27 3442-1942.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 10 de outubro de 2025.

ELISANGELA REKEL PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1648689

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Adiamento de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025- FMS

Processo n.º 20325/2025

ID CiudadES: 2025.007E0500001.01.0009

Município de Anchieta, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação acima referida está **SUSPensa**, para revisão dos termos do edital.

Oportunamente a licitação será novamente agenda, com o edital devidamente retificado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

Anchieta/ES, 09 de Outubro de 2025.

Livia Porto de Mattos Mulinari
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1648807

fls. 323



Processo: 1886/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 886/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo fracassado. Proceder anulação do Pré Empenho.

São Mateus-ES, 10 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003500330038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/10/2025 10:19**

Checksum: **87A58ED2E1280855310419E218AD188C8B60A9D251A8116C50B4A3D4A67A16E3**

